DIARIO

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 117 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 20 DE MAIO DE 1916

Inst. Melhoramento Brazil
General Camara 120

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.056, que cassa os decretos ns. 10.644, de 1913, e 11.029, de 1914, referentes ao funccionamento da sociedade de peculios Minas Central, com séde em Barbacena, Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 12.057, que cassa os decretos ns. 9.809, de 1912, e 11.886, de 1914, referentes ao funccionamento da sociedade de peculios A Universal, com séde nesta Capital.

Decreto n. 12.058, que cassa os decretos ns. 11.072 e 11.251, de 1914, referentes ao funccionamento da sociedade mutua de peculios Juiz Forana, com séde em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 12.059, que cassa o decreto n. 10.435, de 1913, que autorizou a sociedade mutua de peculios A Redemptora, com séde em Juiz de Fóra, Minas Geraes, a funccionar na Republica.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 e 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.056 — DE 17 DE MAIO DE 1916

Cassa os decretos ns. 10.644 e 11.029, de 31 de dezembro de 1913 e 29 de julho de 1914, referentes ao funccionamento da sociedade de peculios «Minas Central», com séde em Barbacena, Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando haver a sociedade de peculios «Minas Central», com séde em Barbacena, Estado de Minas Geraes, entrado em liquidação, conforme informou a Inspectoria de Seguros ao Ministerio da Fazenda, em officio n. 137, de 22 de março do corrente anno, resolve cassar os decretos ns. 10.644, de 31 de dezembro de 1913, que autorizou a sociedade de peculios «Minas Central», com séde em Barbacena, Estado de Minas Geraes, a funccionar na Republica, e 11.029, de 29 de julho de 1914, que lhe concedeu permissão para funccionar como sociedade mutua e approvou, com alterações, a reforma de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.057 — DE 17 DE MAIO DE 1916

Cassa os decretos ns. 9.809 e 11.086, de 9 de outubro de 1912 e 19 de agosto de 1914, referentes ao funccionamento da sociedade de peculios «A Universal», com séde nesta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que propoz a Inspectoria de Seguros no processo encaminhado com o seu officio n. 189, de 29 de abril ultimo, ao Ministerio da Fazenda, resolve cassar os decretos ns. 9.809, de 9 de outubro de 1912, que autorizou a sociedade de peculios «A Universal», com séde nesta Capital, a funccionar na Republica, e 11.086, de 19 de agosto de 1914, que approvou os novos estatutos da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.058 — DE 17 DE MAIO DE 1916

Cassa os decretos ns. 11.072 e 11.251, respectivamente, de 19 de agosto e 28 de outubro de 1914, referentes ao funccionamento da sociedade mutua de peculios «Juiz Forana», com séde em Juiz de Fóra, Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a sociedade mutua de peculios «Juiz Forana», com séde em Juiz de Fóra, Mnas Geraes, cessou suas operações, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda, pelo officio da Inspectoria de Seguros, sob n. 181, de 24 de abril findo, resolve cassar os decretos ns. 11.072 e 11.251, respectivamente, de 19 de agosto e 28 de outubro de 1914, referentes ao funccionamento da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.059 — DE 17 DE MAIO DE 1916

Cassa o decreto n. 10.435, de 10 de setembro de 1913, que autorizou a sociedade mutua de peculios «A Redemptora», com séde em Juiz de Fóra, Minas Geraes, a funccionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a sociedade mutua de peculios «A Redemptora», com séde em Juiz de Fóra, Minas Geraes, foi, sem a approvação do Governo, encampada pela sociedade «Garantia do Futuro», conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda pelo officio n. 182, de 24 de abril findo, da Inspectoria de Seguros, resolve cassar o decreto n. 10.435, de 10 de setembro de 1913, que autorizou a referida sociedade a funccionar na Republica e approvou, com alterações, seus estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
João Pandiá Calogeras.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa esclarecida consideração a inclusa exposição que me faz o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, sobre o pagamento da importancia de 16:216$658, reclamada pela agente, aposentada, da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, D. Anna Candida de Brito, e referente aos seus vencimentos no periodo decorrido de 8 de junho de 1908 a 26 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — A agente, aposentada, do Correio da estação do Braz, na capital do Estado de S. Paulo, D. Anna Candida de Brito, pede, em requerimento que foi informado favoravelmente pela Directoria Geral dos Correios, em officio n. 2.278, de 19 de junho de 1912, que lhe seja paga a quantia de 16:250$, proveniente de seus vencimentos relativos ao periodo em que esteve afastada do serviço, isto é, de 8 de junho de 1908 a 26 de março de 1911. A requerente tendo sido demittida do cargo acima referido, pela portaria da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, n. 397, de 8 de junho de 1908, foi readmittida pela portaria da mesma administração, n. 1.116, de 17 de agosto de 1909, em obediencia ao aviso deste ministerio, n. 194, de 5 de dezembro de 1908, que declara de nenhum effeito o acto de 8 de junho do mesmo anno.

Julgada invalida na inspecção de saude a que foi submettida, e tendo exercido o cargo de agente do Correio da estação do Braz, desde 28 de janeiro de 1886, foi aposentada nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, por decreto de 21 de julho de 1910, sendo que, entretanto, o referido acto só se tornou effectivo em 27 de março de 1911, data em que começou a receber os vencimentos de inactividade, conforme certidão que apresentou. Em officio n. 118, de 25 de agosto do anno proximo findo, declara a Directoria Geral dos Correios que os vencimentos reclamados importam em 16:216$658, assim discriminados: 1908, de 8 de junho a 31 de dezembro, 2:797$204; 1909, 6:000$; 1910, 6:000$; 1911, (de 1 de janeiro a 26 de março), 1:419$454. Não sendo possivel effectuar o pagamento por exercicios findos, conforme pede a supplicante, visto ser sido preenchido o respectivo cargo, no periodo em que esteve afastada do serviço, parece-me conveniente submetter o assumpto á apreciação do Congresso Nacional, para que, julgando da procedencia da reclamação, se digne resolver quanto á autorização para abertura de um credito especial de 16:216$658.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916. — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 12 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, submettendo á resolução do Congresso Nacional o pagamento de vencimentos, na importancia de 16:216$658, reclamados pela agente, aposentada, da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, D. Anna Candida de Brito.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente:

Foram nomeados:

Abdalazis José Chavantes, para o logar de corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro;

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, 4os escripturarios, os 4os Arthur Moreira de Barros, da Delegacia no Amazonas, e Sebastião Cavalcante de Albuquerque, da Alfandega da Bahia;

O 1° escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Antonio Olegario de Souza, para identico logar na Alfandega de Manáos.

Foi aposentado o fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro João Fernandino Costa, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

— Por outros de 18, foram nomeados:

O 2° escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Hugo Linhares da Veiga, para exercer, em commissão, o logar de inspector da Alfandega de Uruguayana;

O 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul José Felippe de Araujo Pinto, para identica commissão na Alfandega de Sant'Anna do Livramento;

O 2° escripturario da Alfandega de Paranaguá Antonio Francisco de Santa Rita Junior, para o logar de 1° escripturario da mesma alfandega;

O 1° escripturario da Alfandega de Paranaguá Benedicto Nicoláo dos Santos, para o logar de conferente da mesma alfandega.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve rectificar o decreto de 16 de fevereiro do corrente anno, que aposentou Adolpho de Araujo Rangel no cargo de agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para o fim de subordinar a mesma aposentadoria aos dispositivos da letra *a*, alinea terceira, e do paragrapho unico da letra *b*, do art. 121, da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de maio de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer, correndo a despeza por conta do mesmo ministerio, uma caderneta de passes de primeira classe, nos trens de suburbios da mesma estrada, ao official de justiça da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal Carlos Sampaio.

— Declarou-se, para os fins convenientes, ao commandante da Força Policial, em referencia ao officio n. 161, de 10 deste mez, no qual solicitou autorização para aditar, ao edital de inscripção para os candidatos á vaga de tenente medico, o limite maximo de 35 annos de idade, que, não sendo, no actual momento, a reforma compulsoria applicavel á dita brigada, de accôrdo com os despachos de 21 de fevereiro e 12 de maio corrente, convem que não seja aquella condição mencionada no referido edital.

— Devolveu-se ao Ministerio da Guerra o requerimento da ex-praça do Exercito Alvaro Barbosa, impetrando perdão, visto não competir ao Ministerio da Justiça resolver sobre o pedido, por se tratar de pena imposta pelas justiças militares.

— Foram revogadas:

Por 30 dias, a licença concedida, para tratamento de saude, ao guarda civil de 1ª classe Affonso Mendes Soares;

Por mais 60 dias, a licença concedida, para o mesmo fim, ao guarda civil de 1° classe Joaquim Emilio Heredia.

Expediente de 12 de maio de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio do Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, de 6 do maio corrente, e agradeceu-se a communicação que fez de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de Prefeito do Districto Federal, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 5 do dito mez.

— Solicitaram-se providencias, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de que fique á disposição do da Justiça e Negocios Interiores a faxa de terreno, de 14 metros de frente, na área comprehendida entre o terreno já cedido e o officio daquelle ministerio, por se tornar necessaria para a futura edificação de novos pavilhões para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

João Paulo dos Santos Barreto, inspector de alumnos do Collegio Pedro II, pedindo dous annos de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Indeferido.

Dia 15

Solicitaram-se providencias, ao Ministerio da Fazenda, para que, pela alfandega desta Capital, sejam despachados, livres de direitos, um volume, contendo um condensador electrico, destinado á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vindo pelo vapor francez *Garonna*, onze caixas e oito caixões, contendo instrumentos cirurgicos e de laboratorio, destinados á mesma faculdade; vindos pelo vapor inglez *Caringanshire* e, finalmente, um pacote, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, consignado á Bibliotheca Nacional.

Dia 13

Solicitando-se providencias, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de que seja designado, para servir no Instituto Benjamin Constant, o escrevente dactylographo do Serviço da Defesa Agricola, do mesmo ministerio, Vital Nogueira de Mello.

Requerimentos despachados

Alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo para prestar, na primeira época, exame de uma cadeira de que dependem, o, na segunda, as do anno subsequente.—A lei nova fez por fim extincto, por termo ás faculdades anteriores. Todo alumno matriculado prestará exame de todas as materias em dezembro. Não poderá o anno só neste quadro, reprovado em uma cadeira, fizer da mesma nova exame em março. Os requerentes não estão neste caso; portanto, perderam o anno. Devem repetil-o.

Gymnasio de S. Bento, em S. Paulo.—Complete o sello do documento.

Esther dos Santos. — Não ha que deferir.

Bernardo Ribeiro de Freitas. —Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dr. Mario Piragibe, medico auxiliar da Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro, pedindo mais 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. —Ao Poder Executivo não é permittido conceder a nova licença que solicita, sem vencimentos, visto terem sido esgotados os prazos de que trata o decreto legislativo numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913. Dirija-se, pois, querendo, ao Congresso Nacional, ao qual foi remettido o seu anterior pedido de licença, pelo prazo de um anno, com o respectivo ordenado para tratamento de saude.

Domingos de Sant'Anna, pedindo naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Expediente de 18 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de José Antonio Barreiro, solicitando permissão para trasladar o cadaver de Albino Dias de Azevedo inhumado na sepultura rasa do adulto n. 88.040, do cemiterio de S. Francisco Xavier, a 19 de março do corrente anno, para o carneiro perpetuo n. 3.879, no mesmo cemiterio.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a folha na importancia de 1:49252 7, para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de abril proximo passado;

Ao 1º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200$ Antonio Miguel;

Ao 2º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 50$ Francisco Cardoso de Oliveira;

Ao 5º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200$, Manoel Pinto de Azevedo;

Ao 7º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50$. José Vieira da Silva Pennafiel; em 50$, Anna Joaquina da Costa; em 40$, (duas multas de 20$ cada uma), Caetano Donato e em 100$ (duas multas de 50$ cada uma), Maria Magdalena de Andrade;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de João Elydio de Paiva, Carmelito Bruno Carlindo Gomes Ayres da Gama, André Frederico Garrupto, Custodio Correia Freire, Diogo Alves Ferreira, Francisco Leopoldino, Felippe Joaquim, Felippe José Bento, Fortunato Gomes Soares, João Soares, José Bento Lopes, José da Costa Fontella, José Gonçalves, Joaquim Felix de Souza, Leoncio Alexandrino de Oliveira, Joaquim Pinto, Manoel Gonçalves Martins, Olympio de Andrade, Mario Julio dos Santos e Romão Roberto;

Ao chefe de Policia do Districto Federal os de Antonio Heitor de Carvalho, João Avellar Rezende e Carlos da Silva Carvalho.

— Respondeu-se ao presidente do Tribunal do Jury o officio datado de 15 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1916

1º districto:

Ferreira & Figueiredo.—Certifique-se.

Secção de expediente:

José Luiz Willemsens. — Concedo 30 dias.

Victor Manoel de Oliveira. — Concedo 30 dias.

Dia 18

1º districto:

Patricio & Irmão.—Certifique-se.

José Ferreira da Silva.—Certifique-se.

2º districto:

Arnaldo Ferreira & Comp.— Certifique-se.

João Lopes da Silva Porto.—Deferido.

4º districto:

Antonio Marcellino Netto.—Certifique-se.

Manoel Pinto Junior.—Certifique-se.

Manoel Gomes.—Certifique-se.

João Baptista de Almeida.—Deferido.

Thomaz Pinto da Motta.—Cite o numero da intimação para que pede o prazo.

Luiza Aboim de Carvalho.—Sciente.

Bernardina Marques Pires Vaz.—Como requer.

5º districto:

Luiz Pereira.—Concedo 60 dias.

Luiz Pereira.—Concedo 60 dias.

6º districto:

Gertrude Rosa de Lima.—Não póde ser attendida.

Constança Cabral de Queiroz.—A multa será relevada si a intimação for cumprida integralmente no prazo de 30 dias.

Isaura Campo —Como requer:

Affonso Rodrigues.—Tendo sido cumprida a intimação, deferido.

Archangelo Siciliano.—Como requer.

Carlota Augusta.—Como requer.

9º districto:

Antonio Emilio Duarte.—Indeferido, uma vez que o ultimo prazo concedido o foi com a declaração de improrogavel.

Amelia Augusta Teixeira.—Certifique-se.

Romão José da Silva.—Já foram tomadas as providencias necessarias.

Joaquim Abrantes.—Não póde ser attendido, á vista da informação.

10º districto:

Americo Ferreira Martins.—Certifique-se.

Secção de Expediente:

Domingos Rodrigues Fernandes.—Certifique-se o que constar.

Antenor de Araujo Dias.—Certifique-se, não constando o que allega no requerimento.

José Antonio Barreiro.—Deferido.

Adhemar Legisto.—Deferido.

José Pereira de Souza.—Deferido.

Navegação:

Empreza Brazileira de Navegação. — Deferido.

Secção de pharmacia:

José de Oliveira Campos Junior.—Deferido.

Joaquim Ferreira de Moura.—Deferido.

Candido Gabriel de Souza.—Deferido.

Bagosino Leite Barcellos.—Deferido.

J. Braga.—Deferido.

Mme. Nanette Lidy.—Sciente.

J. E. Barbosa.—Concedo 60 dias.

Nestor Gonçalves de Siqueira.—Compareça nesta directoria.

João Bernardo Coxito Granado.—Compareça nesta directoria.

Policia do Districto Federal

Por acto de 19 do corrente foi relevada a suspensão imposta ao escrevente do 17º districto policial, Carlos Barcellos Leal, por portaria de 12 do corrente mez.

Por outra de 19 do corrente, foi exonerado, por conveniencia do serviço, o commissario interino do 17 districto policial Roberto de Macedo Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente:

Foram nomeados:

Collectores das rendas federaes: Carlos Franco de Souza, em Curytiba, Estado do Paraná; Joaquim Candido de Menezes, em Paracurú, Estado do Ceará; Pedro de Padua Ducca, em Campestre, Estado de Minas Geraes; Benedicto Pedreira Franca, em Boa Nova, Estado da Bahia; Brasiliano de Jesus, em Itabaiana, Estado de Sergipe.

Escrivães das rendas federaes: João da Silva Trindade, em Canoinhas, Estado de Santa Catharina; José da Silva Caxilé, em Itapipoca, Estado do Ceará.

Para o Posto Fiscal do Alto Acre, Territorio do Acre: encarregado, Augusto Lobo; escrivão, Arnobio de Barros Monteiro.

Para o Posto Fiscal do Alto Juruá: encarregado, Joaquim Luna; escrivão, José Getulio Teixeira de Moura.

Para o Posto Fiscal do Alto Purús: encarregado, João Paulo de Carvalho Tolentino; escrivão, Cordolino Cordeiro.

O 2º escripturario do Thesouro Nacional Uldarico Bezerra Cavalcanti, para exercer, em commissão, o logar de agente aduaneiro no Alto Juruá, Territorio do Acre.

O 1º escripturario da Alfandega de Manáos Francisco Gentil do Castro Sampaio, para identica commissão em Rapirran, no Alto Acre.

Foi declarado sem effeito o titulo de 6 de abril proximo findo, pelo qual foi nomeado Antonio José Nogueira para o logar de collector das rendas federaes em Campestre, Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado Exuperio Alves Pereira de identico logar em Boa Nova, Estado da Bahia, visto haver abandonado as funcções do cargo para exercer o logar de intendente na mesma localidade.

Foi reintegrado Mariano Guimarães no logar de collector das rendas federaes em Rio Claro, Estado de S. Paulo, á vista do accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 2.024, de 1 de dezembro de 1915, sendo exonerado do mesmo cargo, á vista daquelle accórdão, Eduardo de Lima.

— Por portaria da mesma data foi prorogada por quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, a licença em cujo goso se acha o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Samuel Luiz de Araujo Cesar, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de maio de 1916

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 59—Devolvendo, incluso, o processo referente á folha de pagamento do mez de janeiro do corrente anno ao pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dous Rios, de que tratam os vossos avisos ns. 584 e 1.422, de 11 de fevereiro e 11 de abril seguintes, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser restituida a este ministerio a primitiva folha que acompanhou o meu aviso n. 31, de 11 de março proximo findo, visto ter sido a respectiva despeza registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 60—Em solução aos vossos avisos numeros 170, 171 e 173 de 13 de janeiro, 195 e 196, de 14, e 203, de 15, e 554 de 8 de fevereiro, 582, de 11, 614 de 12, e 684, 688, e 689, de 17, todos do corrente anno, em que solicitastes fossem transferidas para o corrente anno, em garantia de contractos firmados para fornecimentos a diversas reparti ções dependentes desse ministerio, as cauções que serviram a identico fim durante o 2º semestre do anno passado e feitas pelas firmas Fontes Garcia & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., V. Werneck & Comp., A. J. Pereira de Barros, Rodrigues Teixeira & Borges, Gomes Pereira, Barbosa Albuquerque & Comp., A. F. de Sá & Comp., Souza Torres e Moreno Berlido & Comp., tenho a honra de remetter-vos, incluso, 13 conhecimentos relativos á dita transferencia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 185—Communico-vos, para os fins convenientes, que em notas do tabellião Gabriel Cruz a fls. 19 do livro 149, foi lavrada, em 27 de abril ultimo, a escriptura de permuta do terreno á rua da Saude n. 52, medindo 752m2,02 de propriedade de Illmo & Comp. por outra de área igual, de propriedade da Caixa Especial de Portos, conforme solicitastes em aviso n. 104, de 5 de maio de 1915.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas— Communico vos, para os fins convenientes, que, tendo sido por lei considerados extinctos os logares dos funccionarios a que se refere o processo devolvido com o vosso officio n. 431, de 1 de maio corrente, e que inclui o vos remetto, a partir de 1 de janeiro ultimo, e sendo necessario fixar-lhes os vencimentos respectivos, julga este ministerio que taes vencimentos devem ser calculados tomando-se por base o valor da quota no exercicio de 1915.

Dia 19

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 52—Devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 2.724, de 27 de setembro de 1915, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 16$626, de que é credor o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, lente da Escola de Minas de Ouro Preto peço vos digneis de providenciar afim de que seja satisfeita á exigencia do parecer de fls. 6 v. do mesmo processo.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 99—Peço-vos digneis de informar quaes os vencimentos que percebia e qual o importancia que pagou, a titulo de sello, o secretario bibliothecario aposentado do Observatorio Astronomico, engenheiro Bruto Frederico de Macedo Soares, anteriormente ao anno de 1897, até quando a citada repartição esteve sob a jurisdicção desse ministerio.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 101—Enviando-vos, conforme solicitastes em aviso n. 220, de 22 de março ultimo, o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 507, de 18 de janeiro de 1916, referente a divida de exercicios findos, na importancia de 5$73467, de que é credor Simão Constantino dos Santos, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser o mesmo devolvido antes de 31 do corrente mez, visto a respectiva despeza já estar classificada no exercicio em liquidação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 61 — Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao precatorio expedido em 9 do vigente pelo juizo federal da 1ª vara desta capital, a favor dos herdeiros do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 62—Devolvendo vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 4.315, de 13 de dezembro de 1915, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 17$410, de que é credora a The Leopoldina Railway Co, Ltd., peço vos digneis de providenciar afim de que sejam prestados os esclarecimentos de que trata o parecer de fls. 13 v. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 103—Devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 238, de 16 de janeiro de 1915 relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 120$, de que é credor Pito Rodrigues Sanles, secretario da Companhia do Porto de Aracajú, peço vos digneis de providenciar afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer de fls. 11 v., do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 183—Devolvendo o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 3.292, de 12 de novembro de 1914, cabe-me communicar-vos que o Tribunal de Contas, conforme o officio de seu presidente n. 392, de 17 de abril ultimo, sob o fundamento de não constar dos seus archivos o contracto de 3 de fevereiro de 1906, a que se refere o documento de fls. 2, negou registro á despeza, na importancia de 1:670$550, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, por serviços prestados á Repartição Geral dos Telegraphos em 1900, e cujo pagamento solicitastes no citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 187—Devolvendo vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 3.335, de 23 de dezembro de 1915, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:226$043, de que é credor o funccionario da Administração dos Correios do Estado da Bahia Fulgencio Antonio da Silva, peço vos digneis de providenciar afim de que seja cumprida a exigencia constante do parecer de fls. 14 v., do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 188—Communicando vos que autorizei, por despacho de 25 de abril ultimo, o pagamento da quantia de 189$700 ao praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Antonio Serdeira, proveniente de gratificação addicional de 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, conforme solicitastes em aviso n. 690, de de março de 1913, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser feita a devida annotação na folha de pagamento do alludido empregado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 189—Devolvendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que o 2º official da Directoria Geral dos Correios Annibal de Oliveira Maciel solicita pagamento da quantia de 40$150, proveniente de contribuições para o montepio que a maior lhe foram descontadas, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja cumprida a circular n. 3, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 190—Tendo autorizado, por despacho de 5 do mez passado, o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 18$167, de que é credor, por gratificação addicional de 10 % que deixou de receber de agosto a dezembro de 1911, o agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Carlos Lacombe, conforme solicitastes em aviso n. 653, de 28 de fevereiro de 1913, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser feita a devida annotação na respectiva folha de pagamento.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 74 — Depois de vosso officio n. 101, de 27 de janeiro ultimo, communicando que esse tribunal resolveu julgar illegaes as concessão de que tratam as apostillas feitas, em virtude do precatorio annexo ao respectivo processo, nos titulos de montepio de D. Izabel Figueiredo da Gama e Souza e menores Corina, Celeste e João, viuva e filhos do desembargador da Côrte de Appellação, Ballarmino da Gama e Souza, peço-se dirija esse instituto de reconsiderar o seu acto, attento o parecer da Directoria da Despeza Publica constante do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 414 — Communico vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 16 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, com os favores concedidos ao Lloyd Brazileiro, das mercadorias constantes da relação junta, vindas pelo vapor *Walter D. Noyes*.

N. 415 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 16 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, com os favores concedidos ao Lloyd Brazileiro, das mercadorias constantes da relação junta, vindas pelo vapor inglez *Phillias*.

N. 416—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 477, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 15,

autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume n. 5.055, vindo de Nova York pelo vapor *S. Paulo*, contendo uma chocadeira offerecida pelo Sr. K. M. Welge para figurar no mostruario a cargo do Serviço de Informações do mesmo ministerio.

Os documentos referentes ao alludido volume serão apresentados a essa repartição pelo Sr. João Cerqueira Reis e Silva, despachante daquelle ministerio.

N. 417—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 509, de 28 de março ultimo, referente ao requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita restituição da quantia de 1:149$091 em ouro e 1:555$791 em papel, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelas mercadorias submettidas a despacho pelas notas ns. 3.821, 5.819, 5.821, 5.834 e 6.108, de fevereiro ultimo, e a taxa reduzida de que as mesmas gozam, *ex-vi* da alinea II, art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorado pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 10 do vigente, autorizar a restituição pretendida.

N. 418—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brazileiro, em officio n. 501, de 16 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de tres caixas, marca LBM, 1/8 contendo caixas de valvulas para bombas de vapores vindas de Glasgow pelo vapor *Phitias*, á consignação do mesmo Lloyd.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 167—Devolvendo, incluso, o processo transmittido com o vosso officio n. 228, de 5 do corrente, e ao qual acompanha o requerimento em que João Baptista de Oliveira e seu irmão, menor Exechias pedem reconsideração do despacho deste ministerio de 22 de novembro do anno passado, e communicado a essa directoria pelo meu officio n. 174, de 28 do mesmo mez, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do fluente, vos digneis de providenciar no sentido de ser cumprida a exigencia do parecer da Directoria da Despeza Publica de fls. 30 v e 31.

N. 168—Havendo a pensionista do Estado Julia, filha de Sabina Eloy Alvim Pessoa, ex-1º engenheiro da extincta Commissão de Melhoramentos do Porto de S. João da Barra, attingido á maioridade, passando a assignar-se Julia Alvim Pessoa, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 11 do vigente, providencieis afim de que seja o respectivo titulo que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 15 de abril ultimo.

N. 169—Havendo a pensionista do Estado Perscillana, filha de Antonio Rodrigues da Rosa, ex-conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, attingindo a maioridade, passando a assignar-se Perscillana Rodrigues da Rosa, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 12 do vigente, providencieis afim de que seja o respectivo titulo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 25 de abril ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 182—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso aviso do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio n. 1.658, de 15 do vigente, endereçado a esse instituto e, por engano, entregue no Thesouro.

N. 183—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Pedro Vieira da Cunha, escrivão da Collectoria Federal de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo.

— Sr. delegado do Thesouro Brazileiro em Londres:

N. 10—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 6, de 17 de novembro do anno passado, peço encaminheis ao Thesouro o mappa remettido a essa delegacia com o officio do Ministerio das Relações Exteriores n. 150, de 16 de junho daquelle anno, referente á divida do nosso consul em Cadiz José Monteiro de Godoy para com o montepio.

N. 11—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 11, de 28 de abril do anno passado, peço encaminheis ao Thesouro o mappa remettido a essa delegacia com o officio do Ministerio das Relações Exteriores n. 34, de 12 de janeiro daquelle anno, relativo á divida para com a instituição do montepio do Dr. José B. das Neves Gonzaga Filho, nosso consul em Amsterdam.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 134—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio numero n. 68, de 6 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que Booth & Comp. solicitam restituição da quantia de 292$630 em ouro e 471$310 em papel, proveniente da differença entre os direitos integraes que pagaram pelas mercadorias despachadas na alfandega desse Estado, em 1915, para uso exclusivo de seus vapores, e a taxa reduzida de que as mesmas gozam ex vi da alinea II, art. 2º, lei 2.524, de 31 de dezembro de 1914, revigorado pelo art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 10 do vigente, autorizar a restituição pretendida.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 60—Devolvendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, o processo que acompanhou o vosso officio n. 11, de 13 de março anterior, referente ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Maria Luiza de Lacerda Correia e outros, como viuva e filhos do 1º tenente do Exercito Cyro da Cunha Correia, recommendo-vos providencieis não só para que seja apurado si o mesmo official estava ou não quite de contribuições para o montepio, na época do seu fallecimento, como tambem para que seja devidamente sellado o documento de fls. 19 e 20.

—Sr. collector federal em Cabo Frio, Estado do Rio:

N. 23—Declaro-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 593, de 9 de novembro do anno passado, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes do acto que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 9 de julho de 1915 pelo agente fiscal Mario Werneck de Castro contra os negociantes Augusto de Magalhães Bastos & Comp., resolveu, por despacho de 11 do vigente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 372 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 249, de 21 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro solicita restituição da quantia de 10:562$191, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pelas mercadorias despachadas na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 7.458, de fevereiro deste anno, e a taxa reduzida de que as mesmas gosam, resolveu, por despacho de 11 do vigente, autorizar a restituição pretendida.

N. 373 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 446, de 23 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Mello Sobrinho & Comp. da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «caixas para costura», da taxa de 6$, do art. 1.037, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 15.295, de abril de 1915, como «estojos de couro com preparos de casa para costura», da taxa de 4$ por kilo, do art. 27, resolveu, por despacho de 11 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 374—Junho vos remetto o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sob n. 1.675, de 15 do vigente, endereçado a essa delegacia e, por engano, entregue no Thesouro.

N. 375 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado á Directoria da Despeza Publica com vosso officio n. 253, de 16 de outubro de 1914, relativo á divida de 200$012 de que é credor Clementino Ribeiro, ex-agente do correio da Taubaté, proveniente de quotas de montepio, pagas a maior em 1912 recommendo providencieis a fim de que seja cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 376 — Devolvendo-vos o processo que encaminhastes á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 233, de 19 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do vigente, que o alludido processo deve ser archivado, visto tratar-se de assumpto já decidido pelo Thesouro, como se vê da ordem desta directoria n. 82, o policia a essa delegacia em 26 de fevereiro de 1914.

—Sr. presidente da Junta Commercial do Estado de São Paulo:

N. 377 — Em solução á consulta proposta em vosso officio n. 1.215, de 27 de outubro do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 11 do vigente, que o registro de firmas individuaes, a que essa junta procede nos termos do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, não está sujeito ao pagamento de sello proporcional, uma vez que elle não figura entre os papeis enumerados no art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 15—Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos de Pedro Cansação & Filho, a que se refere o officio dessa delegacia n. 26, de 16 de fevereiro ultimo, recommendo-vos providencieis no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho desta directoria de fls. 10 verso e 11.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 4—Remettendo o incluso officio, n. 43, de 4 do corrente, do inspector fiscal neste Estado, recommendo-vos prosteis as necessarias informações.

N. 5—Remettendo o incluso officio, n. 42, de 2 do corrente, do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, recommendo vos prosteis as necessarias informações.

— Sr. delegado fiscal em Manáos:

N. 17—Remetto-vos o incluso officio, n. 90,

do 19 de abril ultimo, da alfandega deste Estado, afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 3 verso do mesmo officio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas N. 11—Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Bom Jardim no exercicio de 1915 durante a gestão do respectivo collector José Joaquim Chenand, conforme a relação que a este acompanha.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a nota unica da lettra *a* do art. 80 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes com o officio n. 27, de 12 de abril findo, e pela Delegacia Fiscal em São Paulo com os officios ns. 281 e 282, de 11 de maio corrente.

Preços correntes dos preparados do pharmaceutico Frederico Nunan, em Bello Horizonte:

Especialidades pharmaceuticas e hygienicas:

Especie — Unidade — Duzia

Agua ingleza, garrafa 2$500...... 24$000
Agua da Colonia, litro 6$500...... 60$000
Agua divinal, vidro 3$000........ 30$000
Antisyphilitico Moreira, vidro 3$000 30$000
Balsamo calmante, vidro 1$000... 10$000
Balsamo vital, vidro 1$500....... 12$000
Crême ideal, pote 2$000 .... 18$000
Callicida, vidro 1$500........... 12$000
Dentifricio de Bo...t, litro 5$000.. 50$000
Dentifricio salolado, vidro 2$500. 24$000
Elixir de thycol o formiato do sodio, vidro 3$000............... 30$000
Elixir do Malae, vidro 2$500...... 24$000
Elixir de coca, kola e lacto phosphato de cal. vidro 3$000...... 30$000
Injecção ideal, vidro 2$000. ..... 24$000
Kola liquida phosphatada, vidro 2$000...................... 20$000
Licor de alcatrão, vidro 2$000.... 20$000
Loção antiseptica, vidro 3$000.... 30$000
Licor da infancia, vidro 3$000.... 30$000
Oleo confortativo, vidro 1$500 ... 12$000
Pó dentifricio caixa 1$500....... 15$000
Agua de quina, litro 5$000....... 50$000
Pilulas de Nunan, vidro 2$000.... 18$000
Pilulas Regulad res de Nunan, vidro 2$000...................... 18$000
Pilulas de Ea too, vidro 2$000.... 20$000
Pilulas contra opilação, vidro 2$500 24$000
Pasta dentifricia, simples, pote 2$000.................... 20$000
Pasta dentifricia salolada, pote 2$500................... 24$000
Pós sarcaticos, pote 1$500......... 15$000
Pomada curativa, vidro 2$000.... 20$000
Sabão liquido camphorado, vidro 2$000....................... 20$000
Sabão liquido H. b. a, vidro 1$500 15$000
Vermicida Nunan, vidro 1$500.... 15$000
Guaraná phosphatada, vidro 3$000 30$000
Tinta de marcar roupa, vidro 1$000 12$000
Unguento calceo, vidro 2$000..... 18$000

Ovulos medicamentosos:

Caixa 3$500.
Duzia 36$000.

Preço:

Caixa 12 ampoulas 3$500.
Caixa 6 ampoulas 2$000.

Dosagem — Um tubo — 12 tubos — Um vidro com 100 pastilhas

Antipyrina, 25 centgr., 1$, 8$ e 5$000.
Aspirina, 25 centgr., $000, 8$ e 5$000.
Antinevralgicas, 25 centgr., 1$, 8$ e 5$000.
Absorventes, 50 centgr., 1$ 8$ e 5$000.
Bicarbonato de sodio, 50 centgr., 500 réis, 4$ e 2$000.
Bisulfato de quinina, 25 centgr., 1$, 8$ e 5$000.
Bromhydrato de quinina, 25 centgr., 1$, 8$ e 5$000.
Calomelanos, 25 centgr., 1$, 8$ e 5$000.
Cascara sagrada e noz vomica, 25 centgr., 500 réis, 4$ e 2$500.
Chlorhydrato de quinina, 25 centgr., 1$, 9$ e 5$000.
Phenacetina, 25 centgr., 1$, 8$ e 5$000.
Permanganato de potassio, 10 centgr., 500 réis 5$ e 3$000.
Permanganato de potassio, 10 gram., 800 réis, 6$ e 5$000.
Pyramidon, 30 centgr., 2$, 0$ e 5$000
Phenacetina e pyramidon, 30 centgr., 2$, 2$ e 11$000
Pyramidon e bromhydrato de quinina, 10 e 15 ct., 1$500, 12$ e 7$000.
Rhuibarbo, 25 centgr., 500 réis, 4$ e 2$500.
Salicylato de quinina, 25 centgr., 1$, 9$ e 5$500.
Salophene, 25 centgr., 1$ 00, 12$ e 7$000.
Salol, 25 centgr., 800 réis, 6$ e 3$500.
Sublimado corrosivo, 10 centgr., 500 réis, 5$ e 2$000.
Sublimado corrosivo, 1 gram., 800 réis, 7$ e 4$500.
Sulfato de quinina, 25 centgr., 1$, 8$ e 5$000
Sulfonal, 25 centgr., 1$ 8$ e 5$000.
Trional, 25 centgr., 1$, 12$ e 8$000.
Urotropina 30 centgr., 1$500, 12$ e 8$000.
Urotropina e salol, 30 c. de cada, 1$500, 12$ e 7$000.
Valerianato de quinina, 25 c. de cada, 1$, 9$ e 5$ 00.
Vermicida, 20 c. de cada, 1$500, 12$ e 7$000.

Extracto fluido	100 grammas
Abacate	1$000
Absyntho (losna)	1$000
Abutua	1$000
Açafrão	10$000
Aconito, folhas	1$000
Aconito, raiz	1$500
Adonis vernalis	1$000
Agoniada	3$500
Agrião	1$000
Aipo	1$000
Alcaçuz	1$000
Alcatrão	1$000
Alecrim	1$500
Alface	1$000
Alfavaca	1$000
Alga de Corsega	1$000
Algodoeiro	1$000
Althéa	1$500
Amoreira	1$000
Angelica, raiz	1$000
Angelica do matto	1$000
Angico, cascas	1$000
Anti scorbutico	1$000
Anti-scorbutico de Portal	1$500
Arnica, flores	1$000
Arnica, raiz	1$000
Aroeira	1$000
Aromatico americano	1$500
Arruda	1$500
Artemisia	1$500
Artemisia composta	1$500
Azola	1$500
Azougue dos pobres	1$500

	100 grammas
Badiana	1$500
Balsamo peruviano	2$500
Balsamo de tolú	2$000
Balsamo tranquillo	1$500
Barbatimão	1$000
Bardana	1$500
Baunilha	5$000
Belladona, folhas	1$000
Belladona, raiz	1$500
Bistorta	1$000
Boldo	1$000
Borragem	1$500
Cabeça de Negro	1$000
Cacto	1$500
Cactus grandiflorus	2$500
Café torrado	1$000
Caferana	1$500
Cainca	1$000
Calamo aromatico	1$000
Calendula	1$500
Calumba	1$000
Cambará	1$000
Camomilla romana	1$000
Camomilla vulgar	1$000
Canella	1$500
Canna do brejo	1$000
Cannabis indica	1$500
Cantharida	1$000
Capsicum annuum	1$000
Cardamomo, fructos	3$500
Cardo santo	1$000
Carobá	1$000
Carqueja	1$000
Carqueja	1$000
Carrapicho	1$000
Caroba	1$000
Carunú azedo	1$000
Casca d'anta	1$000
Cascara amarga	1$000
Cascara sagrada	2$500
Casca de limão	1$000
Casca de laranja	1$000
Caro	1$000
Catuaba	1$500
Centaurea	1$500
Cevadilha	2$500
Coca de Virginia	1$500
Chá de ...	2$000
Chicoria	1$500
Chicoria composto	1$500
Cicuta	1$500
Cimicifuga	1$500
Cinco folhas	1$500
Cinco raizes	1$500
Cipó cabeludo	2$000
Cipó chumbo	1$500
Cipó cravo	1$000
Cóca	2$000
Cochlearia	1$500
Coentro	1$000
Colchico	1$500
Colombo	2$000
Cominhos	1$500
Condurango	1$000
Convallaria	1$500
Cordão de frade	1$000
Cosmarina	1$500
Cravo da India	1$000
Cubebas	2$000
Cuphea	1$000
Depurativo Devergie	1$500
Depurativo Larrey	1$500
Depurativo Ricord	1$500
Dessecativo	1$500
Digital	1$500
Diuretico amargo Charité	1$500
Diuretico de Corvisart	1$500
Diuretico de Trousseau	1$500
Dormideiras	1$500
Drosera	2$000
Dubli	2$000
Erva-pomba	1$000
Espargo, raiz	1$000

	100 grammas
Espalina	1$500
Estramonio	1$500
Estygmas do milho	1$500
Eucalyptol	1$000
Fedegoso	1$000
Flores pectoraes	1$500
Flores de laranja da terra	1$000
Frangula	3$000
Fucus vesiculosos	1$500
Fumaria	1$000
Fumo	1$500
Funcho, raiz	1$000
Funcho, sementes	1$000
Gallega	2$000
Gelsemio	2$500
Genciana	1$000
Genciana composto	1$500
Gengibre	1$000
Geranio maculato	1$500
Gervão	1$000
Goiabeira	1$000
Gomma ammoniaco	1$500
Gomma angico	1$500
Gomma de pinheiro	1$500
Grama	1$000
Grindelia	1$500
Guaco, folhas	1$000
Guayaco	1$000
Guaraná	2$500
Hamamelis	1$000
Helleniana	1$000
Helleboro branco	1$000
Helleboro negro	1$000
Helleboro verde (verato verde)	1$500
Herva terrestre	1$000
Herva cidreira	1$000
Herva botão	1$000
Herva de bicho	1$000
Herva doce	1$000
Hervas dos cachos da India	3$000
Herva Santa Maria	1$000
Herva tostão	1$000
Hydrastis canadensis	3$000
Hydrocotyla	1$500
Hyssopo	1$500
Inula campana	1$500
Iodo-tannico	3$000
Ipé	1$000
Ipecacuanha	5$000
Jaborandy	1$000
Jacapa	1$500
Jambolão	1$000
Japecanga	1$000
Jatobá, cascas	1$500
Jequitibá	1$000
Joá	2$000
Jucá, cascas	1$500
Jucá, sementes	1$500
Junça	1$000
Jurubeba	1$000
Kava	1$500
Kola	1$000
Kusso	3$000
Labaça	1$000
Lactucario	1$500
Lactucario opiaceo	1$500
Lamouroux	1$500
Linhão	1$000
Lyrio florentino	1$500
Lobelia	1$500
Lupulo	1$500
Malle	1$000
Manacá	1$000
Mangericão	1$000
Mangue vermelho	2$000
Mangueira	1$000
Maracujá	1$000
Marapuama	1$000
Massambará	1$000
Mastruço	1$500
Matico	1$000
Meimendro	1$500
Meirão de S. Caetano	1$000
Mellito mercurial	1$500
Mezerino	1$000
Monesia	1$000
Morangueiro	1$500
Mosca as	2$000
Mulungú	1$000
Musgo islandico	1$000
Mutamba	1$000
Nectandra amara	1$500
Nogueira	1$000
Noz vomica	1$000
Opio a 10 %	3$500
Oregãos	1$000
Papoulas	1$000
Parietaria	1$000
Pariparoba	1$000
Pau campeche	1$000
Pau ferro	2$000
Pau parahyba	1$000
Pau pereira	1$000
Pé de perdiz	1$500
Peitoral de Charles	1$500
Peitoral de cod ex	1$500
Peitoral inglez	1$500
Perpetuas	2$000
Phellandrio aquatico	1$000
Picão da praia	1$000
Pichi do Chile	2$000
Pipi	1$000
Piscidia erythrina	1$500
Pitanga, folhas e cascas	1$500
Poaya a	1$500
Pulsatilla	1$000
Quassia amara	1$000
Quina amarella	1$000
Quina cinzenta	1$000
Quina rubra	1$500
Rabano iodado	1$500
Ratanhia	1$000
Resina de jatahy	1$000
Rhuibarbo	2$000
Rhuibarbo aromatico	2$000
Rosas brancas	1$500
Rosas rubras	3$000
Sabina	1$000
Sabugueiro	1$500
Salsa de horta	1$000
Salsaparrilha	1$500
Salsaparrilha composto	1$500
Salva	1$500
Sandalo citrino	1$500
Sanguinaria	1$500
Sapê	1$000
Saponaria	1$500
Sassafraz	1$000
Scilla	1$000
Seiva de pinho	1$500
Senne	1$000
Sensitiva	1$000
Serpã	1$500
Serpentaria	2$000
Serralha	1$000
Simaruba	1$000
Simulo	3$500
Strophantos	4$000
Sucupira, cascas	1$500
Sucupira, sementes	1$500
Tamarindos	1$000
Tanchagem	1$000
Taraxaco	1$000
Tasneirinha	2$000
Tayuyá	1$000
Terebinthina	1$500
Timpó	1$000
Tinguaciba	2$000
Tomilho	1$000
Tres folhas	1$000
Tres quinas	1$000
Trifolio	1$000
Umbauba (cecropia)	1$000
Urtiga	1$000
Uva ursi	1$000
Valeriana	1$000
Vassouriaha	1$000
Velame	1$000
Verbasco	1$000
Vermuthe	1$500
Vetiver	1$000
Viburno	1$500
Violas	2$000
Vitis nili	1$000
Zimbro	1$500

Os extractos fluidos de Munan são tambem acondicionados em vidros de 250,0, 500 e 1000,0, gosando de descontos especiaes.

Productos industriaes e officinaes:

Acetato de ammonea, litro	3$500
Acetato de chumbo liquido, litro	3$000
Agua distillada, litro	$800
Aguas distilladas diversas, litro	1$200
Alcoolados diversos, 500 grs.	2$000
Alcoolaturas, 500 grs.	2$000
Alcoolatura de aconito 500 grs.	6$000
Alcoolatura de belladona, 500 grs.	6$000
Balsamo de Alceus, 500 grs.	3$000
Balsamo de Fioravanto, 500 grs.	2$000
Balsamo de Genoveva, 500 grs.	3$000
Balsamo Catholico, 500 grs	2$500
Elixir de Garus, 500 grs.	2$000
Elixir Paregorico, 500 grs.	3$000
Essencia de alfazema, 30 grs.	1$200
Essencia de aniz, 30 grs.	1$500
Essencia de bananas, 30 grs.	1$200
Essencia de bergamotha, 30 grs.	1$200
Essencia de laranja, 30 grs.	1$200
Essencia de limão, 30 grs.	1$200
Gottas amargas de Beaumé, 500 grs.	5$000
Gottas negras inglezas, 30 0	1$500
Laudano de Rousseaux, 500,0	12$000
Laudano de Sydenham, 500,0	10$000
Licor Donavan, 100 0	2$500
Licor Fowler, 500,0	2$000
Pomada de belladona, kilo	6$000
Pomada de cicuta, kilo	6$000
Pomada de enxofre, kilo	4$000
Pomada mercurial simples, kilo	7$000
Pomada mercurial dupla, kilo	12$000
Pós de Dower, 30,0	2$000
Purgativo Leroy, litro	5$000
Unguento de althéa, kilo	4$000
Unguento de bazilicão, kilo	4$500
Unguento de diachylão, kilo	5$500
Unguento de populeão, kilo	6$000
Essencias de todas as fructas, 30,0	1$000

Tabella geral:

Preços, descontos e condições de venda no laboratorio:

1 caixa (duas duzias)	72$000
A caixa original contém duas duzias de vidros.	
5 caixas teem o desconto de	10 %
10 caixas teem o desconto de	20 %
25 caixas teem o desconto de 25 % (desconto maximo).	
Para as vendas de 50 caixas ou mais concede-se, além do desconto maximo de 25 %, mais a bonificação de	5 %
Compras a dinheiro á vista gosam de bonificação de	5 %
Compras a 30 dias gosam de bonificação de	3 %
Compras a 90 dias não gozam de bonificação alguma.	

As vendas a prazo são contra saques de 30 ou 90 d/v.

O producto é despachado por conta e risco do comprador.

Pedidos a F. Goulart Machado, 195, rua Silva Jardim, 195, Bello Horizonte, Minas.

Srs. collectores—Cumprindo a autorização do Sr. agente fiscal, communico-vos que os ca-

garres do meu fabrico denominados «Policioso» e «Affonsinos» são vendidos ao preço de 9$ o milheiro.

Bello Horizonte, 3 de março de 1916.— *Otidio Nogueira.*

Sr. collector federal em Bello Horizonte — Os abaixo assignados, estabelecidos com fabrica de sabonetes e perfumarias nesta capital, á rua Paraizo n. 178, veem declarar a V. S. os preços dos artigos de seu fabrico, os quaes vão abaixo:

Loções:

12 vidros de agua da Colonia, 250 grammas	20$000
1 litro, idem idem	4$000
12 vidros de agua de Quina, 250 grammas	18$000
12 idem, idem, 125 grammas	13$000
12 idem Flôr de amor, 250, grammas	24$000
12 idem, idem 125 grammas	18$000
12 idem, Heliotrope 250 grammas	18$000
12 idem idem 125 grammas	13$000
12 idem Agua Quina (vidros phantazia)	16$000
12 idem lilás, 250 grammas	18$000
12 idem idem, 125 grammas	13$000
12 idem Violeta, 250 grammas	18$000
12 idem idem 125 grammas	13$000

Brilhantina:

12 vidros brilhantina Rosa (grandes)	15$000
12 idem idem idem (pequenos)	12$000
12 idem branca (grande)	16$000
12 idem idem branca (pequena)	11$000
12 idem idem (amarella)	12$000
12 idem idem tampa de metal	7$000

Pós:

1 kilo de pó de arroz com sort	5$000
12 caixinhas idem	8$000
1 kilo de pó sabão	5$000
12 vidros de coco babassú 1ª	5$000
12 idem idem idem 2ª	4$000

Sabonetes:

12 barras sabonete cores sort	7$000
12 sabonetes medicinaes sort	5$000
12 idem Economico	2$400
12 barras sabonetes Agua da Colonia	14$000
12 sabonetes Flor da Sympathia	4$000
12 idem Fleur	12$000
12 idem Flor da Belleza	10$000
12 idem em Bolas	4$000
12 vidros Grisolina	4$000

Bello Horizonte, 2 de março de 1916.— *Frederici & Concetti.*

O abaixo, fabricante de preparados pharmaceuticos, nesta capital, á avenida Paraná n. 120, fornece á collectoria federal desta cidade, os preços abaixo mencionados, por duzia, pelos quaes são os mesmos vendidos:

Digestivo Alpha, duzia	30$000
Hemoeugenol, duzia	54$000
Odontolina, duzia	10$000
Anacallon, duzia	8$400
Agua Ingleza, duzia	20$000

Bello Horizonte, 26 de fevereiro de 1916.— *Olyntho Orsini de Castro.*

Exmo. Sr. collector federal em Bello Horizonte — De accôrdo com a lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915, communicamos a V. S. que os preços das nossas marcas de cigarros são os seguintes:

Vestal, mistura, em carteirinhas de 20, milheiro	10$000
Pathé Max Linder, em carteirinhas de 20, milheiro	8$000
Semilibus, em carteirinhas de 20, milheiro	7$000
Sol Nascente, em carteirinhas de 20, milheiro	7$000
Aida, em carteirinhas de 20, milheiro	6$000
Bouquet, em carteirinhas de 20, milheiro	4$000
Susana, em carteirinhas de 20, milheiro	4$000
Goyanos, cigarros de palha em maços redondos, milheiro	10$000

Com a maxima consideração o apreço subscrevemo-nos de V. S. attenciosos criados obrigados.

Bello Horizonte, 19 de janeiro de 1916. — Por procuração do Silverio Silva & Comp., *Adelpho Castro.*

Fabrica de Cigarros de Filhos Piana, avenida Commercio n. 438 — Relatorio de preços e pesos por milheiro de cigarros:

Irineu Machado, 800 grammas, milheiro	16$000
Londrinos Mistura, 600 grammas, milheiro	10$100
Londrinos Baunilha, 600 grammas, milheiro	14$000
Juracy Curtos, 500 grammas, milheiro	10$100
Vulgares Caporal, 600 grammas, milheiro	7$500

Bello Horizonte, 20 de fevereiro de 1916. — *Filhos Piana.*

Cruz Irmãos, estabelecidos nesta capital com fabrica de fumos e cigarros, á rua dos Caetés n. 356, fornecem ao Sr. collector federal de Bello Horizonte os preços pelos quaes são vendidos os seus artigos, como abaixo se descrevem:

Cigarro Cupido n. 5, em carteiras, 900 grammas, milheiro	7$500
Cigarro Cupido n. 10, em carteiras, 900 grammas, milheiro	10$000
Cigarro Cupido n. 100, em carteiras, 900 grammas, milheiro	4$000
Cigarro Cupido (especial), em carteiras, 900 grammas, milheiro	11$000
Cigarro S. Felix, maços redondos, 600 grammas, milheiro	10$000
Cigarro Goyano em palha, maços redondos, 500 grammas, milheiro	10$000

Bello Horizonte, 29 de fevereiro de 1916. — *Cruz Irmãos.*

Nadra Salomão Abras, fabricante de perfumarias nesta capital, á avenida Paraná n. 85, fornece ao Sr. collector federal de Bello Horizonte os preços, por duzia, pelos quaes são vendidos os seus artigos:

Brilhantina «Amor»	4$000
Brilhantina Flor	8$000
Extracto Amor	5$000
Pó de arroz, em caixa, «Amor»	35000
Sabonete, em caixa, «Oriental»	2$500
Sabonete, em caixa, «Libaneza»	3$000
Sabonete, em caixa «Neutral	2$000
Sabonete, em caixa, «Mineiro»	2$500
Sabonete, em barra, «Bohemio»	3$000
Sabonete, em barra, «Bojo d'Amor»	2$500
Sabonete, em barra, «Coco»	2$000
Sabonete, em barra, «Coco (fórma larga)	4$000
Sabonete, em barra, «Flor do Paraizo»	4$000
Sabonete, em barra, «Glycerina»	4$000
Sabonete, em barra, «Alcatrão»	2$5 0
Sabonete, em barra, «Medicinal»	4$0 0
Sabonete, em barra, «Mosaico»	3$500
Sabonete, em barra, «Rosa	6$000
Sabonete, em barra, «Flor de Minas»	5$ 00
Sabonete, em barra, «Extra-fino»	4$000

Bello Horizonte, 28 de fevereiro de 1916.— *Nadra Salomão Abras.*

Israel Libanio, estabelecido nesta capital á rua da Bahia n. 1.022, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, vem, em cumprimento á intimação do Sr. agente fiscal José Caro da Boa Morte, fornecer a tabella de preços de seus preparados:

Agua Ingleza, duzia	24$000
Canicura, duzia	12$000
Pomada anti-ephelica, duzia	1$000
Comprimidos de vermicida, duzia	18$000
Comprimidos de cascara sagrada e noz-vomica, duzia	18$000
Oleo cinzento a 30 % (em vidros), duzia	36$000
Ampolas de serum mercurial ns. 1, 2 e 3 (em caixas), duzia	48$000
Ampolas de oleo camphorado, duzia	48$000
Ampolas de Ergotina Yvon, duzia	48$000
Ampolas de Stovaina, duzia	48$000
Ampolas de Novocaina, duzia	48$000
Ampolas de Cyanureto de mercurio, duzia	48$000
Ampolas de Benzoato de mercurio, duzia	48$000
Ampolas de agua bi-distillada, duzia	18$000

Bello Horisonte, 24 de janeiro de 1916. — *Israel Libanio.*

Lista dos cigarros de nosso fabrico, com os respectivos pesos e preços:

	Pesos — Preços
Cigarros «Collosso», 1.800 ks	11$000
Ditos «Especiaes», 1.200 ks	30$000
Ditos «Goyano e Turco», 1.200 ks	18$000
Ditos «Caporal e Turco», 1.500 ks	18$000
Ditos Mistura Especiaes», 1.100 ks	16$000
Ditos «Progresso Mineiro», 800 ks	11$000
Ditos «Academicos Minciros», 800 ks	11$000
Ditos «Populares», 900 ks	7$200
Ditos «Minas Geraes», 800 ks	7$200
Ditos «Guarany», 900 ks	7$200
Ditos «Caporal Finos», 800 ks	7$200
Ditos «Bom Fumar», 800 ks	8$000

Bello Horizonte, 23 de fevereiro de 1916.— *Francisco Fernandes & Sobrinho.*

Bello Horizonte, 24 de janeiro de 1916.

Exmo. Sr. collector federal.

Saudações.

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa., offerecendo-lhe um exemplar descriptivo das curas prodigiosas obtidas pelo meu preparado denominado «Cascavelina», largamente conhecido e de beneficio publico, como poderá V. Exa. verificar...

Não me atrevia vulgarizal-o emquanto não tive a certeza de seu effeito curativo e da competente analyse feita no Laboratorio Chimico de Analyses, em 2 de junho de 1913, de ordem do governo do Estado, que o tem adoptado no tratamento dos animaes da Força Publica. Eis porque agora, sem receio, o apresento ao publico, chamando toda a attenção para os attestados que no folheto junto asseguram cabalmente a efficacia da «Cascavelina» contra o veneno ophidico e outras enfermidades.

Offereço tambem a tabella de preços fixos da fabrica:

6 vidros	24$000
12 vidros	48$000

De 1 a 2 duzias 10 % de abatimento.
De 3 a 5 duzias 20 % de abatimento.
De 6 a 10 duzias 40 % de abatimento.

De V. Ex. criado e obrigado. — *Manoel Lopes de Oliveira.*

Unico fabricante e proprietario.
Estado de Minas Geraes. Brazil.
Bello Horizonte, 24 de janeiro de 1916.— *Manoel Lopes de Oliveira.*

Illmo. e Exmo. Sr. collector federal - Nesta.

Exmo. Sr. — Cumprindo a intimação do fiscal Sr. J. C. da Bôa Morte, abaixo relaciono os preços do producto de minha pequena fabrica de perfumarias.

Sabonetes.

Sabonete transparente, n. 1, duzia a.....	10$000
Ditos idem idem, n. 2, duzia a.....	6$000
Idem idem idem, n. 3, duzia a.....	3$000
Idem idem idem, n. 1, duzia a.....	10$000
Idem idem idem, n. 2, duzia a.....	4$000
Idem idem idem, n. 3, duzia a.....	2$000
Idem nitro benzol, duzia a.....	6$000
Idem alcatrão, duzia a.....	6$000

Bello Horizonte, 18 de março de 1916.— *Paulo Simoni.*

Collectoria de Rendas Federaes em Jahú — Cópia authentica da tabella de marcas e de preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias do professor J. Cancella, apresentada a esta collectoria:

1.° Odorans, sabão dentifricio ao formaldehydo. Preço de unidade 3$000.
2.° Odorina, elixir dentifricio ao formaldehydo. Preço de unidade 2$000.
3.° Odorans pasta dentifricia ao formaldehydo. Preço de unidade 3$500.
4.° Sabão iodolino. Preço de unidade 1$500.

Sobre 600 réis de estampilhas federaes.
Jahú, 15 de dezembro de 1915.— *J. Cancella.* Informação: Estes productos teem sido sellados de accôrdo com os preços desta tabella.

Jahú, 10 de março de 1916 — O agente fiscal, *Ignacio Luiz Pinto.* Nada mais e assigno. — O escrivão, *Herson de Mendonça.*

Collectoria de Rendas Federaes em Jahú — Cópia authentica da tabella de marcas e de preços dos productos de pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de Carlos Cesar, apresentada a esta collectoria:

1.° Vanadina, tonico. Preço de unidade 5$000.
2.° Xarope de Samambaya-assú Composto. Preço de unidade 2$500.
3.° Pó Infantil. Preço de unidade 1$500.
4.° Sabão Nenê Dentifricio. Preço de unidade 1$500.
5.° Xarope de Alcatrão Composto. Preço de unidade 2$000.
6.° Elixir Dentifricio de Botot ao Thymol. Preço de unidade 1$500.
7.° Capsulas Beroica. Preço 1$500.
8.° Loção contra a caspa. Preço de unidade 2$500.
9.° Instantaneo. Preço de unidade 1$500.

Sobre 600 réis de estampilhas federaes.
Jahú, 15 de janeiro de 1916. — *Carlos Cesar.* Informação: Estes productos teem sido sellados de accôrdo com a presente tabella.

Jahú, 10 de março de 1916. — O agente fiscal *Ignacio Luiz Pinto.* Nada mais e assigno. — O escrivão, *Herson de Mendonça.*

Collectoria de Rendas Federaes em Jahú — Cópia authentica da tabella de marcas e de preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de Carlos Ferreira da Rocha, apresentada a esta collectoria:

1.°—Peitoral de Stovaina, preço de duzia 30$000.
2.°—Pomada anti ephelica, preço de duzia 2$000.
3.°—Pó dentifricio, preço de duzia 18$000

Sobre 600 réis de estampilhas federaes.
Jahú 29 de dezembro de 1915. — *Carlos Ferreira da Rocha.*

Informação: Estes productos teem sido sellados de accôrdo com esta tabella.

Jahú, 10 de março de 1916. — O agente fiscal *Ignacio Luiz Pinto.* Nada mais e assigno —O escrivão, *Herson de Mendonça.*

Collectoria de Rendas Federaes em Jahú — Cópia authentica da tabella de marcas e de preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de Tito Livio Teixeira, apresentada a esta collectoria:

1.° - Sal de uva, preço de duzia 10$000.
2.°—Influenzina, preço de duzia 12$000.
3.°—Bismuthil, preço de duzia 12$000.
4.°—Elixir de chapéo de couro, sacopira e tayuyá iodurado, preço de duzia 10$000.
5.°—Salatol, preço de duzia 25$000.

Sobre 600 réis de estampilhas federaes.
Jahú, 2 de dezembro de 1915.—*Tito Livio Teixeira.*

Informação: Estes productos teem sido sellados de accôrdo com os preços desta tabella.

Jahú, 9 de março de 1916.—O agente fiscal *Ignacio Luiz Pinto.* Nada mais e assigno.—O escrivão, *Herson de Mendonça.*

Collectoria de Rendas Federaes em Jahú — Cópia authentica da tabella de marcas e de preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de Arthur de Toledo & Comp., apresentada a esta collectoria:

1.°—Vinho iodo tannico phosphatado, preço preço de unidade 3$500.
2.°—Vinho arsenical iodurado de citrulus Colocynthis e piper umbellatur, preço de unidade 5$000.
3.°—Crême de belleza, preço de unidade 3$000.
4.°—Pilulas sudorificas, preço de unidade, 2$000.
5.°—Elixir de camomilla caricina e alpina aromatica, preço de unidade 2$000.
6.°—Elixir de casca da sagrada composto, preço de unidade 3$500.
7.°—Injecção callas, preço de unidade, 3$000.
8.°—Pilulas anti-blenorrhagicas, preços de unidade 3$000.
9.°—Prompto allivio, preço de unidade 1$800.
10.—Agua ingleza, preço de unidade, 3$500.
11.—Essencia potencilla, preço de unidade 3$000.
12.—Licor sedativo utero-ovariano, preço de unidade 5$000
13.—Sabão phenosalyl, preço de unidade 2$000.
14.—Xarope de renovos de pinheiro, alcatrão e therebenthina, preço de unidade 2$000.
15.—Cognac anti-febril, preço de unidade 3$000.
16.—Elixir de oleo de figado de bacalhau, preço de unidade 5$000.
17.—Licor anti blenorrhagico, preço de unidade 4$ 00.
18.—Vinho de sucupira composto, preço de unidade 4$000.

Sobre 600 réis de estampilhas federaes:
Jahú, 23 de dezembro de 1915.— *Arthur Toledo & Comp.*

Informação: Estes productos teem sido sellados de accôrdo com os preços desta tabella.

Jahú, 10 de março de 1916.—O agente fiscal, *Ignacio Luiz Pinto.* Nada mais e assigno.—O escrivão, *Herson de Mendonça.*

Collectoria de Rendas Federaes em Jahú— Cópia authentica da tabella de marcas e de preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de Raymundo Medeiros de Macedo, apresentada a esta collectoria:

1°. Agua ingleza, preço de duzia 24$000.

Sobre 600 réis de estampilhas federaes.
Jahú, 4 de abril de 1916.— *Raymundo Medeiros de Macedo.* Informação: Este producto tem sido sellado de accôrdo com o preço desta tabella.

Jahú, 4 de abril de 1916.—O agente fiscal, *Ignacio Luiz Pinto.*

Nada mais e assigno.— O escrivão, *Herson de Mendonça*

Collectoria de Rendas Federaes em Jahú— Cópia authentica da tabella de marcas e de preços dos productos da pequena fabrica de fumos de João Sette, apresentada a esta collectoria:

1.° Charutos nacionaes, em pacotes de 20 charutos com o nome do fabricante, preço do milheiro 17$000.
2.° Charutos nacionaes, em pacotes de 25 charutos com o nome do fabricante, preço de milheiro 24$000.

Sobre 600 réis de estampilhas federaes.
Jahú, 3 de janeiro de 1916.— *João Sette.*

Informação: Estes productos tem sido sellados de accôrdo com os preços desta tabella.

Jahú, 10 de março de 1916.—O agente fiscal, *Ignacio Luiz Pinto.*

Nada mais e assigno.—O escrivão, *Herson de Mendonça.*

Primeira Collectoria das Rendas Federaes na capital de S. Paulo — Relação das marcas, qualidade, peso e preço dos cigarros e cigarrilhas productos pelas fabricas existentes na zona da repartição supra:

Marcas — Qualidade — Peso — Preço $
Cadete, palha, 900 grammas..... 10$000
Miniatura, palha, 700 grammas.... 10$000
Monte Rei, palha, 1.200 grammas. 14$000
Monte Rei, papel, 1.200 grammas . 14$000
Alertas, palha, 1.200 grammas.... 14$000
Alertas, papel, 800 grammas..... 10$000

Fabricante, Clemente Bedia, rua Libero Badaró n. 50.

Tio Chico, desfiado, 800 grammas.. 10$000
Camelias, desfiado, 750 grammas.. 8$000
Icaraima, desfiado, 900 grammas... 14$ 00
Cascata, desfiado, 800 grammas... 9$000
Laurita, desfiado, 1.200 grammas.. 14$000
George, desfiado, 900 grammas.... 14$000
Guiomar, desfiado, 1.200 grammas 20$000
Sem Rival, desfiado, 1.200 grammas 10$000
Victoria, desfiado, 800 grammas... 8$000
America, desfiado, 800 grammas... 8$000
Nipões, desfiado, 800 grammas..... 8$000
Elementos, desfiado, 900 grammas. 11$000
Bandeirantes, cortado, 800 grammas 11$000
Democratas, picado, 800 grammas 10$000
Guarujá, desfiado, 800 grammas... 11$000

Fabricante, Manoel H. Campos, rua 15 de Novembro n. 17.

Rosa finos, 1.000 grammas	10$000
Rosa medios, 1.800 grammas	10$000
Rosa n. 2, 1.200 grammas	7$000
Rosa n. 3, 1.000 grammas	11$000
Rosinha, 800 grammas	10$000
Estrella, 1.200 grammas	11$000
Adi, 1.000 grammas	10$000
Legião, 800 grammas	7$000
Legião 1915, 1.200 grammas	7$000
Palmeiras-ovaes, 1.200 grammas	7$000
Palmeiras medios, 1.000 grammas	7$000
Raid, 1.000 grammas	7$500
Nair, 1.000 grammas	7$500
Pomba grossos, 1.500 grammas	8$000
Pomba-medios, 1.000 grammas	6$000
Pomba-finos, 800 grammas	6$000
Delia, 1.500 grammas	8$000
Lica, 1.000 grammas	4$000
Caiporas-Pomba, 1.000 grammas	7$000
Caipiras-Rosa, 1.000 grammas	8$000
Rio-novo, 1.000 grammas	10$000
Soyano turco, 1.000 grammas	11$000
Soyano, 1.000 grammas	10$000
Tres misturas, 1.200 grammas	12$000
Turco, 1.200 grammas	2$000
Turco e Havana, 1.200 grammas	25$000

Fabricante, B. Rosa, rua das Palmeiras n. 34.

Almeida Junior, picado, palha, 900 grammas	11$000
Idem, desfiado, palha, 800 grammas	11$000
Idem, misturado, palha, 600 grammas	11$000
Idem, misturado, papel, 600 grammas	11$000
Tapir, picado, palha, 800 grammas	7$000
Tapir, picado, palha, 700 grammas	7$000
Tapir, desfiado, papel, 900 grammas	6$500

Fabricantes, Jefferson D'Avila & Comp., al. Barão do Rio Branco n. 45.

Povo, caporal, 1.000 grammas	6$500
Alda, caporal, 1.000 grammas	6$500
Melhores, caporal, 800 grammas	4$000
Corina, mistura, 700 grammas	10$000
Corina, caporal, 1.000 grammas	5$000
Dos Nossos, mistura, 700 grammas	10$000
Campos Salles, Rio Novo, 600 grammas	6$000

Fabricante, Alberto Ferreira, ladeira do Carmo n. 45.

Olda, mistura, 800 grammas	10$000
Judith, mistura, 800 grammas	8$000
A. B. C., mistura, 800 grammas	8$000

Fabricante, Alvaro Marques de Souza, rua Quintino Bocayuva n. 1.

Charutos:

Avante	45$000
Napolitanos	30$000
Toscanos	30$000
Virginia	30$000
Cigarrilhas: Macinhas de 12	18$000
Cigarros: «Z»	7$000

Fabricantes, Silva & Mattéo, rua Barra Funda n. 116.

Charutos:

Brisagos	30$000
Napolitanos	30$000
Florentino	30$000
Virginias	30$000
Lombardos	40$000
Cigarrilhas: Parisienses	14$000

Fabricante, Tarquino Barsaglia, rua São Caetano n. 57.

Charutos: Regina	25$000

Fabricante, Regina Carelli, rua Lavapés n. 388 A.

Charutos: Virginia Toscana	28$000

Fabricante, Maria Del Col, rua Lavapés n. 388.

Perola, papel, 750 grammas	11$000
Pathé, papel, 750 grammas	6$500
Pathé, palha, 1.100 grammas	7$000
Gigoló, palha, 850 grammas	6$000
Luizinha, papel, 1.100 grammas	7$000
Di-Di, papel 1.000 grammas	7$000
Baptista, palha, 1.500 grammas	8$000
Picú, palha, 1.000 grammas	6$000
Dous Amigos palha, 800 grammas	10$000
Bijou, papel, 700 grammas	7$000

Fabricantes, Stoffa Baptista & Comp., rua Quintino Bocayuva n. 46.

Estadistas, papel, 1.600 grammas	11$000
Roosevelt, papel, 1.450 grammas	7$500
Rothschilds, papel, 800 grammas	7$500
Conquistas, papel, 1.400 grammas	11$000
Thalia, papel, 1.000 grammas	11$000
Pacificos, papel, 1.200 grammas	7$000
Estrella, papel, 950 grammas	4$000
Violetas, papel, 800 grammas	4$000
Cometas, papel, 800 grammas	7$000
Navegantes, papel, 85 grammas	8$000
Operarios, papel, 650 grammas	3$000
Mogyanos, palha, 800 grammas	8$000
Alliança, palha, 1.000 grammas	8$000
Amorosos, palha, 750 grammas	6$000
Diamantes, palha 800 grammas	7$000
Vencedores, palha, 700 grammas	8$000

Fabricantes, Avelino Ferreira & Comp., rua Immigrantes n. 23.

Helena, papel, 800 grammas	10$000
Duque, palha, 750 grammas	7$000
Careca, papel, 1.000 grammas	7$000
Estrella, palha, 750 grammas	7$000

Fabricante, Arthur Ferreira, rua Luiz Gama n. 79.

Sul America, palha, 1.600 grammas	8$000
Elegantes, palha, 800 grammas	7$000
Delirosos, palha, 700 grammas	7$000
Caipiras, palha, 800 grammas	6$000
Aracão, papel, 800 grammas	7$000
Nibletas papel, 1.200 grammas	6$000
Pimpões, papel, 800 grammas	7$000
Estrellas, papel, 1.400 grammas	7$000
Operarios, papel, 800 grammas	3$000
Perriquitos, papel, 800 grammas	3$500
Primor, papel, 800 grammas	3$500
Parlamentaristas, papel, 1.200 grammas	8$000
Guanabara, cigarrilhas, papel, 4.000 grammas	22$000
Charutos «Italianos» de preço inferior a	50$000

Fabricante, B. Moreira da Fontoura, rua Immigrantes n. 43.

Caipiras, palha, 800 grammas	6$000
Caipiras, palha, 1.200 grammas	10$000

Fabricante, Justino F. dos Anjos, rua Pires da Motta n. 160.

Charutos «Helena»	25$000

Fabricante, Behgé Luiz, rua Lavapés numero 236.

Elina, papel, 800 grammas	10$000
Detal, papel, 1.000 grammas	7$000
Lilit, papel, 1.000 grammas	6$500
Lilit, palha, 1.000 grammas	7$500
Monte Carlo, papel, 800 grammas	7$000
Elixir, papel, 800 grammas	4$000
Condor, palha, 800 grammas	6$000
Goyanos, palha, 800 grammas	6$000

Fabricante, Cardoso de Andrade, rua do Seminario n. 42.

Charutos:

Communs	22$000
Uso brisago	30$000

Cigarros:

Colombo, 900 grammas	10$000
New York, 1.000 grammas	7$000
Amorosos 900 grammas	6$000
Dolorosos, 1.500 grammas	10$000
Gigi, 1.200 grammas	7$000
Amazonas, 1.100 grammas	7$000
Aguia, 1.800 grammas	8$000

Fabricante, Antonio Cristofaro, rua Lavapés n. 279.

Charutos:

Imitação Brisago	28$000
Uso de Napoles	28$000
Parigini	16$000

Fabricante, Floriano Basaglia, rua Guaycurús n. 285.

Charutos:

Ricardo Ferrucini	22$000

Fabricante, Ricardo Ferrucini, rua Anna Nery n. 163:

Tripoli n. 1, palha, 1.500 grammas	10$000
Tripoli n. 2, palha, 1.000 grammas	10$000
Tripoli n. 3, palha, 700 grammas	10$000
Providenciaes, palha, 1.600 grammas	8$000
Rodrigues Alves, palha, 1.000 grammas	6$000
Saborosos, palha, 800 grammas	6$000
Aviação, palha, 800 grammas	4$000
Caipiras Saborosos, palha, 1.000 grammas	6$000
Caipiras Aviação, palha, 1.000 grammas	4$000
Niva Sanzi, papel, 1.000 grammas	4$000
Conserva sua direita, papel, 800 grammas	4$000
Tripoli, papel, 1.450 grammas	10$000
Ida, papel, 1.000 grammas	10$000

Fabricante, Antonio Fantini, rua S. João n. 257.

Charutos:

Imitação Brisago	28$000

Fabricante, Ida Funaro, rua Duilio n. 163.

X. P. T. O., papel, 850 grammas	8$800
Mascate, papel, 700 grammas	10$000
Aurea, papel, 750 grammas	12$000
Hollanda, papel, 850 grammas	14$000
Deleitosos (grossos), papel, 1.200 grammas	14$000
Deleitosos (finos), papel, 750 grammas	12$000
Picolo (mistura), papel, 850 grammas	14$000
Picolo (simples), papel, 850 grammas	10$000
Mascate (mistura), papel, 700 grammas	12$000
Estrella do Brasil, papel, 700 grammas	7$000
Canhoneira Patria, papel, 700 grammas	7$000
Esteirinha (grossos), palha, 750 grammas	12$000
Esteirinha (finos), palha, 650 grammas	10$000
Deleitosos (grossos), palha, 750 grammas	10$000
Deleitosos (finos), palha, 500 grammas	10$000
Mascate, palha, 700 grammas	12$000
Caipera (fumo picado), palha, 700 grammas	12$000

Fabricante, Braz Bonifacio de Oliveira Santos, largo da Misericordia n. 2 C.

Açucenas, palha, 500 grammas	10$000
Cecy, palha, 350 grammas	10$000
Cesares, palha, 1.100 grammas	14$000
Condor, palha, 1.100 grammas	10$000
Condor (mistura), palha, 1.000 grammas	11$000

Goyanos, palha, 700 grammas	10$000
Goyanos especiaes, palha, 1.200 grammas	10$000
Ideaes (mistura), palha, 700 grammas	14$000
Penitanos, palha, 800 grammas	10$000
Paraguassú, palha 700 grammas	14$000
Pery, palha, 500 grammas	10$000
Rio Novo, palha, 700 grammas	10$000
Soberanos (mistura), palha, 1.400 grammas	20$000
Rio Novo (grosses), palha, 1.400 grammas	14$000
Selectos, palha, 600 grammas	10$000
Aspasia, papel, 700 grammas	12$000
Boridan (mistura), papel, 350 grammas	14$000
Condor, papel, 1.000 grammas	12$000
Caçadores (mistura), papel, 700 grammas	14$000
Caperal lavado, papel, 750 grammas	12$000
Damitas (mistura), papel, 1.000 grammas	14$000
Excelsior, papel, 350 grammas	14$000
Favoritas (mistura), papel, 900 grammas	14$000
Especiaes (mistura), papel, 1.300 grammas	20$000
High-Life (mistura), papel, 700 grammas	12$000
Havanas e Turcos, papel, 600 grammas	48$000
Japão (mistura), papel, 1.000 grammas	14$000
Londres (mistura), papel, 850 grammas	20$000
Minerva (mistura), papel, 1.000 grammas	14$000
Nobreza (mistura), papel, 900 grammas	20$000
Napoleão (mistura), papel, 1.400 grammas	20$000
Perfectos (mistura), papel, 700 grammas	14$000
Soberanos (mistura), papel, 850 grammas	20$000
Spartanos (mistura), papel, 1.400 grammas	20$000
Tina (mistura), papel, 800 grammas	14$000
Turcos (maços), papel, 850 grammas	20$000
Turcos (caixas), papel, 1.300 grammas	48$000
Lords, papel, 850 grammas	14$000
Predilectos, papel, 700 grammas	14$000

Fabricantes, C. Soares & Irmão, praça Antonio Prado n. 2.

Especialidades pharmaceuticas:

	Preço por duzia
Allivio das crianças	9$600
Callicida	14$400
Elixir anti-dysenterico	38$400
Elixir depurativo	38$400
Elixir de ferro aromatizado	28$800
Gottas anti-coloricas	9$600
Lux	28$800
Mel de tuncho com extracto de malte	14$400
Odonta	19$200
Ovulos de iothyol	38$400
Purgatal	9$600
Solitol	38$400
Vinho quinado	28$800
Vinho quinado ferruginoso	33$600
Xarope peitoral	19$200
Ampolas diversas	24$000

Fabricante, Ricardo Gutkind, rua Duque de Caxias n. 17.

Agua Ingleza «Barnel»	22$000
Alcoolato Hortelã-pimenta	14$000
Antisudorina	10$000
Balsamo maravilhoso	10$000
Callicida Barnel	10$000
Fontina Barnel	10$000
Depilatorio Martins	18$000
Elixir Aristopeptico	30$000
Elixir de cascaras sagradas composto	24$000
Extracto de Malte	28$000
Extracto de Malte composto	30$000
Extracto de tamarindo	12$000
Magnesia fluida	8$000
Mannita parissima Barnel	20$000
Pastilhas fumegantes perfumadas para salão	18$000
Pastilhas de guayaco compostas	14$000
Polvilho antiseptico de diachylão	12$000
Vinho iodo-tanico phosphatado Barnel	30$000
Xarope de Easton	10$000
Ampolas medicinaes (caixas de cinco ampolas)	24$000

Fabricantes, Barnel & Comp., rua Cantareira n. 45.

Peitoral do Dr. Reynal	24$000
Peitoral do Dr. Imar	24$000
Agua Ingleza	24$000
Odontalgina	10$000
Calopedina	10$000
Injecção do Dr. Siqueira	36$000
Pilulas do Dr. Siqueira	18$000
Liniimento Americano	24$000
Xarope phospho-iodado	30$000
Pilulas anti-malaricas	36$000

Fabricante, J. Berthling, rua Bôa Vista n. 62.

Delósine	48$000

Fabricante, C. R. dos Santos, rua da Gloria n. 88.

Gelol	15$000
Salkinol	20$000
Vermifugo	4$500

Fabricante, Alfredo T. Padua, rua das Palmeiras n. 89:

Gottas anti rheumaticas do Qilcher	48$000

Fabricante, Manoel Bittencourt Rebello, rua Conselheiro Brotero n. 63:

Odontina	10$000
Callicina	10$000
Pessarios hygienicos	18$000
Injecções vegeto-sedicator	18$000
Elixir de quina e cascas de laranjas	24$000

Fabricante, Francisco Caparelli, avenida Tiradentes n. 174:

Ampoulas de morfina, heroina, cafeina, oleo camphorado, ether, quinino, mercurio, cacodylato de sodio, glycerophosphatos, ergotina, strychnina, cocaina, arrhenal, solução nevrosthenica, antipyrina, gaiacol, eucalyptol, menthol, iodo e iodoretos (caixas de seis ampoulas)	14$400

Fabricantes, A. Berthand & Filho, alameda Campinas n. 2:

1. Opotherapia (extractos liquidos):

Extracto hepathico liquido, em vidro de 30 grammas	10$000
Extracto esplenico liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto renal liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto pulmonar liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto placentario liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto medulla ossea liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto cerebral liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto pancreatico liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Succo ovariano liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Succo thyroidiano liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto orchitico liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto de thymus liquido, em vidro de 30 grammas	6$000
Extracto de parathyroide liquido, em vidro de 30 grammas	8$000

2. Opotherapia (comprimidos):

Do extracto hepatico (hepatina)	6$000
De extracto renal (renina)	6$000
De extracto esplenico (esplenina)	6$000
De extracto cerebral (cerebrina)	6$000
De extracto biliar	6$000
De extracto pancreatico	6$000
De extracto placentario	6$000
De extracto medulla ossea	6$000
De extracto mucosa gastrica (gastreina)	6$000
De extracto thymus	6$000
De extracto glandula mammaria	6$000
De extracto ovario	5$000
De extracto thyroide	5$000
De extracto orchitico	8$000
De extracto granulo supra renal	8$000
De extracto granulo prostatica	8$000
De extracto corpo amarello do ovario	8$000
De extracto pancreatotannico	6$000
De extracto parathyroidie	8$000

3) Opotherapia (injecções hypodermicas)

Ampolas de 1cc. de extracto hepatico total em c/10 amp	10$000
Ampolas de 1 cc. de extracto cerebral em c/10 amp	6$000
Ampolas de 1 cc. de extracto pituitario em c/ 10 amp	8$000
Ampolas de 1 cc. de extracto endo-esplenina em c/ 10 amp	6$000
Ampolas de 1 cc de extracto endovarina em c/ 10 amp	6$000
Ampolas de 1 cc. de extracto entorenina em c/ 10 amp	6$000
Ampolas de 1 cc. de extracto orchitico em c/ 10 amp	8$000
Ampolas de 1 cc. de extracto tyreidiano em c/ 10 amp	6$000
Ampolas de 1 cc. de extracto da gang. lymph. em c/ 10 amp	6$000
Ampolas de 1 cc. de extracto tonsillar em c/ 10 amp	10$000
Ampolas de 2 cc. de extracto partoanalgina, cada ampola	10$000

Soluções dosadas e esterilizadas, para uso hypodermico

Azul de methyleno, caixa com 10 ampolas	3$000
Benzoato de mercurio, caixa com 10 ampolas	3$000
Biodureto de mercurio (solução de Panas), caixa com 10 ampolas	3$000
Biodureto de mercurio, caixa de 10 ampolas	8$000
Bromidrato de scapolamina e chloridrato de morphina	3$000
Cacodilato de ferro, caixa com 10 ampolas	3$000
Cacodilato de sodio Danlos, caixa com 10 ampolas	3$000
Cafeina, caixa com 10 ampolas	3$000
Calomelanos, caixa com 10 ampolas	3$000
Oleo camforado, caixa com 10 ampolas	3$000
Chloridrato de adrenalina, caixa com 10 ampolas	8$000
Chloridrato de cocaina, caixa com 10 ampolas	3$000
Chloridrato de emetina, caixa com 10 ampolas	10$000

Chlorhydrato de emetina, caixa com 6 ampolas	6$000
Chlorhydrato de morphina a 0,01, caixa com 10 ampolas	3$000
Chloridrato de morphina a 0,02, caixa com 10 ampolas	3$000
Chloridrato de quinina a 0,20, caixa com 10 ampolas	4$000
Chloridrato de quinina a 0,50, caixa com 10 ampolas	5$000
Prata colloidal, caixa com 10 ampolas	3$000
Digitalina crystallizada, caixa com 10 ampolas	3$000
Ergotina Yvon, caixa com 10 ampolas	5$000
Ether puro, caixa com 10 ampolas	3$000
Glycero phosphato de sodio, caixa com 10 ampolas	3$000
Hanseina (contra a lepra), caixa com 6 ampolas	12$000
Hermitol, caixa com 6 ampolas	3$000
Hiosciamina, caixa com 10 ampolas	3$000
Lecithina, caixa com 10 ampolas	3$000
Methylarsenia o de sodio (arrhenal), caixa com 10 ampolas	3$000
Neurotoxic-soro, caixa com 10 ampolas	3$000
Novocaina, caixa com 10 ampolas	3$000
Oxycyanureto de mercurio, caixa com 10 ampolas	3$000
Oleo de Chaulmoogra (tratamento da lepra), caixa com 5 ampolas	2$000
Pantopon, caixa com 10 ampolas	3$000
Pantopon, caixa com 6 ampolas	2$500
Salicylato de sodio, caixa com 10 ampolas	3$000
Salicylato de mercurio, caixa com 10 ampolas	3$000
Soro de Trunecek, caixa com 10 ampolas	3$000
Soro anti-tetanico de Reclus, caixa com 10 ampolas	3$000
Solução de Dastre (chloridrato de morphina e atropina)	3$000
Sulfato de atropina	3$000
Sulfato de morphina e sparteina	3$000
Sulfato de sparteina	3$000
Sulfato de strychnina	3$000
Sulfato de sparteina e sulfato de strychnina	3$000
Tuberculina (So. de tosimal)	3$000
Soro gelatinoso a 5%, em ampolas de 10 c. c.	2$000

Comprimidos medicinaes:

	Duzia
Androestenicos (contra a impotencia)	5$000
De pantopon	2$500
De aspirina e phenacetina	2$500
Soro ferruginoso	3$000
Anti-grypaes	3$000
De protoxalato de ferro, reconstituinte	2$500
De laxativa vegetal (agar-agar, cascara sagrada e nox vomica)	2$500
Antisepticos urinarios	3$000
Calomelanos	2$000
Veronal	3$000
Theobromina	3$000
Benzoato de lithina	3$000
De thiocol, benzoato de sodio e chlorhydrato de heroina	3$000
De benzonaphtol, tannigeno e pantopon	3$000
De pós de Dower e chlorhydrato de quinina	3$000
De glycero-phosphato de calcio e sulfato strychnina	3$000

Injecções endo-venosas:

	Objec.
Solução de tartaro emetico a 1% em ampolas, cinco centimetros	1$500
Solução de tartaro emetico a 1% em ampolas, 10 centimetros	2$500
Solução de iodureto de sodio a 10% em ampolas, 10 centimetros	2$500
Solução de iodureto de sodio a 10% em ampolas, 50 centimetros	5$000

Nota:—Todos os medicamentos cujo preço marcado é de 3$, em caixa de 10 ampolas; póde ser fornecido em caixa de 6 ampolas, sendo 2$ o preço de cada caixa.

Soros curativos e preventivos:

Anti-dysentericos em ampolas, 10 centimetros	6$000
Anti-tetanico em ampolas, 10 centimetros	6$000
Anti typhico em ampolas, 10 centimetros	6$000
Anti-meningococcico em ampolas, 10 centimetros	6$000
Anti gonococcico em ampolas, 10 centimetros	6$000
Anti-estreptococcico em ampolas, 10 centimetros	5$000
Caprina em ampolas, 10 centimetros	15$000
De Moebius, em vidro, 30 grammas	6$000
Contra a embriaguez, em ampolas, 10 centimetros	6$000
Normal de cavallo, em ampolas, 10 centimetros	4$000
Anti-athrepsico de Marfan, 10 centimetros	3$000
Sôro normal de cavallo, em ampolas uma gramma	3$000
Camphorado, 50 centimetros	5$000
Physiologico, em ampolas, 50 centimetros	3$000
Physiologico, em ampolas, 100 centimetros	4$000
Physiologico, em ampolas, 150 centimetros	5$000
Equilibrador (curativo), em ampolas, 10 centimetros	5$000
Equilibrador (curativo), em ampolas, cinco centimetros	4$000
Equilibrador (vaccinantes), em ampolas, dous centimetros	2$000

Vaccinas de Wright:

	Caixa
Anti gonococcica	8$000
Anti-streptococcica	8$000
Anti-pneumococcica	8$000
Anti-staphylococcica	8$000
Contra o coli bacillo	8$000
Mixta contra a pyorrhéa	8$000
Pyocyanica	8$000
Anti-typhica curativa	4$000
Anti-typhica preventiva	4$000
Autogenas (com material do proprio doente)	20$000
Vaccina carbunculosa contra a peste da manqueira, tubo com 10 doses para 10 animaes	1$500

Tuberculinas:

	Tubo
Para cuti-reacção	2$000
Para ophtalmo-reacção	3$000
Para uso medico, 10 ampolas	10$000
Para uso veterinario (bruta), uma ampola	1$000

Fermentos:

Fermento bulgaro, tres ampolas	5$000
Fermento cerveja (comprimidos), vidro	3$000
Fermento lactico (comprimidos), vidro	3$000
Pomada anti-lues (preventiva contra molestias venereas), tubo	2$000
Farinha «Baby», lata de 125 grammas	2$500

Fabricante—Laboratorio Paulista de Biologia (Sociedade Anonyma) R. Quintino Bocayuva, 24.

Especialidades pharmaceuticas:

Eudontal, duzia	10$000
Eucallicida, duzia	15$000
Pó Bebé, duzia	10$000
Xarope peitoral, duzia	24$000
Phosphal Collet, duzia	48$000
Vitogenol, duzia	24$000
Elixir digestivo, duzia	30$000
Phosphatol, duzia	40$000
Febricora, duzia	24$000

Fabricante—Paulo Collet e Silva—Al. Barão de Limeira, 1.

Callicida, duzia	10$000
Odontalgina, duzia	9$000
Ephelidina Orália, duzia	30$000
Blennocida, duzia	18$000

Fabricantes — Messias Alves & Companhia R. Quintino Bocayuva, 18.

Vug (para fricções), duzia	12$000

Fabricante—Ramiro de Araujo—Rua Vergueiro n. 121.

Algontina, duzia	8$000
Espirito Normal, duzia	12$000
Elixir Peitoral de Camomilla, duzia	16$000
Elixir Salsaparrilha composto, duzia	48$000
Gargarejo veg. de jequitibá, duzia	16$000
Gotta anthelmintica (vidro grande), duzia	19$200
Gotta anthelmintica (vidro pequeno), duzia	12$000
Gravidina, duzia	24$000
Injecção vegetal mineral, duzia	19$200
Ovulos vaginaes (piranga), duzia	23$800
Remedio contra a embriaguez, duzia	18$000
Sclavina, duzia	12$000
Suador o de ... nto, duzia	12$000
Tintura anti colerica, duzia	8$000

Fabricantes—Lares & Ribeiro—Rua Libero Badaró n. 112.

Emulsão de Scott, duzia	21$525

Fabricantes-Scott & Bowne R. Anhangabahú n. 60.

	Duzia
Ampolas de cyanureto de mercurio Castor, caixas de seis ampolas	20$000
Ampolas de bi-iodureto de mercurio Castor, caixas de seis ampolas	20$000
Ampolas Glyco-formicas Castor em caixas de 12 ampolas	42$000
Ampolas de iodureto de sodio em caixas de uma ampola	15$000
Aliviador Castor em vidros	10$000
Callocida em vidros	15$000
Elixir anti-rheumatico Castor em vidros	48$000
Elixir bi-iodado Castor em vidros	42$000
Elixir galactogeno B. Neves em vidros	48$000
Elixir hypophosphito Roblin em vidros	36$000
Elixir kola Castor em vidros	36$000
Elixir neuro-digestivo Vampré em vidros	33$000
Injecção Chaves em vidros	30$000
Luetol em vidros	36$000
Licor de salsaparrilha B. Neves em vidros	42$000
Odontina em vidros	15$000
Oleo de ricino doce em vidros	8$000
Pyrrhol suppositorios	30$000
Pyorrhol pomada em potes	24$000
Pomada anti-trachomatosa Castor em potes	54$000
Pomada secativa Castor em potes	10$000
Peitoral Lopes em vidros	20$000
Sal de Cintra	42$000
Tinta Castor em vidros	15$000
Vinho iodo-tannico Castor	36$000
Vitalino em vidros	54$000
Vigorgenol em vidros	36$000
Vermifugo Castor em ...	5$000
Xarope iodo-tannico Castor em vidros	36$000
Xarope Baby em vidros	15$000
Xarope creosotado em vidros	36$000

Fabricante — Umbelino Lopes & Comp., rua Alvares Penteado n. 51.

Injecção sedativa (anti-hemorrhagica)	2$000
Emplastro de sabão composto	9$600

Fabricante — Bernardino Cintra, rua Augusta n. 227 A.

Pastilhas De Mattia, para molestias de garganta	2$500
Elixir peitoral calmante	2$400
Ardor (algodão rouxo) vulnerario anti-rheumatico	$036
Elixir sedativo Anodino	2$500
Pastilhas De Mattia anti aphtosas	2$500
Pastilhas De Mattia contra a stomatite mercurial	2$500
Vigor dos Animaes	40$000

Fabricantes—De Mattia & Comp., rua do Thesouro n. 9.

Xarope peitoral balsamico	18$000
Injecção Borges	18$000

Fabricantes — Azevedo Castro & Comp., rua 15 de Novembro n. 22 A.

Antipyrina, 15 centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Arrhenal, cinco centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Atoxil, cinco centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Apomorphina, cinco milligrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Azul de methyleno, cinco centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Benzoato de mercurio, um centigramma, estojos com seis ampolas	2$500
Benzoato de mercurio, dois centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Bi-oromureto de mercurio, um centigramma, estojos com seis ampolas	2$500
Bi-bromureto de mercurio, serum n. 1, um centigramma, estojo com seis ampolas	2$500
Bi-bromureto de mercurio, serum n. 2, dois centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Bi-bromureto de mercurio, quatro milligrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Bi-sulfato de quinina, 10 centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Bromhydrato de quinina, 15 centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Cacodilato de sodio, cinco centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Cacodilato de sodio e strychnina sulfato, quatro centigrammas e um milligramma, estojos com seis ampolas	2$500
Cafeina, estojos com seis ampolas	2$500
Camphora, 25 centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Camphora, 50 centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Chlorhydrato de cocaina, um centigramma, estojos com seis ampolas	2$500
Chlorydrato de emetina, cinco milligrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Chlorydrato de hercina, cinco milligrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Chlorydrato de morphina, um centigramma, estojos com seis ampolas	2$500
Chlorydrato de morphina e sulfato de sparteina, um centigramma e dois milligrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Chlorydrato de pilocarpina, cinco milligrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Chlorydrato de quinina, 25 centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Chlorydrato de quinina, 50 centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Citrato de ferro e ammoniacal, cinco centigrammas, estojos com seis ampolas	2$500
Digitalina crystallizada, 1/5 milligramma, estojos com seis ampolas	2$500
Ergotina de Yvon, uma gramma, estojos com seis ampolas	2$500
Ether puro a 66°, uma gramma, estojos com seis ampolas	2$500
Ether camphorado a 25 %, uma gramma, estojos com seis ampolas	2$500
Glycero-phosphato de sodio, 25 centigrammas estojos com 12 ampolas	4$000
Glycero-phosphato de ferro, cinco centigrammas, estojos com 12 ampolas	4$000
Iodipina a 10 % uma gramma, estojos com 12 ampolas	4$000
Iodipina a 20 % uma gramma, estojos com 12 ampolas	4$000
Iodoformio, cinco centigrammas, estojos com 12 ampolas	4$000
Oleo camphorado, estojos com 12 ampolas	4$000
Serum anti-neurasthenico de glycero-phosphato de sodio, 10 centigrammas, estojos com 12 ampolas	4$000
Cacodylato de strychnina, 1/2 milligramma, estojos com 12 ampolas	4$000
Serum marinho, um centimetro cubico, estojos com 12 ampolas	4$000
Serum marinho, dous centimetros cubicos, estojos com 12 ampolas	4$000
Serum mercurial n. 1. v. serum ns. 1 e 2, estojos com 12 ampolas	4$000
Serum mercurial n. 2. v. serum ns. 1 e 2, estojos com 12 ampolas	4$000
Stovaina, um centigramma, estojos com 12 ampolas	4$000
Stovaina, dous centigrammas, estojos com 12 ampolas	4$000
Sulfato de atropina, 1/4 milligramma estojos com 12 ampolas	4$000
Sulfato de morphina, um centigramma, estojos com 12 ampolas	4$000
Sulfato de sparteina, dous centigrammas, estojos com 12 ampolas	4$000
Sulfato de sparteina, cinco centigrammas, estojos com 12 ampolas	4$000
Sulfato de sparteina e strychnina, cinco centigrammas e um milligramma, estojos com 12 ampolas	4$000
Thiocol, 20 centigrammas, estojos com 12 ampolas	4$000
Trinitrina (sol. a 1 %) cinco centigrammas, estojos com 12 ampolas	4$000
Sulfato de strychnina, um milligramma, estojos com 12 ampolas	4$000
Serum de Charon, ampola de 50 centimetros cubicos	1$500
Serum de Hayem, ampola de 100 centimetros cubico	2$500
Serum de Huchard, ampola de 250 centimetros cubicos	4$000
Serum de Renz, ampola de 500 centimetros cubicos	6$000
Serum de rume e k, duzia 4 $, um	4$000
Serum meningitico, duzia 40$ um	4$000
Serum physiologico, duzia 40$, um	4$000
Serum Tryphan-blue, duzia 4 $, um	4$000

Anti-cephalalgicos:

Acetanilida, 0,20	20$000
Cafeina, 0,05	20$000
Bicarbonato de sodio, 0,05	20$000
Cascara sagrada, 0,30	8$000
Cascara sagrada e nozvomica, 0,30	8$000

Laxativos:

Phtalelina, 0,10	12$000
Chocolate, 0,15	12$000
Assucar, 0,05	12$000
Loredo de cerveja, 0,50	12$000
Permanganato de potassa, 0,25	8$000
Permanganato de potassa, 0,50	10$000
Phenacetina, 0,15	2$000
Pó de Boudin, 0,25	8$000
Protoxalato de ferro, 0,10	14$000
Pyramidon, 0,30	25$000
Quinina Bi-sulfato, 0,25	15$000
Quinina Bromhydrato, 0,25	15$000
Quinina Chlorhydrato, 0,25	15$000
Quinina Chlorhydrato-sulfato, 0,25	20$000
Quinina formiato, 0,25	20$000
Quinina Salycilato, 0,25	15$000
Quinina Sulfato, 0,25	15$000
Quinina valerianato, 0,25	15$000
Rhuibarbo, 0,25	8$000
Saccarina e bi-carbonato de sodio, 0,03	10$000
Sublimado corrosivo, 0,50	8$000
Sublimado corrosivo, 1,00	10$000

Sudorificos:

Aspirina, 0,10	20$000
Sulfato de quinina, 0,10	20$000
Pós de Dower, 0,05	20$000

Vermifugos:

Santonina, 0,02	15$000
Calomelanos, 0,03	15$000
Chocolate, 0,25	15$000
Hyohimbina, 0,005	50$000
Sabão liquido perfumado, litro, 3$	30$000
Sabão de alcatrão em barras	8$000
Sabão de alfazema em barras	8$000
Sabão de amendoas amargas em barras	8$000
Sabão de côco puro em barras	8$000
Sabão de creolina em barras	8$000
Sabão de rosas em barras	8$000
Sabão de Windsor em barras	8$000

Sabonetes medicinaes (Hygienicos):

De acido borico	8$000
De acido phenico	8$000
De alcatrão	8$000
De alcatrão e araroba	8$000
De aboutol	9$000
De creolina	8$000
De enxofre e balsamo do Perú	9$000
De ichtyol e sublimado	9$000
De ichtyol	9$000
De naphtol	8$000
Salfarol	8$000

Sabonetes medicinaes (Paulistas):

De acido borico	4$000
De acido phenico	4$000
De alcatrão	4$000
De creolina	4$000
De ichtyol e sublimado	4$000
Sulfuroso	4$000

	Preço por duzia
Agua Ingleza	20$000
Agua de Belleza	30$000
Anchietéa granulada	24$000
Assizna	10$000
Conceição Moura	18$000
Charruinha granulada	21$000
Elixir digestivo	30$000
Elixir de noz de kola	20$000
Elixir do piraguaya	40$000
Elixir do sucupira	40$000
Guaraná granulado	24$000
Injecção Q	18$000
Laxantol	20$000
Leveda de cerveja granulado	24$000

Licôr de alcatrão	20$000
Lithobilina	40$000
Lycetol granulado	40$000
Magnesia flaida Q	9$000
Noz de kola granulado	24$000
Opoldedoc de guaco	10$000
Opoldedoc de sucupira	10$000
Petroleo americano	30$000
Phenol sodico	12$000
Pilulas anti-febris ferruginosas	18$000
Pilulas ferruginosas de Blaud	20$000
Pilulas Easton	20$000
Pilulas sudorifi as-Dr. Campos	10$000
Pomada anti-ephelica	20 000
Pomada de davila rugosa	20$000
Prophilina	10$000
Sal balsamico effervescente	24$000
Solução ant-nervosa M. Azevedo	10$000
Solução vicirato de magnesia	20$000
Sulfural	12$000
Tricol	36$000
Vinho iodo-tanico phosphatado	30$000
Vinho de noz de kola	24$000
Vinho de Quinium Q	40$000
Vinho Reconstituinte Q	36$000
Xarope de cambará e angico	20$000
Xarope das creanças	15$000
Xarope deporativo do Gibert	20$000
Xarope de Easton	18$000
Xarope iodo tanico	24$000
Xarope iodo tanico phosphatado	24$000
Xarope de iodureto de ferro Dupasquier	24$000
Xarope de iodureto de potassio	24$000
Xarope de limão bravo e bromoformio	25$000

Fabricante, Sociedade de Productos Chimicos «L. Queiroz», Al. Cleveland n. 78.

—

Bi-iodural, duzia	40$000
Agua Ingleza duzia	30$000
Xarope Peitoral, duzia	24$000
Xarope Santos, duzia	30$000
Injecção anti blenorrhagica, duzia	20$000
Anti-asthma, duzia	40$000
Ampolas, caixa do 1/2 duzia	24$000
Ampolas, caixa de uma duzia	40 000
Solvina para callos, duzia	18$000
Odontina, duzia	10$000
Pó para creanças, duzia	12$000

Fabricantes, J. Santos & Comp., rua São Bento n. 71 A.

—

Especialidades pharmaceuticas

Cyasalina, duzia	42$000

Fabricante—Argeu Vinhas—Rua do Carmo n. 43 A.

—

Peito al do Bromoformio «Chaves», duzia	22$500
Xarope de Gomenól do Dr. M. Vianna, duzia	24$000
Pilulas vermifugas do Dr. Magalhães Barreto, duzia	15$000
Vinho iodo-tannico phosphatado S. Cecilia, duza	36$000
Xarope iodo-tannico phosphatado S. Cecilia, duzia	36$000
Essencia concentrada de salsaparrilha, duza	48$000
Xarope peitoral das creanças, duzia	15$000
Furfuvicida para os cabellos, duzia	30$000
Sayol para callos, duzia	15$000
Oleo de ricino aromatizado, duzia	9$000
Odontalgina para os dentes, duzia	15$000
Opodoldoc verde, duzia	9$000

Fabricantes—Lopes & Senna—Rua das Palmeiras n. 12.

Mentholina, duzia	14$000
Ouvidol, duzia	14$000
Tossilina, duzia	18$000
Bustamantina, duzia	20$000
Bienolina, duzia	30$000

Fabricante — Gesualdo Castiglione — Rua Santa Ephigenia n. 110.

Agua Botot-dentifricia, litro	6$000
Agua Colonia commum, litro	5$000
Agua Colonia commum, meio litro	3$000
Agua Colonia imperial, litro	7$000
Agua Colonia imperial, meio litro	4$000
Agua Colonia imperial, duzia	20$000
Agua floridia, duzia	5$000
Agua de Portugal, litro	6$000
Agua de quina superior, duzia	25$000
Agua de quina superior, duzia	15$000
Agua de quina commum, duzia	15$000
Agua de quina commum (V. loção), litro	4$000
Brilhantina concreta n. 1, duzia	18$000
Brilhantina concreta n. 2, duzia	12$000
Brilhantina concreta n. 3, duzia	7$000
Brilhantina liquida, duzia	12$000
Creme de sabão para barba, caixa	7$500
Depilatorio Ideal, duzia	30$000
Extracto para lenços Ideal, duzia	40$000
Extracto para lenços n. 1, duzia	20$000
Extractos para lenços n. 2, duzia	12$000
Extracto para lenços n. 3, duzia	6$000
Loção para cabello n. 1, duzia	36$000
Loção para cabello n. 2, duzia	24$000
Loção para cabello agua de Colonia, litro	5$000
Loção para cabello Bay-rhum, litro	4$000
Loção para cabello Fleur d'Amour, litro	6$000
Loção para cabello Heliotropo, litro	4$000
Loção para cabello Jasmim, litro	6$000
Loção para cabello Quinina, litro	6$000
Violetas, litro	4$000
Odolina dentifricio, duzia	20$000
Odolina dentifricio em pasta, duzia	20$000
Odolina dentifricio em pó, duzia	15$000
Oleo de babosa, duzia	10$000
Oleo de côco, duzia	15$000
Oleo de côco quinado, duzia	10$000
Oleo de mamona quinado, duzia	10$000
Petroleo americano, duzia	30$000
Pó de arroz n. 1, duzia	25$000
Pó de arroz n. 2, duzia	15$000
Pó de arroz n. 3, duzia	10$000
Pó de arroz commum, duzia	4$000
Pó de arroz para barbeiros, caixa	2$500
Pomada anti-ephelica, duzia	20$000
Sabão em barras sortidos, duzia	8$000
Sabão de benjoim, duzia	8$800
Sabão Yá-Yá, duzia	8$000
Sabão Sinhá, duzia	8$000
Sabão liquido perfumado, duzia	3$000
Tricol, litro	16$000
Vaselina perfumada em bisnagas, duzia	8$000
Velludina, duzia	25$000
Vinagre anti-septico com agua de colonia, duzia	20$000
Vinagre anti-septico com agua de colonia, duzia	5$000
Pó de sabão perfumado superior, duzia	4$000
Pó de sabão para barbeiros superior, caixa	2$500

Fabricante — Soc. de Product. Chimicos «L. Queiroz»—Al. Cleveland n. 78.

—

Tintura marca «Pygmalião»	24$000
Agua de colonia marca «Pygmalião»	40$000

Fabricantes— Ch. Weiller & Comp. — Rua Quinze de Novembro n. 31.

Erondina, duzia	24$000
Tonico vegetal, duzia	36$000
Pó dentifricio, duzia	10$000
Pasta dentifricia, duzia	15$000
Agua de colonia, (pequena), duzia	15$000
Agua de colonia (grande), duzia	30$000
Vinagre de toilet, duzia	15$000

Fabricante: Paulo Collet e Silva, alameda Barão de Limeira n. 1.

Well, duzia	54$000
Brilhantina «Orvalho das flores», duzia	14$000
Brilhantina Lourdes, duzia	14$000
Agua de toilet, «Orvalho das flores», duzia	24$000
Agua de colonia «Bina», litro, duzia	54$000
Agua de colonia «Bina», 1/2 litro, duzia	30$000
Pos de arroz «Aurora», duzia	18$000
Idem extra fino, duzia	8$000
Tintura «Ideal», duzia	54$000
Oleo de Baboza, duzia	8$000
Oleo de côco, duzia	6$000
Oleo de Machina, duzia	2$500
Oleo de Machina, groza	25$000
Ceranol, duzia	40$000
Pos dentifricio Jara, duzia	8$000
Elixir Vianna, duzia	18$000
Crême Dinorah, duzia	18$000

Fabricante: — Godofredo Vianna. — Rua Caio Prado n. 63.

Pó de arroz Liparolino, duzia	18$000
Liparolino anti ephelico, duzia	18$000
Amitalboro, duzia	12$000
Oleo de Baboza, duzia	12$000
Agua de colonia, 1/2 litro duzia	36$000
Agua de colonia, 1/4 litro duzia	24$000
Agua de colonia, 1/8 litro duzia	12$000
Agua de colonia Botot, 1/4 litro duzia	24$000
Agua de colonia Botot, 1/8 litro duzia	12$000
Loção de quilaya, duzia	24$000

Fabricante: — J. Berthling. — Rua da Boa Vista n. 62.

Odkal em pó, duzia	10$000
Odkal liquido, duzia	25$500
Trico-Kalo, duzia	10$000

Fabricantes: — De Mattia & Comp. — Rua do Thesouro n. 9.

Crême anti-ephelico Castor, duzia	15$000
Elixir dentifricio Castor, duzia	24$000
Orvalho da Belleza, duzia	36$000
Pasta dentifricia Castor, duzia	15$000
Pó dentifricio Castor, duzia	10$000
Sympathetia, duzia	42$000

Fabricante: — Umbelino Lopes & Comp. — Rua Alvares Penteado n. 5-A.

Loção Flôr de Amor em litro, duzia	96$000
Loção Flôr de Amor em vidros de 250 grammas, duzia	36$000
Loção Violeta verdadeira em litro, duzia	54$000
Loção Violeta verdadeira em vidros de 250 grammas, duzia	30$000
Loção de Violeta de Parma em litro, duzia	36$000
Loção Heliotropio de 1ª em litro, duzia	54$000
Loção Heliotropio de 1ª em vidros de 250 grammas, duzia	30$000
Loção Heliotropio de 2ª em litro, duzia	33$000
Loção Peau do Espagne de 1ª litro duzia	54$000
Loção Peau do Espagne de 1ª em vidros de 250 grammas, duzia	30$000

Loção Peau de Espagne de 2ª em litros, duzia	36$000
Loção Lilas em litro, duzia	54$000
Loção Lilas em vidros de 250 grammas, duzia	30$000
Loção Superquina em litro, duzia	48$000
Loção Superquina em vidros de 250 grammas, duzia	24$000
Loção Quina de 2ª em litro, duzia	21$000
Loção Quina em vidros de 250 grammas, duzia	18$000
Loção Quina petroleo em litros, duzia	36$000
Loção Quina petroleo em vidros de 250 grammas, duzia	18$000
Agua de Colonia de 1ª em litro, duzia	54$000
Agua de Colonia em vidros de 150 grammas, duzia	15$000
Agua de Colonia de 2ª em litro, duzia	36$000
Vinagre de toilet em litro, duzia	48$000
Vinagre de toillet em vidro de 300 grammas, duzia	21$000
Champoo para lavagem da cabeça em litro, duzia	18$000
Oleo Flor de Amor em garrafa, duzia	108$000
Oleo Flor de Amor em vidro de 60 grammas, duzia	18$000
Oleo Lilas em garrafa, duzia	72$000
Oleo Lilas em vidro de 60 grammas, duzia	12$000
Brilhantina Flôr de Amor, duzia	24$000
Brilhantina Violeta, duzia	18$000
Brilhantina Heliotropio, duzia	18$000
Brilhantina Peau de Espagne, duzia	18$000
Brilhantina Lilas, duzia	18$000
Pó de arroz em caixas de 1/2 kilo, duzia	21$000
Pó de sabão em caixas de 1/2 kilo, duzia	21$000
Sabão de amendoas em barras, duzia	14$000
Sabonete Flôr de Amor, duzia	6$000
Sabonete Violeta, duzia	6$000
Sabonete Heliotropio, duzia	6$000
Sabonete Peau de Espagne, duzia	6$000
Sabonete Lilas, duzia	6$000
Crême de sabão em caixa de 1/2 kilo, duzia	72$000
Cosmetico para cabello, duzia	3$000
Pomada para bigodes, duzia	3$000
Agua para dentes em vidro de 60 grammas, duzia	12$000

Fabricante: Affonso Zoccola, rua Benjamin Constant n. 33.

Pó de arroz «Miro Universal», duzia	24$000

Fabricante: Olivia de Moura Malafaia, rua S. Joaquim n. 115.

Crême Nervita.

Fabricante: Carmindo Vita, rua Major Diogo n. 152

Agua de Colonia, creação 1914, 1.000 grammas, duzia	72$000
Idem, 500 grammas, duzia	36$000
Agua de Colonia Gipsy, 1.000 grammas, duzia	48$000
Idem, 500 grammas, duzia	30$000
Idem, 250 grammas, duzia	15$000
Agua de quina «La France», 1.000 grammas, duzia	48$000
Idem, 500 grammas, duzia	30$000
Idem, 250 grammas, duzia	20$000
Loção Agua de Colonia, 250 grammas, duzia	26$000
Loção Buquet Ideal, 250 grammas, duzia	36$000
Idem, 1.000 grammas, duzia	48$000
Loção Cephalina, 1.000 grammas, duzia	54$000
Loção Cephalina, 250 grammas, duzia	30$000
Loção Beija-me os labios, 250 grammas, duzia	40$000
Loção Irisha, 250 grammas, duzia	40$000
Loção Rosa pura 250 grammas, duzia	40$000
Loção Rosa pura, 1.000 grammas, duzia	100$000
Extracto de Rosa pura, duzia	54$000
Nutritiva, 1.000 grammas, duzia	84$000
Dita, 500 grammas, duzia	54$000
Dita, 250 grammas, duzia	36$000
Mentholatum, 1.000 duzia	48$000
Mentholatum, 250 grammas, duzia	20$000
Brilhantina de 1ª, duzia	16$000
Brilhantina de 2ª, duzia	8$000
Pós de arroz perfumes sortidos, duzia	20$000
Pó de arroz, kilo	3$000
Loção Heliotropio de 1ª, 1.000 grammas, duzia	48$000
Loção Heliotropio de 2ª, 1.000 grammas, duzia	30$000
Loção Heliotropio de 2ª, 250 grammas, duzia	20$000
Loção violeta de 1ª, 1.000 grammas, duzia	48$000
Loção violeta de 2ª, 1.000 grammas, duzia	12$000
Loção Flor de Amor, 1.000 grammas, duzia	72$000
Loção Flor de Amor, 250 grammas, duzia	30$000
Gloria do Brazil 1.000 grammas, duzia	72$000
Loção Buquet, 1.000 grammas, duzia	48$000
Loção Pello de Espanha, 1.000 grammas, duzia	48$000
Brilhantina liquida, duzia	3[illegible]$000

Fabricante, Salvador R. Bruno, rua dos Bororós n. 22.

Flor de Amor, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Pó de Espanha, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Buquet de Amor, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Manacá, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Heliotropio, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Brizas Luzitanas, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Violeta de 1ª, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Quina de 1ª, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Agua de Colonia, em vidros de 280 grammas, duzia	20$000
Os mesmos productos, em vidros de 150 grammas, duzia	10$000
Os mesmos productos, em litros, cada 4 a	5$000
Vinagre de «toilet», em vidros de 250 grammas, duzia	20$000
Vinagre de «toillet», em litros, a	5$000
Agua de quina, de 3ª, litros a	$800
Agua de violeta, de 3ª, litros a	$800
Brilhantina, duzia	12$000
Pasta hungara, para bigodes, duzia	3$000
Cosmetico, duzia	3$000
Pó de sabão para barba, kilo a	3$000
Pó de arroz, kilo a	3$000

Fabricantes, D. Soares & Irmão, rua Domingos de Moraes n. 413.

Agua da Colonia, litro, duzia	80$000
Agua de Colonia, 1/2 litro, duzia	42$000
Agua de Colonia, 1/4 litro, duzia	2[illegible]$800
Agua de Colonia, 1/8 litro, duzia	16$000
Agua das Perolas, litro, duzia	19$200
Agua de quina, litro, duzia	80$000
Agua de quina, 1/2 litro, duzia	43$200
Agua de quina, 1/4 litro, duzia	2[illegible]$800
Agua de quina, 1/8 litro, duzia	16$000
Espirito quinado, litro, duzia	6[illegible]$100
Espirito quinado, 1/2 litro, duzia	3[illegible]$[illegible]00
Espirito quinado, 1/4 litro, duzia	19$000
Espirito quinado, 1/8 litro, duzia	12$000
Javel duzia	43$200
Pasta das Perolas, duzia	19$200
Pilosau, duzia	16$000
Pó das Perolas (vidros grandes), duzia	19$200
Pó das Perolas, (vidros pequenos), duzia	12$000
Pó dentrifico Ypiranga, (caixa grande), duzia	12$000
Pó dentrifico Ypiranga, (caixa pequena), duzia	8$000

Fabricantes: Laves & Ribeiro, rua Libero Badaró n. 112

Agua de Colonia, 1/8 litro, duzia	14$400
Agua de Colonia, 1/4 litro, duzia	28$800
Agua de Colonia, 1/2 litro, duzia	48$000
Creme de lanolina, duzia	9$600
Dentina, duzia	9$600
Pasta dentifricia, duzia	28$800
Pertossina, duzia	24$000
Pó dentifricio, duzia	9$600
Agua de Colonia, 1 litro, duzia	86$400

Fabricante: Ricardo Gutkind, rua Duque de Caxias n. 17

Agua de Colonia, 250 grammas, duzia	24$000
Agua de Colonia, 500 grammas, duzia	45$000
Agua de Colonia Ophelia, 1.000 grammas, duzia	50$000
Agua de Colonia Ophelia, 500 grammas, duzia	30$000
Agua de quina, duzia	2[illegible]$000
Loção Frick, (grande modelo), duzia	45$000
Loção Frick (pequeno modelo), duzia	24$000
Glyceroleo anti-p[illegible]co, duzia	18$000
Oleo de coco e mamono, duzia	10$000
Polvilho epidermico, duzia	10$000
Elixir dentifricio, duzia	12$000
Pó dentifricio em caixa, duzia	5$000
Pó dentifricio em vidros, duzia	12$000
Vaselina perfumada, duzia	5$000

Fabricantes: Azevedo Castro & Comp., rua Quinze de Novembro n. 22 A

Musquisida, duzia	10$000
Bela de neve, duzia	15$000
Anti-calvicie, duzia	25$000
Agua angelica, duzia	42$000
Pilen, duzia	44$000

Fabricantes: João Motti & Comp.

Cópia authentica da lista de preços das perfumarias de fabricação de Alberto Schulz, á ladeira Porto Geral n. 23 — S. Paulo

Sabonetes	Duzia
Triumpho	6$270
Aurora	6$270
Alliança	4$920
Oriental	4$920
Flôr de Nice	4$920
Creolina	4$920
Prima Donna	4$260
Flôr da India	4$260
Cleopatra	4$260
Balsamico	4$260
Rio Verde	4$260
Glycerina especial	4$260
Alcatrão 1ª	4$260
S. das Familias	4$260
Leite Lilia	[illegible]

Barcas	Duzia
Sem Rival	3$310
Alface	3$360
Globos	3$ 60
Alcatrão 2ª	3$360
Victor Emmanuele	2$ 0
Aida	2$340
Cavalheiro	2$640
Modernos	2$610
Para crianças	2$ 0
Violeta	2$ 0
D. Amelia	2$ 0
Mikado	2$160
Pio X	2$160
Corações	2$460
Amor	2$460
Negros Palmitina	2$460
Palmitina gr	2$ 80
Republica	2$010
Bouquete	2$010
Anjinhos	2$010
Nozes	2$010
Brilhante	2$010
Papa Leão XIII	1$920
Hoteleiros	1$920
Palmitina pequena	1$560
Imperial	1$530
Parisienses	10$ 80
Rosa Extra	4$320
Peau de Espagne	4$020
Para toilette	4$020
Alcatrão	4$4 0
Crolina	4$170
Amendoas	4$170
Cacino	4$260
Pintadas	4$260

Extractos	Duzia
As tres Graças	102$ 00
Flôr de Nice	5$$000
Petty	
Ioyll	$$00
Muguet	40$ 00
Douse com tampa	40$800
Amor com tampa	40$8 0
Predilecta com tampa	40$4 0
Ideal com tampa	34$4 0
AZ grande com tampa	31$60
Real com tampa	24$800
Bouquet	34$40
Douse sem tampa	3$ 00
AZ grande sem tampa	24$ 00
Gloria com tampa	31$200
Real sem tampa	31$200
Violeta Suzanna	31$200
Terpsycore	31$200
Villeta fr. comp. grande	25$800
Luxo fr. comp. grande	25$ 00
Flôr da India (idem)	25$800
Minerva	21$510
Extra-fino	20$640
Violeta luxo	20$640
Flôr da India	20$640
Violeta	20$640
Violeta de Parma	20$ 40
Rainha	15$240
Elegancia	15$240
S. Remo	13$ 80
Triplo	13$680
Cleopatra	13$6
Electra	13$
Violeta fr. comp. peq	12$780
Flôr da India (idem)	12$7 0
Luxo (idem)	12$7 0
Garrafa redonda	11$880
Nespinha	10$030
AZ pequeno	10$080
N. 311	10$080
Extra fino médio	8 30
N. 1	8$ 0
N. 106	8$610
N. 400	4$260

Loções	Duzia
Delicia grande	40$800
Minha estrella	40$800
Violeta de Paris	3 $2 0
Rainha	31$200
Flôr de Amor grande	31$200
Delicia pequena	31$2 0
Flôr de Amor pequeno	20$440
Agua Flor da	10$0 0
Agua de quina	10$080
Agua Brylium	10$0 0
Agua Prima Dona	10$080
Agua garrafa de mão	13$080
Agua Mimosa ti	13$ 80
Agua Colonia	10$080

Agua de Colonia	Duzia
Para lenços, vidro grande	24$000
Para lenços, idem quadrado	20$640
Para lenços, idem pequeno	12$780

Agua lentifricia

Philocoata, grande, duzia	10$080
Philodoata, média, duzia	7$020
Philodonta, minima, duzia	5$820

Pós de arroz

Extra	7$820
Caixa phantasia, duzia	15$240
Amor, duzia	5$610
N. 80 (a), duzia	5$820
Caixa pequena, duzia	4$260
Cartucho, duzia	1$560

Diversos

Armandina, duzia	2$160

Oleos e brilhantinas

Oleo gentil, duzia	8$520
Oleo de baboza, duzia	6$720
Pomada oriental, duzia	6$270
Pasta Hungara, duzia	2$010
Cosmeticos, grandes, duzia	2$460
Cosmeticos, pequenos, duzia	1$3 0
Brilhantina Ideal, duzia	31$200
Brilhantina Cleopatra, duzia	10$340
Brilhantina Julia, duzia	15$490
Brilhantina de 1ª, duzia	13$680
Brilhantina de 2ª, duzia	10$080
Brilhantina de 3ª, duzia	6$720
Brilhantina Suzana, duzia	13$680

Perfumaria paulista «V. Comodo»

Aguas de quina:

De I. M. G., duzia	25$000
De I. M. P., duzia	15$000
De I, litro	5$000
De II M. G., duzia	15$000
De II M. G., duzia	9$000
De II, litro	3$000
De III M. G., duzia	14$000
De III M. P., duzia	8$000
De III, litro	1$500
Ao Petroleo M. G., duzia	25$000
Ao Petroleo M. P., duzia	15$000
Ao Petroleo, litro	5$000
Quina Mão, duzia	5$000
Extracto Relojo, duzia	10$000
Extracto Carmelita, duzia	1 $000

Aguas vegetaes para cabeça (primeira qualidade)

Flor de Violeta M. G., duzia	24$000
Rosas M. G., duzia	24$000
Heliotropio M. G., duzia	24$000
Feno Novo M. G., duzia	24$000
Ylang-Ylang M. G., duzia	24$ 00
Ideal Paulista M. G., duzia	24$000
Muguet (Lyrio dos Valles) M. G., duzia	24$ 00
As mesmas M. P., duzia	11$ 0
As mesmas, litro	5$000
Violeta ao petroleo M. G., duzia	32$000
Violeta ao petroleo M. P., duzia	19$000
Violeta ao petroleo, duzia	9$000

2ª Qualidade:	
Violeta M. G., duzia	15$000
Rosas M. G., duzia	15$000
Trevo M. G., duzia	15$000
Opponax M. G., duzia	15$000
Portugal M. G., duzia	10$000
As mesmas M. G., duzia	10$000
As mesmas, litro	3$000

3ª Qualidade:

Agua Vegetal Christoffel M. G, duzia	10$000
Agua Vegetal, litro	1$500

Aguas para cabeça extra:

Mistico, Lilas, Esperia, Peau d'Espagne Bouquet d'Amor e Jasmim, duzia	19$000
As mesmas em litros	8$0 0
Loção Flor de Amor, duzia	24$000
Loção Flor de Amor, litro	8$000

Aguas de Colonia:

De 1ª M. G., duzia	24$000
De 1ª M. P., duzia	15$000
De 1ª, litro	5$000
Phantasia, duzia	14$000
Livian, duzia	15$000
Livian, litro	3$000
Duplas em 1/2 litro, duzia	15$000
Duplas M. G., duzia	10$000

Vinagre:

Para toilette M. G., duzia	20$000
Para toilette M. P., duzia	12$000
Em litro	3$000

Tonicos:

Oriental, duzia	10$000
Agua do Brazil, duzia	8$000

Oleos perfumados:

De baboza S. C., duzia	2$500
Bergamota, duzia	5$000
Fond'Oupé, duzia	5$000
Portugal, duzia	5$000
Baboza leg. Or. Brazil, duzia	5$000
Baboza leg. M. P., duzia	2$800
De ricino quinado Victorina, duzia	5$000
De côco prata, duzia	4$000

Agua Florida:

Em vidros de 250 grammas, duzia	8$500
Em vidros de 125 grammas, duzia	3$500
Em vidros de 60 grammas, duzia	2$400

Brilhantinas:

Rosa, Ylang, Jasmim, Violeta, Heliotropio, Foin Coupé, Flor de Amor e Brilhantina A, duzia	10$000
Brilhantina B, duzia	8$000
Brilhantina D, duzia	7$000
Brilhantina Commercial, duzia	4$500
Brilhantina Moça, duzia	4$700
Brilhantina Lembrança, duzia	3$000

Dentifricios:

Agua dentifricia M. G, duzia	24$000
Agua dentifricia M. M., duzia	15$000
Agua dentifricia M. P., duzia	10$000
Pasta dentifricia Amor, em potes	10$000
Pasta dentifricia em tubos, duzia	7$000
Pasta dentifricia em caixa de papelão, duzia	7$000

Cosmeticos:

Pasta Hungara de I, duzia	3$000
Pasta Hungara de II, duzia	2$000
De I Amarella, duzia	5$000
De I, duzia	4$000
De II, duzia	3$000
De III, duzia	2$000

Perfumaria Paulista «V. Comodo»

Pós de arroz:

Alpina, duzia	1$500
Flora Brazileira, duzia	2$500

Bella Japoneza, duzia	2$500
Pacotinhos, duzia	1$000
Sublime, duzia	2$500
Amazona, duzia	8$500
Violeta, duzia	18$000
Moça, duzia	12$000
Trevo), duzia	12$000
Flor de Violeta, duzia	5$000
Pequena Violeta, duzia	1$500
Lembrança duzia	7$000
Em caixa de um kilo, um	4$000
Em caixa de meio kilo, um	2$000

Sabão em pó—Creme e liquido:

Creme de sabão, kilo	6$000
Creme de sabão em potes, duzia	10$000
Pó de sabão perfumado em caixa de um kilo	5$000
Pó de sabão sem perfume, kilo	4$000
Pó de sabão Monroe, kilo	4$000
Pó de sabão hygienico, kilo	4$000
Sabão russo liquido, kilo	6$000

Extractos:

Violeta, Iris, Blanc, Heliotrope, Ideal, Paulista, Feno Novo, Acacia, Daphn e Aurora, Eros, Oiras, Cananga, Rosa, Muguet, Ylang-Ylang, Zizinha F. e Flor de Amor M. G., duzia	25$000
Zizinha phantazia c/sabão, duzia	18$000
Carlos Kinvil do Matto, duzia	4$000
Christoffel I, duzia	12$000
Christoffel II, duzia	3$000
Momento terribbile, duzia	1$500
Momento terribbile com estojo, duzia	2$500
Novidade, duzia	5$000
Zizinha, duzia	8$000
Violeta II, duzia	8$000
Numero 202, duzia	4$500
Suisse, duzia	3$000

Sabão em barras:

Glycerina M. G., duzia	7$000
Amendoas amargas M. G., duzia	7$000
Alcatrão M. G., duzia	7$000
Alface M. G., duzia	7$000
Rosa M. G., duzia	7$000
Violador M. G. duzia	7$000
Glycerina opaca M. G., duzia	7$000
Peau d'Espagne M. G., duzia	7$000
Creolina M. G., duzia	7$000
As mesmas M. P., duzia	4$500
As mesmas momento terribile, duzia	3$500
Familiar, duzia	10$000
Anrita, duzia	10$000
Para cachorro, duzia	7$000
Bella asiatica, duzia	10$000

Sabonetes:

Glycerina, Abacaxi, Alface, Flores, Quadrados, Vermelha ovaes, Especial O. Palmeira, Borboleta Rel., Globo Quad., Santos Dumont, Marconi e Imperador Imp., duzia	1$500
Art Nouveau, Agua Chato, Amendoa amarga, Flores quadrados, duzia	1$500
Borboleta redondo de côres, duzia	2$000
Esphorico M. M., duzia	3$000
Hygienico delicioso, duzia	3$000

Sabonetes:

Alface, duzia	3$000
Das Familias, duzia	3$000
Czar da Russia, duzia	3$000
Bismarck, duzia	3$000
Pio X, duzia	3$000
Extra-finos, duzia	4$000
B & C., duzia	4$000
Peau d'Espagne, duzia	3$500
Carlos Kinvil do Matto, duzia	3$500
Balsamico, duzia	5$000
Superfino, duzia	7$000
Fantasia, duzia	4$000
Lilas, duzia	4$000
Flora Brazileira, duzia	4$000
Flor de Violeta, duzia	5$000
Violetas, duzia	5$000
Anrita, duzia	4$000
Nobre, duzia	9$000
Nenê, duzia	4$000
Sentimental, duzia	5$000
Muguet, duzia	4$000
Descoberta, duzia	2$500
Rosas, duzia	4$000
Vin Violetas, duzia	4$000
Sandalo, duzia	4$000
Viuva Alegre duzia	4$000
Ly dos Indios, duzia	4$000
Esphorico M. P., duzia	2$500
Bernardino de Campos, duzia	3$000
Para crianças, duzia	2$500
Flor da Italia, duzia	3$500
Monroe, duzia	3$500
Craves de Rosinella, duzia	2$500
Livian, duzia	3$000
Sarlino Chrysanthemos, duzia	5$000
Zizinha, duzia	3$500
Esphorico M. G., duzia	5$000
Tosca duzia	2$500
Souvenir, duzia	2$500
Heliotropo, duzia	4$500
Rosa Edmundo, duzia	4$500
Imperial, duzia	5$000
Flor do Amor, duzia	5$000
Medicinaes de 1ª, duzia	5$000
Medicinaes de 2ª, duzia	3$000
Medicinaes C. T. B., duzia	2$000
Perfume do Haren, duzia	30$000
Brilhantina Cioffi, duzia	14$000
Brilhantina Cioffi, duzia	9$000
Banha do Coaty, duzia	84$000
Agua de Colonia Cioffi-Los, duzia	24$000
Agua de Colonia Cioffi Los, duzia	36$000
Agua de Quina Cioffi Los, duzia	24$000
Loção de Quinina, duzia	24$000
Juvenil, duzia	60$000
Dentifricio Russo, duzia	10$000

Fabricantes, J. Santos & Comp., rua de São Bento n. 74 A:

Agua da Colonia «Braulio», duzia	60$000

Fabricantes, Braulio & Comp., rua de São Bento n. 24 A:

Perfumarias—Preço

Pós de arroz (nomes diversos), duzia	4$000
Pós de arroz Zinha, duzia	2$000
Pós de arroz Aurora, duzia	3$000
Pós de arroz para barbeiros, kilo	2$000

Fabricante, Manoel Bittencourt Rabello, rua das Palmeiras n. 139 A:

Declaro que as relações constantes das vinte e seis folhas, que ora acabam de ser rubricadas por mim, estão conforme as listas —de preços —, exhibidas á esta repartição pelos respectivos fabricantes.

Primeira Collectoria das Rendas Federaes na Capital do Estado de S. Paulo, 23 de fevereiro de 1916. — *Raullansem Sobrinho*, escrivão.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1916

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas:

Officio n. 1.512:

Montepio civil:

Joaquim, José, Anna, Manoel, Maria, Hilda, Margarida, Vicente e Raymunda, filhos de José Alves da Silva.

D. Maria Jesuina de Nazareth e outra.

D. Emilia Eulalia de Assis.

D. Adelgisa Pinheiro Guedes e outros.

Montepio militar:

D. Marcellina Bello Cardoso e outros.

Montepio e meio soldo:

D. Edeltrudes Teixeira Moreira.

Officio n. 1.513:

Exercicios findos:

Manoel da Silva Paes, 720$000;

Antonio Ignacio de Andrade e Silva, 159$180;

Pampolino Luiz, 135$100;

Manoel Rodrigues Cunha, 130$366;

Manoel da Rocha Vieira, 42$200;

Manoel José Ircalinto Paixão, 46$000;

Manoel Teixeira dos Santos, 121$000;

Olympio de Andrade, 139$800;

Dr. Cyriano de Souza Freitas 52$258;

D. Amelia Rocha de Aguiar, 100$000.

Officio n. 1.515:

Exercicios findos:

Felix Henrique Pereira, 400$000;

Christovão Fabio Castello Branco, 93$600;

Francisco da Silva Oliveira, 1:118$962;

Othylia Silva Godinho, 200$000.

Officio n. 1.516:

Exercicios findos:

D. Othilia A. Montonça Arraes, 200$000;

Franklin Claro, 2:426$539.

Officio n. 1.517:

Exercicios findos:

Brazilianisch Elektricitäts Gesellschaft, 238$26.

Officio n. 1.523:

Exercicios findos:

Manoel Ramos Maia, 1.401$338;

Chrispiniano Alexandrino de Freitas, réis 513$533;

João de Almeida Magalhães, 9:83$659;

Tertuliano de Menezes Campos, 495$742;

Balbin Gomes Barroso, 2.4[illegible]$512;

Gastão Raymundo Borges, 50:$[illegible]91;

Jorge Marins, 506$192;

Egydio Seixas, 2:1[illegible]0$017;

Olyvio Góes 2:3[illegible]9$631;

Amadeu Ferreira Saramago, 9[illegible]$022;

Samuel de Souza, 1:950$208;

Raul Ignacio de Medeiros, 2:688$187.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1916

Adherbal (menor).—Transfira-se.

Antonio dos Santos.—Idem.

Fonseca Benevenuto.—Idem.

Nicolio Daher Reis.—Idem.

Irmãos Moreira.—Idem.

José Mendes.—Idem.

Companhia Expresso Federal.—Intime se, a requerente a pagar com revalidação o sello da petição annexa.

Maria Theodora Gomes Barbosa.—Archive-se.

José Joaquim Brito.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Antonio Joaquim Brito.—Idem.

Manoel Joaquim Brito.—Legalize o documento, de accôrdo com o art. 29 n. 3 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

José Gabriel Lopes Almeida.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer.

Manoel José Brazil da Silva.—Dirija se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Manoel Casalto.—Provo o allegado.

Chales Connerelle.—Idem.

Bernardo Ferreira Pimenta.—Satisfaça as exigencias do parecer.

E. M. Pereira.—Em vista do parecer, a divida é procedente contra Arsenio D. R. Camara, e não contra o requerente. Nada ha, pois, que deferir.

José Coelho Pereira.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Joaquim Pedro Couto Pereira.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer.

José Joaquim Aguias.—Satisfaça as exigencias do parecer.

José Pereira Guimarães. — Archive-se.

Mendes & Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Gasmotoren-Fabrik Deutz. — Rectifique-se o lançamento de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Varalonza Ferreira Ignez. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

José Justino Teixeira. — De accôrdo com o parecer, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Rodrigues & Santos.—Deferido.

Figueiredo & Comp.—Juntem o documento de venda.

Victorino José de Mello. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Serra & Comp. — Deferido.

João Teixeira & Comp.—Juntando a patente de registro, transfira-se.

Baratta & Moreira.—Paguem o debito.

Machado Bastos & Comp. — Idem.

Manoel Costa Prenda. — Prove o allegado.

J. C. Barbosa. — Pague o debito.

Joaquim Ayres & Comp.—Idem.

Manoel Machado da Silva.—Deferido.

M. Silva & Vital.—Feito o cancellamento proposto, transfira-se.

Maria Emilia Calmon de Góes.—Restitua-se a quantia de 133$800, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Joaquim Martins Rabello.—Prove o allegado.

Costa & Silva.—Juntando a patente de registro, transfira-se.

Carolina Blandina Sandy.—Satisfaça as exigencias do parecer.

Joaquim Pinto Martins.—Satisfaça a exigencia do parecer.

J. Siqueira.—Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.—Idem idem.

Antonio Teixeira Fernandes.—Idem, idem, Silva Lima & Ribeiro.—Idem, idem.

Companhia Cervejaria Brahma.—Officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de serem annulladas as dividas de que trata o parecer. Proceda-se nesta repartição á rectificação proposta, ficando de nulo effeito a multa imposta á requerente. Imponho a Amora e Pastora Sanchez a multa de 100$, minimo do art. 44 do decreto numero 5.143, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 30.700, de 31 de dezembro de 1915.

Rosalina Colás da Silva.—Cancellem-se as certidões de penna dagua de 1911 a 1915, e no sentido do parecer, officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Americo Francisco Costa.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Joaquim Silva.—Rectificada a inscripção nos termos propostos, transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 977—Declarando que para a impressão dos rotulos de que trata o officio n. 566, de 9 deste mez, se tornam precisas 170 folhas de papel formato 100 x 68 36 kilos.

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 978—Enviando a relação dos descontos feitos aos vencimentos dos operarios que occupam predios na Villa Proletaria Marechal Hermes.

Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 979—Enviando a petição da operaria Dalila Pereira da Silva, em que solicita 90 dias de licença, com vencimentos.

Requerimentos despachados

Arthur Pinheiro.—Sim, em termos.

Alberto Baptista de Moura.—Idem.

Joaquim Moreira Octaviano.—Indeferido.

Maria Ottilia de Campos.—Sim.

José Medeiros da Silva Leal.—A' inspecção de saude.

Guilherme Henrique da Silva.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo do cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo (115, M.—1.—Saude Naval).

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na fórma da lei, ao escrevente de 2ª classe Joaquim Antonio de Abreu Fialho, para tratar de sua saude onde lhe convier (440, E. Naval).

Foi prorogada de accôrdo com o parecer da junta medica, por seis mezes, na fórma da lei, a licença concedida em 11 de janeiro do corrente anno ao mecanico naval de 2ª classe Adamastor João dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier (294, I. Saude Naval).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.914—Rogo vos digneis providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 2:358$062, relativa ao incluso processo de exercicio findo sob n. 5.050, de que é credor o mecanico naval de 2ª classe Arthur Vieira da Silveira (1.033, G. Contab.).

N. 1.946—Transmittindo-vos os inclusos documentos annexos á nota n. 152, na importancia de 2:840$, de que são credores Alberto d'Almeida & Comp., rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga a citada quantia no Thesouro Nacional (1.071, G. Contab.).

N. 1.947—Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com a quantia de 1:900$, á conta da verba «2»—Eventuaes, material, despezas não previstas—do orçamento para o exercicio de 1915, afim de satisfazer o pagamento de fornecimentos effectuados pela firma José da Silva Freteiro & Comp. á praticagem da barra do mencionado Estado (143, 1ª S. Contab.).

N. 1.948—Transmitto-vos, para os devidos effeitos, tres contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, annexas á nota numero 148, na importancia de 242$140, correndo a despeza por conta da verba «23—Fretes, material» do exercicio de 1915 (1.070, G. Contab.).

N. 1.949—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 17 do corrente aposentando Manoel Antonio Marques no cargo de remador de 1ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acompanhada dos respectivos termos de invalidez e de dous documentos referentes ao assumpto (116, Ars. M. R. Jan.).

N. 1.956—Tendo em vista o que expoz o Tribunal de Contas em officio n. 28, de 15 do corrente, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da importancia de 21:643$867, constante das facturas annexas á inclusa relação sob n. 62, de que são credores varios negociantes desta praça por fornecimentos a este ministerio durante o exercicio de 1915, e sobre a qual me referi em aviso n. 915, de 8 de março ultimo (538, 2ª S. Contab.).

—Sr. ministro Relações Exteriores:

N. 1.950 — Tenho a honra de vos dirigir-vos, afim de que vos digneis encaminhal-a ao Bureau International de l'Union Télégraphique, a inclusa relação das alterações havidas na lista das estações radiotelegraphicas deste ministerio e feitas de accôrdo com a 4ª edição da Nomenclature Officielle des Stations Radiotélégraphiques, publicada em agosto de 1915 (3, S. E. Maior).

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.951 — Transmitto vos. para os fins do registro civil, as inclusas cópias dos termos de obitos occorridos a bordo dos vapores nacionaes *Envira*, *Môa* e *Bahia* (626, I. P. Costas).

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1916

Antonio Espindola de Mello, Eusebio José Eugenio, Jovelino Rosenbaack e Raymundo de Mello.—Indeferidos.

Godofredo Nepomuceno Barbosa.—Declare como foi extraviada.

Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de maio de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 514$600 e 678$300 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro (avisos ns. 514 e 524);

De 15:212$150, sendo a Bordallo & Comp. 11:567$800; a Fontes Garcia & Comp., 3:132$150; a Navio & Ennes, 498$700 e a *O Paiz*, 13$800 (aviso n. 515);

De 1:632$400, sendo: á Companhia Cantareira e Viação Fluminense 1:421$700 e a The Leopoldina Railway Company 210$700 (aviso n. 516);

De 1:957$500, sendo: á Companhia União, 180$; a J. L. Costa & Comp., 3:998$300; a Moreira Barbosa, 520$ e a Villas Boas & Comp., 948$200 (aviso n. 517);

De 5:851$579, sendo: a Barcellos & Comp., 671$765; a Froes Guimarães & Comp., 9$164; a Orlando Rangel & Comp., 79$; á Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, 686$750; a Silva Fernandes & Comp., 374$100 e a V. Silva & Comp. 4:030$500 (aviso n. 518);

De 1:636$800, sendo: a Arthur Fernandes & Comp., 660$; a Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 25$; a Fontes Garcia & Comp., 731$300 e a Jorge & Bastos, 240$000 (aviso n. 519);

De 3:557$733, sendo: a Fontes Garcia & Comp., 2:821$200; a Luiz Macedo, 193$333 e a Ribeiro Alves & Comp., 573$200 (aviso numero 520);

De 11:423$300, sendo: a Barcellos & Comp. 84$; a Freire Guimarães & Comp., 1:780$800; a Moura Brazil, 5:747$600; a Moreira Barbosa, 630$; a Orlando Rangel & Comp., 1:398$300; a P. Julião Cantier, 575$ e a Villas Boas & Comp., 1 207$600 (aviso numero 521);

De 274$ a A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade (aviso n. 522);

De 33:852$ a Luiz Mendonça (aviso numero 523);

— Ao Sr. director de contabilidade da Guerra, declarando que ao 1º tenente João Marcellino Ferreira e Silva, encarregado das obras para a nova installação do Tiro Nacional, em Deodoro, e percebendo por isso a diaria de 5$, se applica o aviso n. 174 de 28 de maio de 1915, segundo o qual as diarias a que se referem os papeis a elle annexos estão isentas de imposto, por serem abonadas sómente nos dias de effectivo serviço fóra das respectivas sédes; sendo que a isenção do imposto na somma a pagar áquelle official deverá começar a contar de janeiro ultimo e não a partir de junho, em que foi nomeado, porque no tempo decorrido áquelle mez não comportava o respectivo regulamento a dispensa desse onus.

— Ao Sr. director da Confederação do Tiro Brazileiro, approvando o programma que se remette, para as provas preparatorias do Campeonato de tiro ao alvo que vão ser realizadas pelas sociedades confederadas a 24 de maio corrente.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, designando para servir como chefe da Carta Geral da Republica o tenente-coronel José Pantoja Rodrigues, em substituição ao coronel Eugenio Luiz Franco Filho, nesta data nomeado chefe da 1ª Divisão da Directoria de Engenharia.

Ministerio da Guerra — N. 43 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916:

Sr. chefe do Estado-maior do Exercito — Declaro-vos que approvo, com as modificações feitas, as instrucções organisadas por essa repartição para o serviço radio telegraphico das estações estabelecidas nas fortalezas e repartições militares desta capital e Nictheroy, tendo nesta data, determinado que fossem as mesmas instrucções publicadas em boletim do Exercito.

Saude e fraternidade. — *José Caetano de Faria.*

Ministerio da Guerra — N. 601 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo surgido duvidas na interpretação dos arts. 76 e 434 do regulamento para a instrucção e serviços geraes dos corpos do Exercito, que baixou com o decreto n. 12.008 de 29 de março ultimo, fica estabelecido:

a) quanto ao art. 76, que os sargentos e cabos transferidos dentro da mesma arma conservam a sua graduação se encontrarem vaga de posto.

b) quanto ao artigo 434, que os inferiores rebaixados temporariamente devem ser transferidos para corpo de sua arma e onde haja vaga do seu posto; se em nenhum desses corpos houver vaga, serão transferidos para qualquer delles, onde aguardarão que ellas se venham a dar.

Ficando, demais, entendido que estão revogadas pelo decreto acima referido todas as disposições anteriores sobre o assumpto.

Saude e fraternidade. — *José Caetano de Faria.*

Ministerio da Guerra — N. 266 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916:

Sr. director de Contabilidade da Guerra — O 3º official dessa directoria José Basilio Pyrrho consulta, conforme consta da informação n. 267, de 19 de fevereiro ultimo, da 4ª secção da repartição a vosso cargo:

1º, si o imposto de que trata o decreto n. 11.914 de 26 de janeiro ultimo, incide na taxa determinada pela totalidade dos vencimentos, excluida a contribuição mensal para o montepio com que concorrem os officiaes do Exercito e funccionarios civis, ou sobre a taxa que deve ser correspondente ao vencimento liquido daquella prestação mensal;

2º, que taxa deve applicar-se para a obrança do imposto aos officiaes no goso de licença ou aggregados á arma, casos em que elles só tem soldo, vantagem inferior á totalidade dos vencimentos mensaes;

3º, desde quando se deverá applicar a resolução desta consulta, sendo o citado decreto reproducção do de n. 11.548, de 27 de janeiro de 1915.

Em solução á mesma consulta, declaro-vos para os fins convenientes, que, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Fazenda n. 90 de 8 deste mez, se deverá quanto ao assumpto de que se trata observar o seguinte:

1º, a taxa do imposto a que se refere o decreto n. 11.914, de 26 de janeiro do anno vigente incide nas quantias effectivamente recebidas em cada mez, sem o desconto do pagamento de consignações indemnisações de qualquer especie e sellos (artigo 5º) sendo a contribuição para o monte pio a unica quantia a descontar;

2º, a taxa a applicar-se ao soldo dos officiaes licenciados ou agregados á arma é a que couber nas quantias effectivamente recebidas em cada mez, attendendo se ao disposto do artigo 4º;

3º, dever-se-á applicar a resolução desta consulta a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Saude e fraternidade. — *José Caetano de Faria.*

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que o Ministerio da Guerra nada tem a oppor-se á cessão dos armazens da Alfandega do Rio de Janeiro, que se acham a cargo do mesmo ministerio, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, por troca com outros da referida empreza situados na ilha do Vianna, correndo por conta della toda a despeza do transporte do material para aquella ilha e dalli para qualquer ponto do littoral (aviso n. 526).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 11:063$400 á Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina (aviso n. 525);

De 33:150$ a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 527).

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, autorizando o pagamento á ex-praça Miguel Agostinho da Silva dos vencimentos a que tem direito, de accôrdo com o documento que se remette.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Designando o coronel Eugenio Luiz Franco Filho para servir como chefe da 1ª divisão da Directoria de Engenharia, em substituição ao coronel José Calazans, a quem se concede a exoneração que pediu.

Nomeando para o Collegio Militar de Barbacena:

Subalterno de companhia de alumnos, o 2º tenente Hernani Pinto de Araujo Rabello;

Coadjuvante do ensino pratico, o aspirante a official Hugo Bezerra de Albuquerque.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 1:462$200 á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina (aviso numero 531).

Submettendo á sua consideração papeis em que o intendente municipal da cidade de S. Borja pede a utilização de um terreno junto ao quartel do 6º regimento de cavallaria (aviso n. 533).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração papeis em que o musico do 53º batalhão de caçadores Vasco da Gama Bastos solicita permissão para praticar na estação do telegrapho nacional em Lorena.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas restituindo os papeis que acompanharam o seu officio n. 35, de 29 de abril findo, e communicando que tendo sido glozada a quantia de 2$650 relativa ao documento n. 1.132, competente á Rede de Viação Paraná Santa Catharina — Linha S. Paulo—Rio Grande — Itararé Uruguayana o pagamento da importancia de 4:072$150 e não 4:074$800, como já foi pedido em aviso n. 219, de 22 de março do corrente anno.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando para os devidos fins, copia dos decretos de 10 do corrente, promovendo e graduando diversos officiaes.

Submettendo á sua consideração papeis em que o ajudante da Brigada Policial do Districto Federal Francisco Xavier dos Santos pede certidão de tempo de serviço.

— Ao Sr. commandante da 1ª região militar, mandado que pela intendencia da mesma região seja recebida na Delegacia Fiscal no Pará e enviada ao commandante da 3ª divisão do Exercito a importancia dos vencimentos a que tem direito o soldado do 13º regimento de cavallaria Antonio Fonseca da Silva, quando em serviço no 5º batalhão de artilharia.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra:

Autorizando a abertura do concurso de 1ª entrancia para o preenchimento de tres vagas de 4º official da Contabilidade da Guerra, e designando o 1º official Carlos Joaquim Barbosa para servir como secretario dos respectivos trabalhos;

Mandando pagar ás ex-praças José João Martins e Euthymio Leão Raphael os vencimentos a que teem direito, de accôrdo com os documentos que se remettem.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que nesta data se manda recolher ao 9º regimento de cavallaria o 2º tenente Ruy Zabaran, visto não lhe ter sido permittido na estação do telegrapho nacional em S. Gabriel, por ser esta de 3ª classe.

Nomeando:

O 1º tenente Pericles de Bittencourt Ferraz, auxiliar do 2º grupo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, para, sem prejuizo de suas funcções, exercer as de secretario da mesma fabrica, durante o impedimento do respectivo serventuario;

O 2º tenente pharmaceutico Romeu Moreira do Amorim coadjuvante do inspector do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Transferindo, na arma de artilharia os 1os tenentes José Pio Borges de Castro do 8º para o 10º regimento e Pantaleão da Silva Pessoa deste para aquelle regimento.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1916

Julio Machado Lemos, tenente honorario, pedindo que lhe seja concedida dispensa do lapso de tempo decorrido, afim de reivindicar sua patente.—Prove que durante o lapso de tempo decorrido tem tido conducta irreprehensivel.

Oscar Lago, pedindo certidões.—Compareça na Directoria de Expediente da Secretaria da Guerra.

Dia 19

Newton Americo dos Reis, 2º sargento, pedindo uma passagem.—Declare qual é a pessoa da familia.

Americo Gonçalves Ferreira, 3º sargento, pedindo uma passagem.—Concedo a passagem em 2ª classe, fazendo-se-lhe o desconto dentro deste anno.

Plinio de Abreu Coutinho, pedindo matricula, como ouvinte, na Escola de Veterinaria do Exercito.—Indeferido.

José Rodrigues de Carvalho, 2º official do Hospital Central, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

João José Vieira 3º sargento, pedindo permissão para frequentar as aulas da Escola Militar.—Indeferido, em vista das informações.

Alfredo Ferreira, 2º tenente veterinario, pedindo para fazer exame no curso Pratico de Veterinaria.—Não póde ser attendido visto as instrucções que regem o assumpto não permittirem ao requerente.

João de Oliveira Pimenta, 3º sargento intendente, pedindo permissão para vir a esta Capital e passagem para desconto.—Concedo a permissão pedida, fornecendo-se-lhe as passagens em 2ª classe para desconto dentro deste anno.

Carlos Martins Moscoso, cabo, pedindo baixa do serviço do Exercito.—Como pede.

Patricio Manoel Moreira Tavares, 3º official addido, da Escola Militar pedindo ser aproveitado em uma vaga de 3º official do Hospital Central do Exercito.—Nada ha a resolver visto já ter sido preenchida a vaga a que allude o requerente.

Francelino Ferreira Gonçalves, soldado, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber em tempo opportuno. A' Contabilidade da Guerra para providenciar como de direito.

João Ferreira da Fonseca, 1º escripturario do Hospital Militar da Bahia, pedindo o addicional de 15 %, por ter mais de 15 annos de serviço.—Não póde ser attendido, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Capitão Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, professor da Escola Militar, pedindo pagamento de gratificação.—Não póde ser attendido, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que sejam despachadas com isenção de direitos, se a isso não se oppuzer o § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, 280 latas de tinta preparada a oleo para pintura de carros, marca E. F. C. B. 361/699, pesando bruto 4.331 kilos e liquido 3.551 kilos, vindas do Liverpool pelo vapor *Phidias*, destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 75);

Com referencia ao meu aviso n. 71, de 11 do corrente mez, tenho a honra de communicar-vos para os devidos fins, que resolvi declarar de nenhum effeito a designação do contador da Estrada de Ferro do Itapura a Corumbá, Giffy y Hornsby Doherty, para exercer interinamente as funcções de thesoureiro da mesma Estrada e designar para substituil-o, tambem interinamente, o guarda-livros João Theodoro da Rocha, que assim fica habilitado a receber os adeantamentos que foram autorisados e os que ainda possam vir a ser autorisados para effectuar pagamentos na referida Estrada (aviso n. 76).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 853, de 19 de junho de 1913, autorizo-vos a abonar ao mestre-de-linha de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Gregorio José Rodrigues, a gratificação additional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1914 (aviso n. 152);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 10, de 5 de janeiro de 1914, autorizo-vos a abonar ao guarda chave de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada Euthimio de Oliveira a gratificação additional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 abril de 1911 (aviso n. 153).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 1.459, de 27 de outubro de 1913, autorizo-vos a abonar ao operario de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Joaquim Baptista, a gratificação addicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 154);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 1.148, de 10 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada, José Pereira Cardoso, a gratificação additional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 155);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 1.554, de 26 de dezembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao operario de 4ª classe da 5ª divisão dessa Estrada, José Cachadinha, a gratificação addicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 155);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei numero 3.039, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 1.138, de 8 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao official operario de 4ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Manoel Gomes, a gratificação additional de 20 % sobre a sua diaria, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 13 de junho de 1911 (aviso n. 157);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accôrdo com o que informastes em officio n. 644, de 9 do corrente mez, autorisovos a abonar ao continuo da 5ª divisão dessa estrada Guilherme Godinho dos Santos a gratificação additional de 30 % sobre os seus vencimentos, por ter completado vinte e cinco annos de effectivo serviço em 7 de dezembro de 1912 (aviso n. 153);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 670, do 15 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao conductor de trem de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, João Barbosa Ribeiro Vianna, a gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos, por ter completado vinte annos de effectivo serviço em 19 de junho de 1912 (aviso n. 159),

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 660, de 11 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão desta estrada, José Augusto Pessoa, a gratificação additional de 10 % sobre os seus vencimentos, por ter completado dez annos de effectivo serviço em 26 de maio de 1912 (aviso n. 160).

— Sr. inspector federal da Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, e a vista das informações que prestastes em officio n. 323, de 1 de corrente, declaro vos, para os devidos fins, em additamento ao aviso n. 12, de 31 de março ultimo, que fica a mesma companhia autorizada a contrar a titulo provisorio e até ulterior deliberação em contrario, a taxa additional de 20 % pelos camarotes do 1º e 2º convés dos seus vapores, com aberturas para fóra (janellas ou vigias) (aviso n. 22).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Itapura a Corumbá:

Communico, para vosso conhecimento e devidos effeitos que resolvi declarar de nenhum effeito a designação do contador dessa estrada, Hoffner Hornsby Doherty para exercer as funcções de thesoureiro interino e designar para substituil-o o guarda livros João Theodoro da Rocha conforme propuzesteis em officio n. 204, de 15 do corrente mez (aviso n. 14).

Requerimento despachado

Severiano de Souza Barbosa, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo transferencia para o cargo de conductor de trem de 4ª classe.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de maio de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, e de accôrdo com as informações constantes do officio n. 293 S, de 5 do corrente mez, resolvo autorizar a referida companhia a reconstruir, de accôrdo com os projectos e orçamentos annexos ao dito requerimento, as estações de S. João e Calmon, da linha de Itararé-Uruguay, destruidas pelos fanaticos, devendo a despeza, que for devidamente apurada até o maximo de 14:013$594, sendo metade para cada estação, ser levada á conta de custeio da referida linha, de conformidade com a clausula 44 do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro do corrente anno (aviso n. 119).

—Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas,

em petição sobre que informastes em officio n. 252/S de 15 do mez proximo findo, resolvo autorizar, sem onus algum para o Governo, a construcção de um desvio no kilometro 147 da sua linha de Victoria a Itapira para o serviço de exportação de madeiras da Société Forestière et Industrielle de S. Matheus, por cuja conta correrão exclusivamente todas as despezas, quer de construcção, quer de custeio e conservação do dito desvio.

Junto vos é devolvida, rubricada pelo director geral de Viação, a segunda via do desenho do projecto da obra de que se trata (aviso n. 120).

— Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, conformou-se com o parecer constante do vosso officio n. 303/S, de 9 do corrente mez, em que declaraes não convir seja autorizada a companhia arrendataria da Estrada de Ferro de Santa Catharina a fazer o seu trafego com locomotivas sem a inversão dos trens da volta, e que melhor se lhe pede cuidar de obter os sobresalentes de que carece, sobretudo aros para rodas, em outras estradas do paiz, até que receba os que, segundo allega, estão retidos em Hamburgo (officio n. 62).

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1915

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo autorização para que sejam apuradas conjunctamente com as do anno corrente as despezas por ella feitas anteriormente no anno de 1915, com obras novas da estrada, visto não ter podido em tempo, exhibir os respectivos documentos comprobatorios ás juntas de tomadas de contas. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional:

Dia 13 de maio de 1916

Officio n. 239 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, 2:425$, 2:5-5$, 2:450$, 2:750$, 2:700$, 2:710$, 2:75$, 2:455$ e 2:000$000.

Officio n. 240 — The São Paulo Tramway Light & Power Company, Limited, 442$584, 4:45$804; The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited,345$940, 606$629, 89$148, 640$175, 31$500 6:48$250; Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 105$000, 165$, 1:53 e 105$000.

Officio n. 241 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. 4:163$190, 1:025$540, 396$833, 38$495, 1.55$10, 184$773, 161$555 e 21$337.

Officio n. 242 — Brasilianische Elektricitats-Gesellschaft, 270$, 270$, 270$; The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, 7$000, 2:685$, 9$0$55 e 2:500$; The São Paulo Tramway Light & Power Company, Limited, 3.977$00 e réis 4:037$000.

Requerimentos despachados

Agenor Ribeiro Cirne.—Concedo 30 dias, com ordenado, em prorogação.

Alvaro de Almeida Cordeiro.—Indeferido.

Alvaro José Teixeira.—Indeferido.

Amadeu da Cruz Mattos.—Deferido.

Augusto de Araujo Silva.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Aurelio Affonso.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Antonio de Carvalho.—Concedo 60 dias com abono integral.

Antonio Gomes Pinto.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Antonio Palhares.—Concedo 15 dias.

Antonio Pereira.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Benedicto Lourenço.—Não ha vaga.

Christiano de Almeida.—Indeferido.

Carlos Conrado da Silva.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Carlos José Rodrigues.—Concedo 60 dias com abono integral.

Diogo Ramos de Oliveira.—Aceito a fiança.

Dionisio Aldão Fernandes.—Deferido.

Felippe Xavier de Aguiar.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Frederico Rodrigues de Oliveira.—Deferido.

Julia Pereira de Siqueira.—Deferido.

Julio Galdino dos Santos.—Archive-se.

João dos Santos Segundo.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Francisco.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Lopes.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Maria de Almeida.—Concedo 30 dias com abono integral.

José Christino.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

José Marques de Oliveira.—Archive-se.

José Paes.—Concedo 16 dias com abono integral.

José Pedro da Silva.—Concedo 30 dias com ordenado.

Lucas da Silva.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Luis da França Torlas.—Indeferido.

Luiz Rodrigues.—Não ha vaga.

Marcilio Silva.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Manoel Francisco Vieira.—Não ha vaga.

Manoel Mendes.—Não ha vaga.

Manoel José da Silva.—Concedo 30 dias com abono integral.

Manoel de Souza Neves.—Não ha vaga.

Octavio Ribeiro.—Indeferido.

Victaliano de Albuquerque Mello. — Concedo 30 dias com ordenado.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de maio de 1916

Communico-vos que á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que, no edificio construido na praça Mauá por autorização deste ministerio devem ser installadas não só aquella repartição e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, como tambem a Inspectoria Federal de Estradas, a Inspectoria de Obras Contra as Seccas e Inspectoria de Esgotos, competindo á Inspectoria de Portos a conservação e guarda do edificio, para o que ella providenciará como julgar acertado (aviso n. 15).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya, & C., cessionarios do contracto da construcção da secção da Estrada de Ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 9:106$010, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em abril ultimo, devendo ser deduzida daquella quantia a quota de 2 %, ou 182$133, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto e sendo o pagamento effectuado em apolices de 5 %, ao anno, papel, ao par, emittidas em virtude do decreto n. 11.612, de 21 de julho de 1915 (aviso n. 1.464).

Dia 5

Em additamento ao meu aviso n. 1.337, de 25 de abril ultimo, declaro-vos que a quantia de 222:142$407, que naquelle aviso solicitei fosse entregue ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Carlos do Araujo Bastos, deverá, ao contrario, ser distribuida á thesouraria da mesma estrada, por conta do decreto n. 11.919, de 25 de janeiro ultimo, para attender a pagamento de pessoal (aviso n. 1.465).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas ferias, no total de 5:124$830, do pessoal empregado em abril ultimo nos serviços de reparos e conservação, etc., de predios da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Reparos, conservação, limpeza e conservação de predios, etc.», titulo — Serviços diversos, da verba 1ª, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.466).

Por conta da distribuição de creditos por mim solicitados, em avisos ns. 640, de 20 de fevereiro, e 908, de 10 de março ultimo, rogo-vos digneis ordenar que seja paga a inclusa folha relativa ao mez de abril proximo findo, do pessoal addido da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no total de 52:236$663 (aviso n. 1.470).

Dia 6

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 182$247, em que importam as inclusas contas, de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica, para o edificio da Secretaria desse ministerio, durante o mez de março proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Material, — Consumo de energia electrica e illuminação do edificio da Secretaria,—verba 1ª—art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.478).

Tenho a honra de communicar-vos que resolvi approvar a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1915, das linhas sob o regimen de garantia de juros, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande.

Da acta constam os seguintes resultados:

Linha do Itararé-Uruguay.

Receita	1.531:2?1$850
Despeza	1.199:322$152
Saldo	331:879$707

Linha do S. Francisco.

Receita	469 048$604
Despeza	349.050$118
Saldo	119:998$486

Linha de Serrinha.

Receita	284:504$419
Despeza	110.222$547
Saldo	174:281$872

Sommam os saldos 626:160$065, quantia que deixou de ser recolhida aos cofres publicos, mas que, nesta data, recommendo á Inspectoria Federal das Estradas, intime a Companhia a recolher, visto haver sido requisitado, antecipadamente, o pagamento da garantia de juros sobre a totalidade dos depositos por ella feitos, na importancia de £ 9.516.459, quer em relação ao 1º, quer ao 2º semestre do dito anno de 1915.

Consta, outrosim, o recolhimento mensal aos cofres publicos, do producto do imposto de transito, ou seja, no semestre—19 120$40) quanto á linha de Itararé—Uruguay; réis 11:561$332 quanto á linha de S. Francisco, e 886$150 quanto á de Sorrinha; e bem assim, ao Thesouro Nacional, da quota de fiscalização correspondente a todas as linhas da estrada, no total de 75:000$, conforme o talão n. 99, de 11 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.479).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, a quantia de 6$200, em que importa a inclusa conta de passagem concedida ao fiscal da Inspectoria Federal da Viação Maritima e Fluvial, em dezembro do anno proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na consignação—Material—Locomoção para o inspector, para o sub-inspector e para os fiscaes, etc., da verba 12ª, art. 29 da lei de orçamento do exercicio de 1915 (aviso numero 1.481).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas á Leopoldina Railway Company as inclusas contas, na importancia de 4:413$500, provenientes de transportes de pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado.

A despeza correrá por conta da consignação que, sob o titulo—Transportes de pessoal, verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destina ao necessario para transporte (aviso n. 1.482).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:396$933, em que importam as inclusas contas da Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio, durante o mez de fevereiro proximo passado.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Material— O necessario para o expediente, verba 1ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.493).

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de maio de 1916

Agradeceram-se:

Ao governador do Estado da Bahia, a communicação feita, por seu officio n. 13, de 29 de março ultimo, de haver nesse dia prestado o compromisso legal e assumido o exercicio do referido cargo, para o qual foi eleito a 29 de dezembro de 1915 (aviso n. 16);

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, a offerta que fez, com o seu officio de 29 de abril do corrente anno, de um exemplar impresso da mensagem que dirigiu á assembléa dos representantes desse Estado, em 20 de setembro do anno findo, por occasião de serem iniciados os trabalhos da sessão ordinaria (aviso n. 17);

Ao secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado da Bahia, a communicação que fez, por seu officio n. 65, de 29 de março deste anno, de ter no mesmo dia prestado o compromisso legal e assumido o exercicio desse cargo, para o qual foi nomeado por decreto daquella data (aviso n. 18).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1916

José Jorge, estafeta distribuidor da sub-administração de Diamantina, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informado.

Hermillo Vidal Leite Ribeiro, conductor de malas da linha de S. Geraldo a Ubá, pedindo justificação de faltas dadas nos dias 21, 24 e 25 de fevereiro ultimo.—Sim, como se informa.

João Ribeiro de Araujo, estafeta da agencia de Campo Grande da Estação da Parahyba do Norte, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Dia 12

José Cesar Pereira da Silva, estafeta distribuidor da agencia urbana de Diamantina, pedindo seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude.—Concedo setenta e cinco dias, nos termos do informado.

Dia 17

Romeu Martins de Mello, ex-estafeta interno da directoria geral, pedindo attestar a conducta do mesmo durante o tempo que serviu nesta repartição. — Certifique-se o que constar.

Dia 19

Francisco Gonçalves da Fonseca, agente do correio de Caratinga, recorrendo da responsabilidade que lhe foi imposta pelo extravio de uma mala contendo valores.—Indeferido, por estar fóra do prazo.

João Bello Lisbôa, ex-praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, recorrendo de acto que o demittiu daquelle cargo.—Requeira em termos.

Egydio José Gitirana, amanuense da Administração de Santa Catharina, pedindo remoção para a directoria geral, mesmo no cargo de praticante. — Seja removido a pedido para o cargo de praticante de 1ª classe da directoria, ora vago.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 16 do corrente foi considerado addido, a partir de 29 de março ultimo, de accôrdo com a vigente lei orçamentaria, o pharmaceutico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Arthur de Oliveira Ramos.

—Por igual acto da mesma data foi declarado sem effeito a portaria de 8 do corrente que considerou addido, a partir de 29 de março ultimo, o escripturario bibliothecario da escola acima alludida, Mario Justiniano Quintão.

—Por iguaes actos da mesma data foram designados:

Annibal Thompson Esteves e Theodoro Eugenio Horta, respectivamente, pharmaceutico e bedel, addidos, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para servirem, até ulterior deliberação, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, e Arthur de Oliveira Ramos, pharmaceutico, addido, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, para exercer o cargo de pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, durante o impedimento do serventuario effectivo.

—Por portaria de 17 do corrente foi designado o porteiro, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fidelis dos Santos Amaral, para servir, até ulterior deliberação, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro.

—Por igual acto da mesma data foi nomeado o porteiro continuo, addido, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Henrique Pinto, para exercer o cargo de porteiro-continuo da mesma repartição, de accôrdo com o art. 136, § 1º da vigente lei de orçamento.

—Por igual acto da mesma data foi declarado em disponibilidade, de accôrdo com o § 4º do dispositivo citado acima, o inspector veterinario, addido, Dr. Arthur Annibal do Rego Lins.

—Por igual acto de 18 do corrente foi suspenso por 15 dias o ajudante da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Leopoldo Meira, por ter faltado com o devido respeito ao seu legitimo superior hierarchico.

Expediente de 18 de maio de 1916

Sr. chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração de Itaocára, Humberto Gomes de Almeida:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvo incumbir-vos da guarda e conservação do extincto Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão (aviso n. 144).

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 17 do corrente, foi designado o fiel de Almoxarife, addido, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Dr. Ricardo Joaquim da Cunha Junior, para servir, até ulterior deliberação, na repartição a vosso cargo (officio n. 1.390).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 17 do corrente, foi designado o fiel de Almoxarife, addido, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Dr. Ricardo Joaquim da Cunha Junior, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 1.391).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o chefe de culturas, addido, da extincta Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, Raymundo Montenegro designado, por portaria de 31 de março ultimo, para servir no nucleo colonial Senador Esteves Junior, foi exonerado, por abandono do emprego, do alludido cargo, por portaria de 12 do corrente mez (officio n. 1.393).

Inclusa vos remetto a portaria de 15 do corrente, que concede sete mezes de licença, de accôrdo com a lei, sem vencimentos, ao medico do nucleo colonial Senador Corrêa, Dr. Paulo Elysio Pinheiro Ramos (officio n. 1.395.)

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 12 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, o chefe de culturas, addido, da extincta Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, Raymundo Montenegro (officio n. 1.392).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o porteiro continuo, addido, da extincta Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, Vicente Carneiro de Moura Costa, designado por aviso n. 106, de 27 de março do corrente anno, para encarregar-se da guarda e conservação do material pertencente ao extincto Aprendizado Agricola de Guimarães, foi, por portaria de 12 deste mez, exonerado do alludido cargo, por abandono de emprego (officio n. 1.400).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

De ordem do Sr. ministro o para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 13 do corrente mez, foi exonerado,

por abandono de emprego, Raymundo Montenegro do cargo de chefe de culturas, addido, da extincta Estação Experimental para a Cultura da Seringueira nesse Estado (officio n. 1.394).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos, de accôrdo com o art. 1º, n. 2, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, seis mezes de licença, sem vencimentos, ao medico do nucleo colonial Senador Corrêa, Dr. Paulo Elysio Pinheiro Ramos (officio n. 1.393).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, Apollonio Ribeiro, do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 10º districto, desse serviço (officio n. 1.397).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 12 do corrente, foi designado o encarregado da contabilidade, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, José Monteiro de Sá Freire, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio (officio n. 1.399).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, Apollonio Ribeiro do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 10º districto, do Serviço de Industria Pastoril, nesse Estado (officio n. 1.398).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 12 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, Vicente Carneiro de Moura Costa do cargo de porteiro-continuo da extincta Estação Experimental para a cultura da Seringueira, nesse Estado (officio numero 1.401).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de maio de 1916

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para que informeis com a maxima urgencia, cópia de um requerimento em que Lamego de Paula Machado pede adquirir um burro inutilizado, com esponjas nas pernas pertencentes a essa fazenda (officio n. 373 bis).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Paul Pieron, director da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, autorização para requisitar passagens, para si e os seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 373).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Paul Pieron, director da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, autorização para requisitar passagens, para si e com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 374).

Dia 18

Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um touro de raça Schwitz, da estação de Entre Rios á de Areal e destinado ao Sr. Dr. J. Machado de Mello (officio n. 379).

—Sr. agente da estação de Bello Horizonte da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78, da vigente lei orçamentaria, transporte para um touro de raça Schwitz, da estação dessa capital á de Entre Rios e destinado ao Sr. Dr. J. Machado e Mello (officio n. 380).

—Sr. inspector agricola do 5º districto:

Em solução ao vosso officio n. 10, de 1 de maio do corrente anno, communico vos que o documento do Sr. Adolpho Carlos Cox se acha nesta secção, faltando, entretanto, duas estampilhas de 300 réis, foleraes.

Outrosim, cumpre-me declarar-vos que a marca official n. O, solicitada pelo mesmo senhor, não lhe póde ser cedida visto pertencer a este ministerio, convindo que o mesmo escolha outra.

Requerimento despachado

Carlos Ribeiro de Souza Pinto, pedindo 10 latas de sarnal.— Indeferido, por não dispor este ministerio do artigo solicitado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 16 de maio de 1916

«Aperfeiçoamentos em apparelhos para liquefacção e rectificação do ar», de Hendrik Filippo Pancras Schoonenberg e da Naamlooze Vennoots-chap Philips' Metaal-Gloeilampenfabriek;

«Um novo separador de café, denominado Separador de café hydro-automatico Ferreira», de José Ferreira Leite.

Dia 17

«Um apparelho frigorifico que funcciona em cyclo fechado sem partes moveis», de Cesare Cortesi, Eugenio Prassone, Ernesto Erani e Angelo Contin;

«Um dispositivo aperfeiçoado para regular a velocidade de uma machina», da Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited;

«Aperfeiçoamentos em caixas de papel, papelão e semelhantes», de Domingo Espagnol.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1916

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa, por cópia, da lista additiva ali de firmas commerciaes consideradas suspeitas pelo governo inglez na Argentina, Marrocos, Persia, Hollanda, Suecia e Africa Oriental Portugueza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1916

Declarou-se ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal que não procedem as observações constantes do seu officio n. 4.081, de 10 do corrente mez, porquanto figura na denominação a expressão «Companhia» e não existe socio algum com o nome Vieira Mattos não sendo, portanto, applicavel a disposição a que se refere o artigo 13 do regulamento approvado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informações, para os devidos fins, a lista additiva de firmas commerciaes consideradas suspeitas pelo governo inglez na Argentina, Marrocos, Persia, Hollanda, Suecia e Africa Oriental Portugueza.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Andamento ao expediente de 16 de maio de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Para que vos digneis de informar a respeito, transmitto-vos o requerimento (D.C. 3.236-F-916), em o qual o ex-veterinario deste ministerio, Francisco Xavier de Carvalho solicita o pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1915, a que se julga com direito (officio numero 1.724).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Em resposta ao vosso officio n. 73, de 9 de março ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que pode ser autorizados os pagamentos de transporte para remessas de plantas, sementes, etc., requisitados pelo director do Aprendizado Agricola de Satuba, visto como, sendo uma das attribuições dos estabelecimentos dessa natureza a distribuição gratuita de plantas e sementes aos agricultores, é claro que aos respectivos directores compete o direito de requisitar o transporte.

Mesmo no caso de não serem taes plantas fornecidas pelo Aprendizado, o transporte poderá ainda ser concedido, correndo a despeza pela consignação indicada por essa delegacia no citado officio (officio n. 1.722).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Ribeirão Preto:

Em resposta ao vosso officio n. 95, de 26 de abril ultimo, declaro-vos que deveis mandar inserir na columna de observações das respectivas folhas de pagamento, relativamente aos funccionarios addidos Srs. Casimiro Guimarães Junior e Henrique da Fonseca Guimarães a observação seguinte: «Em disponibilidade de accôrdo com a portaria de.... (data); publicada no *Diario Official* de....» (officio n. 1.726).

—Sr. director da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 38, de 18 de fevereiro do corrente anno, communico-vos que não existindo saldo na consignação propria para pagamento das contas da Estrada de Ferro Central do Brazil deveis providenciar no sentido de serem as mesmas contas remettidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte, afim de que esta solicite o credito necessario, de accôrdo com a circular n. 15, de 23 de fevereiro de 1903 (officio n. 1.727).

—Sr. administrador do Campo de Demonstração de Lavras:

Tendo Americo Paiva & Comp., negociantes estabelecidos nessa cidade, solicitado a este Ministerio o pagamento por exercicio

nado da conta na importancia de 253$, proveniente do fornecimentos feitos a esse estabelecimento em 1913, incluso vos remetto a referida conta para que informeis por que não foi paga em tempo proprio e bem assim porque só agora ella é apresentada para o respectivo processo (officio n. 1.728).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao objecto constante do vosso officio n. SE/118, de 4 de agosto de 1915, communico-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido feito pelo Sr. Julio Madureira Bittencourt (officio n. 1.729).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Em referencia ao vosso officio n. 223, de 18 de dezembro do anno proximo passado, peço-vos informar a esta directoria geral em que qualidade viajaram entre as estações Central e de Juparanã, da Estrada de Ferro Central do Brazil, os Srs. Vicente de Paula e Silva, Jovino José da Cunha e Antonio Eduardo Pereira, a que se referem as tres inclusas requisições que vieram annexas ao citado officio (officio n. 1 730).

— Sr. director da Escola de Minas:

Transmitto-vos a conta da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, na importancia de 51$380 proveniente do despacho de um volume destinado a essa escola afim de que providencieis no sentido de ser effectuado o respectivo pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado (officio n. 1.731).

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Afim de que possa esta Secretaria de Estado providenciar sobre o pagamento da conta da Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 358$674, torna-se necessario que essa directoria informe a categoria dos funccionarios indicados na requisições (officio n. 1.732).

Em referencia ao vosso officio n. 88, de 7 de fevereiro ultimo, enviando diversas contas da Leopoldina Railway Company, Limited, provenientes de passagens e transportes concedidos a esse estabelecimento, peço-vos providenciels no sentido de serem declarados os cargos dos funccionarios nas requisições que vos devolvo (officio n. 1.733).

—Sr. director do Serviço de Informações:

Em referencia ao vosso officio n. 177, de 22 de fevereiro do corrente anno vos devolvo as contas de José Ayres & Chaves e Companhia Fiat Lux, na importancia total de 1:180$000 (officio n. 1.734).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 744, de 22 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez acima alludido, autorizou o official pagador, addido, desse serviço, Fidelis Lemgruber, a effectuar o pagamento das despezas dos nucleos coloniaes Itatiaya e Visconde de Mauá, relativas ao mez de março ultimo, arbitrando-lhe a diaria de 8$ (officio n. 1.735);

Em referencia ao vosso officio n. 199, de 31 de janeiro ultimo, que encaminhou um requerimento do patrão de lancha Joaquim José Corrêa, communico vos que o Sr. ministro em 9 do corrente, tomando conhecimento do processo deu o seguinte despacho: «Deferir o pedido é relevar o castigo que mereceu, sem que haja para isto qualquer justificação» (officio n. 1.736).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmitto-vos o requerimento de José Henrique Duarte (DC. 196-J-915) para que vos digneis informar qual a situação do requerente nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado e qual a data em que entrou elle no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de dezembro de 1915 (officio n. 1.737).

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo de pagamento a conta de Delbão Rodrigues & Comp., na importancia de 176$100, proveniente de passagens concedidas em proveito desse serviço no anno proximo passado (officio n. 1.738).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 734, de 10 do corrente, com o qual remettestes uma cópia do «Communicado» relativo ao exame procedido na installação electrica na Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, apresento vos os meus agradecimentos (officio n. 1.715).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 de abril proximo passado, resolveu ordenar o registro do termo de modificação do contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Paul Pieron, para servir como director da Escola de Lacticinios de Barbacena.

O alludido contracto está publicado no *Diario Official* de 1 de abril do corrente anno (officio n. 1.719).

Em resposta ao vosso officio n. 230, de 20 de fevereiro ultimo, declaro vos que, nos termos das circulares ns. 2.165, de 12 de setembro de 1910, e 2.801, de 8 de dezembro de 1914, a solução do assumpto de que trata o mesmo officio compete a essa directoria (officio n. 1.739).

Para que vos digneis de informar a respeito, transmitto-vos o requerimento (D. C. 316-O-16) em que o ex-servente do inspectoria de veterinaria do 3º districto Ormindo Manoel Vieira solicita pagamentos de salario que deixou de receber no periodo de 21 de abril a 2 de julho do anno proximo passado (officio n. 1.740).

Transmitto-vos o processo capeado pelo officio n. 5, de 14 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, afim de que essa directoria emitta o seu parecer sobre a utilidade dos objectos adquiridos no anno proximo passado para o serviço da inspectoria de veterinaria em Ponta Grossa, conforme pede a mesma delegacia (officio n. 1.741).

Para que vos digneis de informar a respeito, transmitto-vos o requerimento (DC 1.049 —V—916) em o qual o ex-trabalhador Victor dos Santos solicita o pagamento da gratificação a que julga com direito, de 1 a 14 de janeiro ultimo, data em que lhe foi notificada a sua dispensa (officio n. 1.742).

— Srs. Martins & Castro:

Tendo sido verificado que os fios conductores de circuitos parciaes da installação electrica da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena não teem a capacidade necessaria para o numero de lampadas de que se compõem os mesmos circuitos torna se de necessidade que providencieis com urgencia no sentido de serem substituidos os ditos fios (officio n. 1.716).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 18 do corrente (continuação):

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 2, de 8 de fevereiro ultimo, pagamento de 400$, ao guarda-mór Edmundo Nascimento Figueiredo, de ajuda de custo;

Da Recebedoria da Capital, n. 57, de 19 de abril ultimo, idem de 72$ a João José Ventura, de serviços prestados em abril ultimo.

Telegramma da Delegacia Fiscal no Pará, n. 211, de 16 de fevereiro ultimo, idem de 1:400$ a Horacio de Souza Fortes, idem, idem;

Restituições:

2$220, a Olindo Amaral, de contribuições para o montepio;

8$880, a Julio Ignacio de Araujo, idem, idem;

28$870, idem, idem, idem;

8$670, a Antonio Francisco da Silva, idem, idem;

8$040, idem, idem, idem;

8$040, idem, idem, idem;

15$960, idem, idem, idem;

32$040, a Domingos Edgard de Miranda Gama, idem, idem;

32$040, idem, idem, idem;

34$670, a Francisco Lima da Cunha Ennes, idem, idem;

32$040, idem, idem, idem;

3$100, a Pedro Napoleão Carlos de Azevedo, idem, idem;

10$680, a D. Maria Francelina da Silva, idem, idem;

3$330, idem, idem, idem;

7$230, a Antonio Alves Costa, idem, idem;

6$720, idem, idem, idem;

6$279, a Bernardo de Souza Carvalho Cruz, idem, idem;

100$, a D. Maria Joaquina de Campos Maia, idem, idem;

90$, a Joaquim Bento de Oliveira e Souza, idem, idem;

Exercicios findos:

176$980, á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande;

938$646, a Antonio Marques Netto;

735$467, a Elyseu Campos;

110$, á Empreza Wall;

480$661, a Eusebio Francisco Dornelles;

2:000$, a D. Felismina;

480$661, a Graciliano Gonçalves Pinheiro;

52$555, a José Lourenço de Castro e Silva. — Registre-se a despeza de 52$555, com o pagamento a José Lourenço de Castro e Silva, de ordenado que deixou de receber de 29 de abril a 13 de maio de 1912;

110$992, a Romulo Rubens Cavalcante de Avellar;

2:862$650, a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited;

300$, a Francisco de Assis Memoria;

146$700, a Antonio Carneiro de Oliveira;

341$546, a Candido José dos Anjos;

358$666, a Edmundo Dantas Victoria;

15$, a Eliziario Joaquim de Abreu;

439$246, a Eufrosino José dos Santos;

135$500, a Fernandes Evaristo da Costa;

140$550, a Francisco Rozendo de Almeida;

205$064, a José Matheus da Silva;

355$999, a Pedro José da Silva;

310$407, a Servulo Fernando Povoas;

267$064, a Theophilo Fernandes Ribeiro.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 19 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.681 e 1.507, de 31 de dezembro de 1915 e 9 do corrente, pagamento

de 323$500 a S. Lara & Comp., de fornecimentos ao Museu Nacional em 1915;

N. 1.250, de 25 de abril ultimo, idem de 22$260 á S. Paulo Railway Company e outros, de transportes em 1915. — Registre-se. A attestação official suppre o recibo.

N. 1.519, de 10 do corrente, idem de 930$ a Julio Augusto de Oliveira, de concertos executados em proveito da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em 1915. — Registre-se. Na consignação se comprehende a acquisição e conservação de vehiculos. A reparação é um modo de conservação.

N. 1.591, de 12 do corrente, idem de 3:613$267 a diversos, de fornecimentos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, em 1915.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Conversão, n. 85, de 10 do corrente, adeantamento de 200$ ao porteiro, para as despezas miudas do corrente mez;

Restituições:

13$570, a D. Maria Franceilna da Silva;
6$720, a Joaquim José Teixeira;
8$320, a Graciliano Frontino de Assis;
7$090, idem, idem;
9$010, idem, idem;
8$880, idem, idem;
2$220, idem, idem;
3$790, a Luiz Augusto Ramos da Fonseca;
8$040, idem, idem;
3$040, idem, idem;
3$990, idem, idem;
7$230, a Faustino Pereira Baptista;
6$720, idem, idem;
5$720, idem, idem;
3$990, idem, idem;
7$230, a Pedro Anselmo da Silva;
6$720, idem, idem;
6$720, idem, idem;
6$720, idem, idem;
1$680, idem, idem;
6$720, a Manoel Gomes Nunes;
7$240, idem, idem;
6$720, idem, idem;
6$720, idem, idem;
2$240, idem, idem;
5$780, a Ignacio José Martins;
5$280, idem idem;
4$440; idem, idem;
8$880, a Davino Alfredo Tavares Franco;
8$880, idem, idem;
3$990, a João Baptista de Almeida Feital;
8$730, a João Baptista da Costa Junior;
3$880, idem, idem;
3$880, a Antonio Lopes de Castro;
8$670, a Ananias Benedicto da Costa;
9$540, idem idem;
8$670, a Antonio Joaquim de Carvalho;
3.990, idem, idem;
5$780, a Alfredo Muniz Pimenta;
5$280, idem, idem;
10$680, a Alfredo Henrique de Aguiar;
514$518, ao Dr. José Rozendo Martins de Oliveira;
567$790, a Candido Joaquim de Almeida;
183$606, a Alberto Solano Carneiro da Cunha;
34$132, a Rosa & Irmãos;

— Exercicios findos:

1:064$903, ao Dr. Augusto Brant Paes Leme;
532$836 a Luiz da Cunha Guimarães.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 523, de 15 do corrente, pagamento de 33:852$, a Luiz Mendonça, fornecimentos feitos ao extincto Departamento da Administração da Guerra, em 1915.

— Ministerio da Justiça — Avisos:

N. 1.525, de 19 de abril ultimo, pagamento de 58$050 a Gomes Pereira, de fornecimentos em março ultimo;

N. 1$657, de 2 do corrente, idem de 8:547$890, ao Lloyd Brazileiro, de passagens em fevereiro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 129, de 5 do corrente, pagamento de 4:171$640 a Luiz de Rezende & Comp., fornecimentos em abril ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.386, de 25 de abril ultimo, pagamento de 40:313$937, a Gebrueder Goedhart A. G. de serviços executados nos rios Estrella e Magé-Velho no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.443, de 29 de abril idem, de 145:057$761; idem, idem na bacia do rio Iguassú; idem;

N. 1.519, de 12 do corrente, idem de 500$ a Luciano Lobato Koller de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente durante o corrente anno;

N. 1.546, de 12 do corrente, idem de 5$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimento á Repartição de Aguas e Obras Publicas em 1915,

N. 1.542, de 12 do corrente, idem de 2:818$462 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1915;

N. 547 e 550, de 22 de fevereiro e 982 de 24 de março ultimo; idem de 800:335$719, á Compagnie des Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien, de medições provisorias dos trabalhos executados no prolongamento da Estrada de Ferro Theophilo Ottoni a Tremendal nos 1° e 2° trechos, durante os mezes de setembro e outubro de 1915. — Registre-se a despeza de 800:335$719, para pagamento de serviços contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia;

N. 1.167 e 123, de 4 de abril e 6 de maio do corrente anno, idem de 83:907$ á Leopoldina Railway Comp. Ltd., relativa aos juros de 6 °|° ao anno; sobre o capital de 2.796:900$, garantido á Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim. — Registre-se de accôrdo com o art. 25 das instrucções de 17 de dezembro de 1892, que os artigos 22 e 23, das Instrucções de 2 de janeiro de 1897; não revogaram: tanto que o aviso n. 3.453, de 24 de setembro de 1913, do Ministerio da Viação, considera antecipação, por ser o pagamento feito antes da tomada de contas;

N. 1.446, de 1 do corrente; idem de 103:235$865, a Manoel Pereira Lima, por saldo da medição final dos trabalhos executados na Estrada de Ferro Oeste de Minas, no periodo de 31 de janeiro de 1912 a 31 de outubro de 1914;

N. 1.535, de 11 do corrente, idem, de 4:960$280, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em janeiro ultimo;

N. 1.537, de 11 do corrente, idem de 70$ á Villas Bôas & Comp., de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas em dezembro de 1915.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 19 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL EL-PIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Cartas testemunhaveis

N. 189 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicante, Mario de Abreu Leite; supplicada, D. Maria Rosa Loreto. — Julgou-se procedente para mandar que o juiz *a quo* faça subir o aggravo, unanimemente.

N. 191 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; supplicante, João Antonio de Almeida Gonzaga; supplicado, o Juizo. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser contraminutado o recurso pelo liquidatario, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 187 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, Oscar Tavares & Comp.; aggravados, Costa Garcia & Comp., syndicos da fallencia da Companhia Nacional Mineira. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, destitua os aggravados do cargo de syndicos.

Aggravos de petição

N. 2.760 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Silveira Machado & Comp.; aggravadas, Companhia Cordoaria e Cellulose e a Junta Commercial da Capital Federal. — Deu-se provimento para mandar que a junta denegue o registro da marca da aggravada Companhia Cordoaria e Cellulose, unanimemente.

N. 2.781 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Silveira Machado & Comp.; aggravados, Lopes Gomes & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal. — Deu-se provimento para mandar que a Junta denegue o registro da marca dos aggravados, unanimemente.

N. 2.778 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Joaquim Marques de Oliveira; aggravados, Couto & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.811 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, João Justino Teixeira; aggravado, José Machado Mendes. — Não se tomou conhecimento do aggravo por não caber na especie o recurso interposto, unanimemente.

N. 2.822 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, José Fernandes dos Santos; aggravada, Dolores Corrêa d'Avila Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.824 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Narciso Gonçalves Arruda; aggravado, Antonio Dias Nunes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.825 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Alberto Igiezias; aggravado, o Juizo. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser contraminutado o recurso.

N. 2.826 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Bento Barbosa de Oliveira; aggravado, Dr. Valmore dos Santos Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.829 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo: aggravante, José Pinto Ferreira; aggravada, D. Maria Thereza Pedreira Duprat e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.830 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, José Machado Ourique e outro; aggravado, Antonio Augusto de Souza Botelho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.832 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, A. Bastos & Irmãos; aggravado, Vicente dos Santos Caneco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.833 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Luiz Affonso Burgoin; aggravado, o espolio do coronel Antonio Vicente de Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.835 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Anna Rosa de Jesus; aggravada, Sociedade Anonyma Granja Avicola e Pastoril. — Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso, unanimemente.

N. 2.840 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Eugenio Agostini; aggravado, Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.841 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Francisco Pinho das Neves; aggravada, Albertina Muniz Teixeira Rebello. — Negou-se provimento, unanimemente.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.871, 2.874, 2.876, 2.877, 2.883 e 2.713.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.051, 2.549, 2.566, 2.567, 2.594, 2.612, 1.634, 2.689, 2.732, 2.764, 2.721, 2.696, 2.705, 2.724, 2.725, 2.773, 2.791, 2.805 e 2.829.

Aggravo de instrumento

N. 184.

EDITAES

Côrte de Appellação

PRIMEIRA CAMARA

De citação, com o prazo de 60 dias, a herdeiros incertos e não conhecidos de Miguel da Silva Ribeiro, portuguez, joalheiro, nascido em Madoes (Portugal), aos vinte e dous de março de mil oitocentos e sessenta, domiciliado nesta Capital Federal, e fallecido em Nice (França), rua Cotta, trinta e tres, filho de Roberto da Silva Ribeiro, para virem ver apresentar artigos de habilitação na fórma abaixo

O desembargador Virgilio de Sá Pereira, juiz da Primeira Camara da Côrte de Appellação do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, juiz preparador da appellação civel numero oitocentos e noventa e sete, em que é appellante Miguel da Silva Ribeiro e appellado Antonio Joaquim Teixeira:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte do doutor José Alves Antunes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor desembargador Celso Guimarães, relator da appellação civel numero oitocentos e noventa e sete — Diz Antonio Joaquim Teixeira, nos autos de appellação civel numero oitocentos e noventa e sete, em que é appellante Miguel da Silva Ribeiro e appellado o supplicante, haver vossa excellencia na qualidade de relator que é da alludida appellação mandado dar vista ás partes, afim de arrazoarem. Indo os autos ao advogado do appellante, este declarou nada poder adduzir por haver terminado o seu mandato com a morte do appellante (seu constituinte), comprovando esta allegação com a juntada que fez do attestado de obito fornecido pela Mairie de Nice, attestado que o supplicante tambem ora offerece. Nestas condições, o supplicante quer proceder a habilitação de herdeiros em face do preceito contido nos artigos quatrocentos e tres e seguintes do regulamento setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta; mas, sabendo não ter o supplicado herdeiros conhecidos, quer isto justificar, pelo que requer a vossa excellencia sirva-se de mandar o senhor escrivão designar dia e hora, afim de ser feita a justificação para, em seguida, serem expedidos editaes convocando herdeiros que, si porventura existirem, assistam a apresentação de artigos de habilitação, sendo disso scientificados os senhores doutores curador de ausentes e procurador geral do Districto. Termos em que E. deferimento. Rio de Janeiro, quinze de dezembro de mil novecentos e quinze. — José Alves Antunes, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de tresentos réis.) Com um documento. Despacho. — Sim. Rio, vinte de dezembro de mil novecentos e quinze. — Celso Guimarães. Designo o dia vinte e oito do corrente, ás duas horas da tarde. Rio, vinte e dous de dezembro de mil novecentos e quinze. — O escrivão, Antonio Geraldo Ferreira Coelho. Sciente. Rio, vinte e quatro — doze — novecentos e quinze. — Doutor Eugenio de Barros. (Réplica). Excellentissimo senhor desembargador Celso Guimarães — Designado o dia de hoje para ser feita a justificação a que se refere a petição retro e não tendo sido intimado o senhor doutor procurador geral do Districto, o supplicante requer que vossa excellencia mande o senhor escrivão designar novo dia e hora, afim de ser feita a alludida justificação, scientificando-se os senhores doutores curador de ausentes e procurador geral do Districto. Rio, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quinze. — José Alves Antunes, advogado. Está collada e inutilizada uma estampilha federal de tresentos réis. Despacho. — Sim. Rio, trinta de dezembro de mil novecentos e quinze. — Celso Guimarães. Designo o dia sete de janeiro para ás duas horas da tarde. Rio, trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze. — O escrivão, Antonio Geraldo Ferreira Coelho. Em tempo. Para o dia sete de janeiro de mil novecentos e dezeseis. — A. G. F. Coelho. Sciente. Rio, quatro — um — novecentos e dezeseis. — Dr. Eugenio de Barros. Sciente. Rio, cinco de janeiro de mil novecentos e dezeseis. — Moraes Sarmento, procurador geral. Certidão. — Certifico e dou fé que dei sciencia d apetção retro, réplica e despachos e dia designado a quatro do corrente o curador de ausentes doutor Eugenio de Barros Falcão de Lacerda e hoje o procurador geral do Districto doutor Luiz Guedes de Moraes Sarmento, e não quizeram contra fé. Rio, cinco de janeiro de mil novecentos e dezeseis. — O official de justiça, Bento Coral do Rego. Pg... numero cento e quarenta e um, lettra (— do novo Regimento. — Coral. Justificada a ausencia, vindo-me os autos conclusos proferi a sentença seguinte: Sentença — Julgo por sentença a justificação de folhas e folhas para que produza os devidos effeitos e se expeçam os editaes. Rio, vinte e quatro de abril de mil novecentos e dezeseis. — Sá Pereira. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume á entrada do tribunal e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official* e no jornal de maior circulação, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do Segundo Officio da Côrte de Appellação, aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e dezeseis. Eu, Antonio Geraldo Ferreira Coelho, escrivão, o subscrevi. — *Virgilio de Sá Pereira*. Rio, 18 de maio de 1916. — *Antonio Geraldo Ferreira Coelho*. Estava devidamente sellado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio n. 389, da rua Monte Alegre, pertencente a Antonio José de Sá e penhorado por Dona Maria Philomena Ferreira de Souza, na fórma abaixo:

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com abatimento de 10 % virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 29 de maio de 1916, ás 13 horas e 30 minutos, logo depois da audiencia do costume, ás portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funcciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer ao predio e terreno á rua Monte Alegre n. 389, cujo avaliação é do teor seguinte: «Predio de sobrado, sito á rua Monte Alegre numero 389, (freguezia de Santo Antonio) edificado em centro de terreno, dividido da rua por cerca de ripas e dous portões, tendo na fachada no pavimento terreo uma porta e no sobrado duas janellas de peitoril, em fórma de *chalet* e coberto com telhas francezas. Pela face lateral direita no pavimento terreo tres janellas e duas portas e no sobrado seis janellas, e pela face lateral esquerda escada de pedra com patamar, por onde deitam uma porta e duas janellas. A construcção é antiga de frontal e pilastras de tijolos sobre baldrames de pedra e cal achando-se dividido o pavimento terreo em cinco compartimentos forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas e sobrado em duas salas, tres quartos, corredor e saleta forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha ladrilhada. O predio mede de frente 4m,90 por 15m,60 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10m,60 por 30m,00 de fundos approximadamente, em morro acima. A

este terreno e predio damos o valor de 11:000$000. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo.». O referido predio vae á praça a requerimento do credor exequente para pagamento da divida hypothecaria, e será vendido a quem mais dér e maior lanço offerecer sobre a avaliação que é de 11:000$000 e com abatimento de 10 % fica reduzida a 9:900$000. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no logar, dia e hora designados onde será vendido a quem mais dér e maior lanço offerecer sobre a dita avaliação. E, para constar mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezoito de maio de 1916. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de João Antonio Lamoza

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Antonio Lamoza, estabelecido á rua da Misericordia n. 99 com armazem de seccos e molhados a varejo, nesta cidade, na fórma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo fallido, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Antonio Lamoza, estabelecido á rua da Misericordia n. 99 com armazem de seccos e molhados a varejo, nesta cidade; por sentença deste juizo de 17 de maio de 1916, ás 13 horas; fixando o seu termo para os effeitos legaes de 5 de abril de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Miguel Angelo & Comp., residentes a rua da Quitanda n. 17, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dias; apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de junho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1916. Eu, *Manoel Estanislau C. Galvão*, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de B. M. Abreo & Comp.

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de B. M. Abreo & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de João da Cunha & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na fórma abaixo

Pelo presente, faço publico que as contas de João da Cunha & Comp., na qualidade de syndicos, que foram da fallencia de B. M. Abreo & Comp., estão e se acharão em cartorio durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na fórma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1916. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional Mineira

AVISO AOS INTERESSADOS

Pelo presente aviso aos credores da fallencia da Companhia Nacional Mineira e a quem interessar possa que se acha em cartorio uma reclamação reivindicatoria em que a Companhia de Mineração do Morro Velho, estabelecida em Villa Nova de Lima, comarca de Sabará Estado de Minas Geraes, pretende haver uma machina geradora de electricidade, pertences e accessorios que diz ser de sua propriedade, sendo-lhes concedido o prazo de cinco dias, a contar do dia da primeira publicação deste, para contestarem ou allegarem o que entenderem, devendo as contestações da fallida, dos syndicos ou de qualquer credor que tenha cumprido a disposição do artigo oitenta e dous ser articuladas em fórma de embargos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de A. Azevedo Costa, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de M. J. de Souza & Comp., liquidatarios da fallencia de A. Azevedo Costa, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de A. Azevedo Costa para sciencia de que se acham em cartorio durante o prazo de dez dias á sua disposição, para serem examinadas, as contas prestadas pelos liquidatarios dessa fallencia; M. J. de Souza & Comp. e apresentarem dentro do mesmo prazo de dez dias as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesaa cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de maio de mil novecentos e dezeseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de José Antonio Torres

AVISO AOS CREDORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos credores e interessados da massa fallida de José Antonio Torres acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelos ex-syndicos J. Pinheiro de Carvalho & Comp., as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragrapho da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Rio, 11 de maio de 1916. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Segunda publicação

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civel, freguezia de Santo Antonio, faz saber que por esta Pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do edital dos proclamas de casamento; os contrahentes Jayme Madeira Marques e D. Leonor Monteiro de Lima. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Rio, 19 de maio de 1916. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Quinta Pretoria Civel

Pelo cartorio da 5ª Pretoria Civel, freguezia do Espirito Santo, escrivão interino Aprigio Caldas, correm os proclamas de casamento entre Aristides Rondon e Alayde Pereira Leite; Dr. Mario Von Borell du Vernay Sauerbronn e Odette Maria Couto dos Santos; Heitor Fernandes e Anna Pietronbon Felix; Armando de Moraes Frazão e Zelia Halbout de Amorim Carrão; Antonio Icha e Adibe Assad Chamum; Joaquim Paulo de Oliveira e Henriqueta de Souza e Silva; Orlando de Pennafort Caldas e Corinthia de Saavedra de Mello; Jorge Horta e Semiramis da Silva Braga; Augusto Francisco de Albuquerque e Luiza Moreira. Se alguem souber de algum impedimento, accuse-os, para os fins de direito. Rio, 18 de maio de 1916. — O escrivão interino, *Aprigio Caldas.*

Juizo da Setima Pretoria Civel

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Joaquim dos Santos e sua mulher, por Antonio José Martins Tinoco, no executivo hypothecario que contendem

O Dr. Joaquim Alberto Cardozo de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se promoveram os termos de um executivo hypothecario em que são executados Antonio Joaquim dos Santos e sua mulher, e exequente Antonio José Martins Tinoco, que requereu a expedição de editaes de praça, com o prazo da lei; em virtude do requerido mandei passar o edital, com o prazo de 20 dias, e no dia 10 de junho proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá logar no dia referido, ás 12 horas, o official de justiça, servindo de porteiro, levará em

praça publica, de venda os bens penhorados, que serão arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação; do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que; em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardozo de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civel, e a requerimento de Antonio José Martins Tinoco; procedemos a avaliação dos bens penhorados á Antonio Joaquim dos Santos e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam de um predio e respectivo terreno á rua Carolina Machado n. 134, na estação de Madureira, onde, comparecemos e examinámos o citado immovel que descrevemos da maneira seguinte: Predio assobradado; no interior do terreno, construcção de tijollos, coberta de telhas francezas; medindo 5m,90 de largura e 6m,73 de comprimento; compondo-se de duas salas; dous quartos e cozinha. O terreno, onde se acha localizado o predio, já descripto; mede 10 metros de largura e 86 metros de extensão; estando dividido interiormente em tres lotes com arborização; inclusive arvores frutiferas. Avaliamos; pois; o referido predio com o terreno e bemfeitorias; na quantia de 3:000$000. Rio de Janeiro; 17 de maio de 1916. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. Sciente de que a praça terá logar no Juizo desta Pretoria; á rua Doutor Manoel Victorino n. 155; sobrado; Engenho de Dentro. E para constar, digo; para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e o referido immovel queira arrematar, mandei passar o presente e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa, e affixados; na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal; em 18 de maio de 1916. Eu, José Ferreira de Abreu, escrevente juramentado; o escrevi. Eu; Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardozo de Mello.* Confere. — O escrivão; *Lino A. Fonseca Junior.*

Juizo da Setima Pretoria Civel

De 1ª praça, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua das Andorinhas n. 93, estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, penhorados a Julio dos Anjos e sua mulher, por Antonio José Martins Tinoco, no executivo hypothecario em que contendem, na fórma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 10 de junho proximo futuro; após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas; no predio numero 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino; estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação; os bens constantes do laudo seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que; em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello; juiz da 7ª Pretoria Civel, e a requerimento de Antonio José Martins Tinoco; procedemos a avaliação dos bens penhorados a Julio dos Anjos e sua mulher Salvina Moreira dos Anjos, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam de um predio e respectivo terreno á rua das Andorinhas n. 93 (algarismos romanos) na estação de Ramos, «Villa Bibina», onde; comparecendo, examinámos e descrevemos da fórma seguinte: Predio assobradado; com uma porta e uma janella na frente; com duas salas, tres quartos, despensa e cozinha; tendo logar para latrina; o respectivo terreno; onde está localizado o predio descripto; mede 12m.10 de largura na frente, 6m,60 nos fundos com a extensão de 37m;70. O predio referido está em regulares condições de conservação; pelo que o avaliamos na quantia de 2:500$000. Rio de Janeiro; 12 de maio de 1916. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. (Sobre uma estampilha de 300 réis). E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e logar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro; 18 de maio de 1916. Eu. José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado; o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão; o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Está conforme. — O escrivão, *Henrique Ferreira de Araujo.*

Estado de S. Paulo

COMARCA DE BOTUCATU

Divisão e demarcação dos immoveis denominados «Santo Ignacio» e «Limoeiro»

Citação de interessados com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Mamede da Silva, juiz de direito desta cidade e comarca de Botucatú, Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber a todos quantos este virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte de Benedicto Martins de Siqueira, por seu procurador e advogado, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Botucatú — Diz Benedicto Martins de Siqueira, por seu procurador e advogado abaixo assignado, o seguinte: 1º, que por escripturas de compra e venda e outros titulos, tornou-se senhor e possuidor de diversas partes de terras nas fazendas «Santo Ignacio» e Limoeiro» que se acham ainda em commum, situadas no districto de Espirito Santo do Rio Pardo, desta comarca, como consta dos documents juntos; 2º, que não lhe convindo continuar na communhão em que se acha nos immoveis citados, querendo extremar os seus quinhões e os dos demais socios, veem perante V. Ex., requerer a competente acção de divisão e demarcação. Para isso requer o supplicante que digneis mandar citar todos os condominos constantes da lista abaixo, por mandado os que residirem nesta comarca e por editaes os que residirem fóra e os que forem desconhecidos, para virem á primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações e decorrido o prazo dos editaes, ver-se-lhes propôr a presente acção de divisão e demarcação, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores que dividam e demarquem os immoveis alludidos, abonar as respectivas despezas do processo divisorio e assignar-se-lhes o prazo da lei para contestação, assim como requer que desde logo fiquem citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob as penas de revelia e lançamento. Nestes termos, dada á presente causa o valor de 100:000$, distribuida ao 2º tabellião e autuada com procuração e documentos juntos, P. o supplicante a V. Ex., que se digne mandar effectuar a citação, digo—as citações reclamadas, passando-se mandado para a citação dos interessados residentes nesta comarca e editaes, sendo, com o prazo de 30 dias, para a citação dos condôminos Antonio Ignacio Martins e Maria Luiza Alves, residentes na comarca de Santos e com o de 90 dias, para citação dos interessados desconhecidos que porventura hajam, de accôrdo com o artigo 4º, §§ 1º e 2º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890. Do deferimento E. R. Mcê. Botucatú, 2 de maio de 1916. — Por procuração, H. C. de Souza Araujo. (Estava legalmente sellada). Divisas dos immoveis: — «Santo Ignacio». Começa além do rio denominado «Santo Ignacio»; da estrada para baixo, até a barra do ribeirão Grande e por este acima até frontear o «Espigão das Pedrinhas» e pelo rio Santo Ignacio acima, meia legua quadrando e dahi acima até fazer frente com o referido espigão das Pedrinhas. «Limoeiro». Começa no rumo que deverá haver por divisa no sitio dos herdeiros do finado Bernardo da Costa Ribeiro no ribeirão denominado «Limoeiro» e por este acima até frontear a ponta do «Morro Alto», seguindo por elle acima, atravessando o caminho por um páo de canella ou sassafráz, seguindo sempre pelo cume do espigão mais alto a mais alto assim atravessando toda até encravar na serra de «Santo Ignacio», e por esta adeante até rodear a serra e testar nas Pedrinhas a encontrar o rumo do sitio dos ditos herdeiros e por elle abaixo até encontrar digo, até o ribeirão do Limoeiro, onde teve principio estas divisas. «Lista dos condominos: 1, Antonio Igualemy Martins; 2, Maria Luiza Alves, residentes em Santos; 3, Manoel José de Araujo Azevedo; 4, Joaquim Vaz de Almeida Moraes; 5, Manoel Portena Salgueira; 6, Osório Pinto; 7, Amador Ribeiro Pontes; 8, José de Pontes Moraes Sobrinho; 9, João Fructuoso; 10, Francisca Maria da Conceição; 11, Juvenal Vieira de Moraes; 12, João Braz Salomé; 13, João Quaresma; 14, Domingos Rosa; 15, Antonio Teixeira de Moraes; 16, João Alves Guary; 17, Eusebio da Rocha Camargo; 18, Joaquim de Pontes Moraes; 19, Joaquim dos Santos; 20, Leandro Diomani, 21, Fortunato Battaglia; 22, Antonio Azarias; 23, Joaquim Luz; 24, João Claudio; 25, Porphirio Victorino; 26, Francisco Fiuza de Andrade; 27, Antonio Pinheiro; 28, Francisco Vieira; 29, Octavio Pinto; 30, Joaquim Bernardino; 31, Samuel Carreiro; 32, Moysés Nunes; 33, Francisco Lopes; 34, João Felizardo; 35, Isaias Pinto; 36, Benedicto Coelho de Andrade; 37, Eloy Pinto; 38, Ortilio Pinto; 39, João Domingues; 40, Lauro Carlos Oliveira. Em tempo: — Da fazenda «Limoeiro» se destacou uma parte que já foi medida legalmente e que constitue actualmente a fazenda «Morro Azul» e que portanto não entrará na presente divisão. Botucatu, 2 de maio de 1916. — P. p. H. C. de Souza Araujo advogado.

Despacho: — D. ao officio que tocar, autuada esta e os inclusos documentos — Como requer. Nomeio curador *á lide* para os interessados ausentes, desconhecidos e menores, que por acaso existam, o cidadão Levy Thomaz de Almeida, curador geral de orphãos, desta comarca, que será compromissado. Expeçam-se pois o mandado e os editaes requeridos na fórma da lei. Botucatú, 2 de maio de 1916. — Manoede da Silva. — Em consequencia, pelo presente edital, com o prazo de noventa dias, cita e chama todos os condominos e interessados desconhecidos que por ventura haja, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações e decorrido o prazo dos editaes, ver-se-lhes propôr a mencionada acção de divisão e demarcação, louvarem-se com o supplicante agrimensor e arbitradores que dividam e demarquem os immoveis alludidos, abonar as respectivas despezas do processo divisorio e assignar-se-lhes o prazo da lei, para contestação, assim como, desde já, ficam citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob as penas de revelia e lançamento, tudo de conformidade com a petição e despacho transcripto. Outrosim faz saber mais que as audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras de cada semana, ás 12 horas, na sala principal do pavimento superior do edificio da cadeia publica local ou em dia subsequente quando feriado ou impedido fôr o dia designado. E para constar, lavrou-se o presente edital, que será affixado e publicado na fórma da lei. Botucatú, 2 de maio de 1916. Eu, Rodolpho Barbosa, escrivão ajudante, servindo no impedimento do 1º escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Manoede da Silva.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. João Antunes dos Santos, para o arrendamento do predio ns. 62 e 64, da rua General Camara, destinado á estação telegraphica, na cidade de Santos.

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e dezeseis, presentes no escriptorio séde do districto telegraphico de S. Paulo, o respectivo engenheiro chefe, Sr. Dr. Alfredo Ferreira dos Santos, autorizado pelo aviso n. 37, de vinte de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral dos Telegraphos, e o Sr. João Antunes dos Santos, proprietario do predio numeros sessenta e dous e sessenta e quatro, da rua General Camara, na cidade de Santos, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para servir de estação telegraphica, mediante as seguinte clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a lei tres mil e oitenta e nove, artigo oitenta e oito, numero um, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeseis, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o prazo de dous annos, sete mezes e quinze dias, a começar de quinze de maio do corrente anno e a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, pelo aluguel mensal de um conto de réis (1:000$000), pagavel, por mez vencido, correndo as despezas pelo credito proprio que na verba — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se, em tudo, os preceitos legaes applicaveis ao contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accôrdo com o proprietario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

Terceira — As despezas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos, ou hygienicos, e circumstancias accidentaes continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'agua, esgoto, decima e qualquer onus judicial ou extrajudicial, a que esteja sujeita aquella propriedade.

Quarta — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas pela repartição no predio.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdades de condições, preferencia á repartição para novo arrendamento, emquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das duas partes contractantes a rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — A rescisão, por qualquer dos motivos citados, se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia de aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

Setima — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito de uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro chefe do districto telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado e o proprietario do alludido predio, Sr. João Antunes dos Santos, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effeitos este contracto, com as testemunhas abaixo declaradas. Em tempo: As despezas do consumo d'agua e luz correrão por conta da repartição. Eu, Arnaldo Cunha de Azevedo, inspector de 2ª classe, com exercicio neste escriptorio, lavrei o presente contracto. Sobre dro Lopes de Azevedo. estampilhas federaes no valor de sessenta e quatro mil réis, lê-se: São Paulo, 26 de abril de 1916. — *Alfredo Ferreira dos Santos.* — Mais abaixo: *João Antunes dos Santos.* Testemunhas: *Ernesto J. Nogueira.* — *Amarilio Rocha.*

Conforme. — *Arnaldo Azevedo.* Confere. — *A. Rocha.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Caetano de Faria, ministro da Guerra, do chefe de seu estado maior, coronel Tasso Fragoso, e dos seus ajudantes de ordens, capitão Carlos Eiras, capitão-tenente Alvim Pessoa e tenente Cavalcanti de Albuquerque, sahiu do Palacio do Governo hontem ás 14 horas, afim de visitar a Escola Militar, no Realengo.

S. Ex. regressou ao Palacio do Governo ás 17 horas.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem pela manhã, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. Lauro Müller e Souza Dantas, respectivamente ministro e sub-secretario das Relações Exteriores.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Manoel da Rocha Silveira.

Official de dia á Brigada, alferes José Candido da Nobrega e Silva.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. João da Cruz Abreu.

Interno de dia, alferes honorario Julio Toscano de Brito.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Augusto Aguiar Corrêa e pratico Camerino Nascimento Lima.

Dia ao gabinete odontologico, tenente dentista Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte.

Inspecção de saude, capitão Dr. Alberto de Campos Goulart, tenentes Drs. Gerçon Lins de Albuquerque e João da Cruz Abreu.

Musica de promptidão, a Banda da Brigada.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Lahir.

Rondam:

No 4º districto, alferes Alcides de Meira Lima;

A's patrulhas, tenentes Manoel Vieira da Cruz e Augusto José Ferreira e Silva;

Nos 19º e 20º districtos, alferes José Joaquim dos Santos;

Na Saude, tenente Alfredo de Santa Barbara.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Abelardo Mel relles de Souza;

No 1 batalhão de infantaria, alferes Joaquim de Souza Martins.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes

Na Caixa de Conversão, alferes Pedro Paulo de Barros Palmeira;
No Thesouro Nacional, alferes Oliveiros dos Santos Loura;
Na Casa da Moeda, alferes Antonio Luiz Cordeiro.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente Jayme dos Santos Lima;
No 2º, capitão Izidro Gomes de Sá;
No 3º, alferes Carlos da Fonseca Carvalho;
No 4º, alferes Dino Carlos de Aquino;
Na cavallaria, capitão Odorico Teixeira Neves;
No quartel do Meyer, tenente graduado Themistocles Soido de Barros Falcão;
No quartel da Saude, alferes Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional paga-se hoje, decimo sexto dia util, a folha de montepio civil da Viação, de lettras A a J.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.166 nacionaes e 547 estrangeiros, total 1.713; entraram 33 nacionaes e 17 estrangeiros, total 50; sahiram 22 nacionaes e 16 estrangeiros, total 38; falleceram 3 nacionaes e 4 estrangeiros, total 7; existem 1.174 nacionaes e 544 estrangeiros, total 1.718.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 2.042 consultantes, para os quaes se aviaram 2.144 receitas.

Fizeram-se 62 extracções de dentes, 1 obturação e 363 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.174 nacionaes e 544 estrangeiros, total 1.718; entraram 46 nacionaes e 22 estrangeiros, total 68; sahiram 27 nacionaes e 22 estrangeiros, total 49; falleceram 7 nacionaes e 3 estrangeiros, total 10; existem 1.186 nacionaes e 541 estrangeiros, total 1.727.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 2.130 consultantes, para os quaes se aviarám 2.302 receitas.

Fizeram-se 70 extracções de dentes e 479 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 10ª loteria do plano 340 109 extracção do anno de 1916, realizada em 19 de maio de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

4 446	200$000
45.220	500$000
55 405	1:000$000
18 519	100$000
35 890	200$000
47.584	100$000
6.084	100$000
24.703	200$000
36.618	200$000
29.493	100$000
46.188	100$000
4.062	2:000$000
18.557	100$000
1.007	100$000
57.250	100$000
4.401	1:000$000
52.575	100$000
27.416	100$000
38.305	100$000
9.809	100$000
42 141	200$000
7.001	100$000
15.432	100$000
16.121	100$000
8.850	200$000
24.996	100$000
23.528	500$000
36 780	100$000
6.155	100$000
28 632	100$000
43.091	100$000
21 597	100$000
17.736	100$000
890	100$000
19.013	100$000
42.702	100$000
34 874	100$000
15 337	20:000$000
47.613	100$000
14.607	100$000
18.599	200$000
4.412	200$000
21 213	100$000
48.670	100$000
31 338	100$000
29.408	100$000
26 141	100$000
43.954	100$000
37.252	1.000$000
6.936	200$000
34.867	100$000
51.156	100$000
6 634	100$000
46.100	100$000
45 283	200$000
864	100$000
6.517	100$000

Approximações

15 336 e 15 338	200$000
4.061 e 4.063	100$000

Dezenas

15.331 a 15 340	300$000
4.061 a 4.070	100$000

Centenas

15 301 a 15 400	100$000
4.001 a 4.100	80$000

Todos os numeros terminados em 5.337 teem 200$, em 337 teem 20$, em 37 teem 4$ em 7 teem 2$, exceptuando-se os terminados em 37.

O fiscal do Governo da União Manoel Cosmo Pinto.— O director assistente Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.— O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0,°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m		m/m	%			
7 hs.	739.2	22.0	18.0	92	Calmo	0.0	10, A cu, st cu, Nb.
14 hs.	59.7	24.4	17.0	75	SSE	1.5	7, St, Cu, Nb
21 hs.	61.4	22.0	17.0	87	SE	1,0	Limpo

Temperatura: maxima, 24°,9 ás 13 hs.10 m.; minima, 21°,4 ás 1 h. 55 ms.; evaporação, 3 m/m5. Chuva, 0m/m6. Insolação 5 hs. 5 ms.
Choveu fracamente de 0 h 25m a 0 h 35m e de 8 hs. 25m ás 8 hs. e 57m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de maio de 1916.

Zona norte — O tempo continua bom em toda esta zona, á excepção de Alagôas, Sergipe e Bahia; pequenas chuvas em Parahyba, F. de Noronha, Goyana, Nazareth, Jaboatão, Pão de Assucar, S. Salvador e Ilhéos. De Maranhão só recebemos telegrammas de S. Luiz, onde o tempo está incerto; choveu hontem á tarde nesta localidade. Zona centro — Afóra o Estado de Goyaz em um ou outro ponto do Rio de Janeiro, o tempo, esta manhã, conservava-se incerto em toda parte; pequenas chuvas em Pyronopolis, S. Luiz de Caceres, T. Ottoni, todo o sul de Minas e na maior parte do Districto Federal e Rio de Janeiro; em geral, a temperatura baixou ligeiramente de hontem para hoje. Zona sul — Bom tempo em Rio Grande e S. Catharina e, mais ou menos incerto em S. Paulo e Paraná; pequenas chuvas em Porto Alegre e sobre quasi todo o Estado de S. Paulo; a temperatdra desceu ligeiramente em toda a parte, menos no extremo sul do R. Grande.

A maior temperatura de hontem, 38.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 2.0, em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de maio de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão	759.8	26.3	-1.9	NE	1	10	Tranquillo.	M.	31.4	22.8	0.9	C. pm.
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	60.2	25.8	-1.6	S E	5	5	—	V. c.	31.4	22.0	—	V. am. pm.
Quixeramobim	61.7	25.0	-0.8	S E	2	1	—	I. c.	29.4	23.4		
Natal	60.9	26.0	-1.0	S E	4	4	Vagas.	B.	28.7	22.6	—	V. ch. i. pm.
Parahyba	60.9	27.0	2.7	S E	4	8	—	I. c.	27.6	22.4	3.7	C. am.
Recife	59.9	29.8	1.6	S	1	7	Tranquillo.	I.	29.1	25.5		
Pão de Assucar	63.0	23.8	0.7	—	—	—	—	I. c.	30.4	18.9	0.1	C. pm.
Aracajú	63.4	25.3	-1.1	Calma	0	9	—	I. ch.	29.7	24.0		
Bahia	62.7	24.9	-0.5	N	1	7	Chão.	I.	28.9	22.8	3.8	C. pm.
Caetité	65.0	19.9	0.1	S E	1	10	—	I.	24.2	15.9		
Januaria	61.7	22.8	-0.4	Calma	0	3	—	—	28.8	15.4		
Bello Horizante	63.8	19.0	-1.8	Calma	0	6	—	C.	24.4	16.6	0.4	N. ch. pm.
Theophilo Ottoni	61.6	22.6	0.4	Calma	0	10	—	I. n.	25.8	20.6	0.8	N. am.
Uberaba	62.7	22.2	2.6	Calma	0	7	—	B. c.	27.2	17.0	0.6	C. r. pm.
Goyaz	60.7	24.0	-0.	Calma	0	0	—	B.	31.8	16.0	—	V. am.
Santa Luzia	61.3	20.2	-2.2	Calma	0	0	—	B.	27.4	13.4		
Cuyabá	61 5	24.9	-0.6	N W	1	10	—	—	32.1	24.1	—	I. pm.
Corumbá	5 .4	25.0	1.0	Calma	0	6	—	—	36.0	27.0		
Capital Federal	64 5	22.4	-0.2	Calma	0	10	Tranquillo.	I.	28.7	20.3	4.2	C. am.
Campos	64 4	23.0	0.8	S W	2	5	—	B. c.	27.8	19.4	—	I. pm.
Petropolis	64.0	17.9	-1.2	S W	1	8	—	I. c.	22.6	18.7	3.6	C. pm.
Rezende	64.4	18.7	-1.5	Calma	0	10	—	I.	26.4	16.1	4.6	C. t. pm. i. am.
S. Paulo	64.4	17.5	-2.7	Calma	0	7	—	I.	23.2	15.8	2 0	C. pm.
Santos	64 5	23.2	-3.6	N N E	2	7	Vagas.	—	23.8	16.7	—	ch. pm.
Paranaguá	64.0	22.8	0.2	S W	2	5	Tranquillo.	I.	24.3	11.2	—	I. am. pm.
Curityba	62.9	14.6	-3.6	Calma	0	10	—	C.	22 5	14.0		
Caxambú	64.4	16.8	-0.6	N	2	10	—	I.	23.4	12.4	5.0	C. am.
Florianopolis	63.9	20.5	-1.3	Calma	0	0	Chão.	—	24.8	20.0		
Lages	—	6.4	-8.0	Calma	0	1	—	C.	12.0	2.0		
Porto Alegre	64.4	14.7	-1.9	Calma	0	0	—	C. b.	20.5	15.6	—	C. pm.
Uruguayana	63.5	15.6	-0.6	S E	1	0	—	B.	25.1	14.5		
Montevidéo	59.6	18.0	3.2	S W	1	2	—	I.	18.6	11.3		
Buenos Aires	60.3	14.0	2.0	N W	2	0	—	—	22.0	12.0		

Estado do Céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **nc**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa** saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos: **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 19 ás 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	2.8	29.0	19.3	Itapirú			
Engenho de Dentro	3.2	28.0	20.2	Meyer (Cabussú)			
Penha	1.6	27.6	18.8	Flamengo (Cruz Lima)	3.1	29.4	18.6
Horto Florestal	3.7	30.4	17.8	S. Januario	1.6	29.4	19.2
Lagoa Rodrigo de Freitas	1.5	29.4	20.0	Copacabana (Forte)			
Jacarépaguá	3.6	27.2	18.2	Pão de Assucar (Alto)	—	27.0	20.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Sepultaram-se no dia 16 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionaes 46; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 38; do sexo feminino, 13; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 26; gratuito 15.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente 50 pessoas, sendo: nacionaes, 41; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 23; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 22; gratuitos, 10.

Sepultaram-se no dia 18 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes, 27; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 16; gratuitos, 11.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaquera*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Darro*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 1/8	12 1/64
Sobre Paris	$704	$712
Sobre Hamburgo	$822	$827
Sobre Italia	—	$670
Sobre Portugal	—	2$919
Sobre Nova York	—	4$232
Libra esterlina (em moeda)	—	20$100
Sobre Buenos Ayres (peso ouro)	—	4$005
Sobre Hespanha (peseta)	—	$837
Apolices geraes miudas	794$000	
Apolices geraes de 1:000$, 5 °/°	810$000	
Apolices geraes de 1:000$, 5 °/° (titulos provisorios)	805$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port	883$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom	785$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas	787$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000$, 5 °/°, nom	786$000	
Apolices de Sentenças Judiciarias, 1:000$, 5 °/°	755$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port	315$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port	183$000	
Apolices de Minas Geraes, 1:000$, 5 °/°, nom	778$000	
Apolices do Rio de Janeiro, 100$, 4 °/°, port	77$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro	145$000	
Banco do Brazil	199$000	
Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil	13$000	
Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo	22$250	
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brazileiras (Rêde Sul Mineira)	28$000	
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 °/°	29$750	
Debentures da Companhia Mercado Municipal	190$000	
Debentures da Companhia Docas de Santos	201$000	
Vendas a prazo:		
500 acções da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, v/c. 30 dias	13$500	
200 acções da Companhia Estradas de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c. 30 dias	23$000	
500 acções da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 °/°, v/c 30 dias	30$000	
Vendas por alvará:		
2 apolices geraes de 200$, 5 °/°	771$000	
4 3 12 Apolices geraes de um conto de réis, cinco por cento	810$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916. — *A. Simonsen*, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 18 de maio	1.437:052$512
Renda arrecadada em 19 de maio de 1916	90:592$722
	1.527:645$234
Em igual periodo de 1915	1.414:970$536

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no dia 19:

Em ouro	73:170$119
Em papel	117:182$289
Total	190:352$408
Renda arrecadada de 1 a 19 de maio de 1916	3.205:139$951
Em igual periodo de 1915	3.126:632$537
Differença a maior em 1916	78:507$414

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.831

Declaração — Constantino de Mattos, commerciante e industrial, com fabrica de fumos, cigarros e charutos, á rua Senhor dos Passos n. 64, declara para todos os effeitos que o emblema acima collado compõe-se do seguinte: uma sala de *bar* da qual á roda de uma mesa estão diversos homens sentados e um de pé, estando este ultimo de sobre casaca e cartola, estão todos fumando cigarros, sobre a mesa estão abertas diversas carteiras de cigarros, ao alto, na parede da sala lê-se o seguinte: Cigarros dos Embaixadores, sendo esta inscripção o caracteristico da marca a qual é adoptada para distinguir fumos, cigarros e charutos de sua fabricação; é empregada em carteiras, rotulos, pacotes, caixas de papel ou folha de Flandres, podendo variar de côres e dimensões. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1915. — *Constantino de Mattos.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 10 minutos do dia 25 de novembro de 1915. *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.831 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.831 a tranferencia da marca «Cigarros dos Embaixadores» de Constantino de Mattos para seu cessionario João Teixeira Guimarães. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

N. 11.180

Sotto Maior & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 36 a 40, com o commercio de fazendas, apresentam a marca supra, que poderá variar de côres e dimensões para distinguir todas as fazendas de seu commercio, consistente em uma photographia representando a reproducção da estatua do Almirante Barroso, que se acha na praia do Russell, lendo-se abaixo a divisa: O Brazil espera que cada um cumpra o seu dever. No final do referido rotulo lêem-se os dizeres Industria Nacional — N — Metros. Rio de Janeiro 25 de março de 1916. Sotto Maior & Comp. sobre, 600 réis de sello.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 40 minutos do dia 27 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.180, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros de vida Sul America

ACTA DA 20ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1916

Aos 15 dias do mez de maio de 1916, na sala das sessões da Companhia Sul America, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes accionistas que representam 4.707 acções, correspondentes a 94,14 % do capital, assumiu a presidencia o director, Sr. Dr. Jose Augusto de Freitas, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 16 dos estatutos da companhia, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. Pedro Hansen e Dr. João de Mello Magalhães, declarando aberta a sessão.

Lida a acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 15 de maio de 1915, foi a mesma approvada.

O Sr. presidente declarou em seguida que um dos fins da reunião era a apresentação do relatorio e contas da directoria, correspondentes ao anno social findo em 31 de março de 1916, e ia mandar proceder á leitura do referido relatorio e contas juntamente com o parecer do conselho fiscal.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Pedro Hansen, requereu que fosse dispensada a referida leitura, em vista da publicação já feita na imprensa desta Capital.

Submettido a votos este requerimento, foi elle approvado.

Em vista desta resolução da assembléa o Sr. presidente submetteu a votos as contas da directoria, sendo as mesmas approvadas, de accôrdo com o parecer do conselho fiscal, tendo deixado de votar os membros da directoria e do mesmo conselho.

Em seguida, declarou o Sr. presidente que, na fórma dos estatutos, cumpria a esta assembléa eleger os membros do conselho fiscal que terão de servir no presente exercicio.

Procedendo-se á eleição foram recebidas 15 cedulas, representando 936 votos.

Feita a apuração, foram eleitos membros do referido conselho os seguintes senhores:

	Votos
Conselheiro Nuno de Andrade	936
Dr. Sancho de Barros Pimentel	934
Dr. Otto Raulino	936

e para supplentes os senhores:

	Votos
Dr. João de Mello Magalhães	934
Luiz Campos	936
Pedro Hansen	934

O Sr. presidente proclamou o resultado da eleição.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que cumpria á assembléa fixar os vencimentos dos membros do conselho fiscal eleitos para o anno corrente, e propoz que fossem taes vencimentos fixados em 300$ mensaes, requerimento este que, submettido a discussão e a votos, foi approvado.

O Sr. presidente, em seu nome e no de todos os seus collegas, agradece aos Srs. accionistas as provas de confiança com que tem sido distinguida a directoria.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente acta, que vae assignada pelo Sr. presidente, 1º e 2º secretarios e accionistas presentes. — *Augusto de Freitas*, presidente. — *Pedro Hansen*, 1º secretario. — Dr. *João de Mello Magalhães*, 2º secretario.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA SUL AMERICA

FUNDADA EM 1895

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1916

Activo

Titulos da Divida Publica	11.088:868$782
Outros titulos de renda	1.561:642$000
Immoveis	7.793:661$974
Depositos em bancos a prazo fixo	2.904:000$000
Emprestimos sob primeira hypotheca	8.288:262$860
Emprestimos sob apolices e titulos	5.695:055$541
Caixa e conta corrente em bancos	1.013:271$839
Juros e alugueis a receber	581:538$561
Contas correntes de agentes	122:644$889
Mobilia	1$000
Material e utensilios	1$000
Diversas contas devedoras	74:121$317
Depositos	41:912$550
	39.168:288$313

Passivo

Capital		500:000$000
Reservas		34.137:428$000
Lucros para segurados		2.961:949$090
Premios em suspenso		117:616$759
Depositos		99:991$466
Sinistros, *coupons*, rendas e lucros a pagar:		
Sinistros avisados esperando provas	860:823$800	
Coupons vencidos	6:761$220	
Rendas vitalicias vencidas	989$400	
Lucros vencidos	73:368$018	
		941:942$438
Diversas contas credoras		409.360$560
		39.168:288$313

Receita

Premios cobrados em dinheiro sobre apolices de seguros de vida	6.502:269$161
Juros e alugueis, cobrados sobre hypothecas, cauções, apolices do Governo, titulos, depositos em bancos em conta corrente e á prazo, e renda liquida dos immoveis	2.715:203$678
Receita total do anno	9.217:472$839

Despeza

Sinistros	2.249:485$229	
Resgates e liquidações de apolices	2.345:943$903	
Pagamento de coupons e rendas vitalicias	91:815$171	
Total pago aos segurados		4.687:244$303
Impostos		130:236$656
Commissões e outros pagamentos a agentes		459:135$853
Despezas de succursaes, agencias e medicas		279:277$605
Despezas geraes, ordenados, despezas de viagens, commissões de banqueiros e todas as outras despezas		1.095.009$945
Excedente da receita sobre as despeza		2.566:56:$477
		9.217:472$839

Applicação do excedente

A' reserva	1.887:852$066
A' conta de lucros para segurados	599.966$411
A dividendo aos accionistas	75:000$000
A imposto de dividendo	3:750$000
	2.566.56:$477

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.

Dr. *José Augusto de Freitas*.
Dr. *João Moreira de Magalhães*.
W. A. Reeves.
} Directores.

W. S. Le Mon, superintendente.
Julius Weil, superintendente das succursaes geraes e caixas.
Picanço da Costa, contador.
W. S. Hallet, F. I. A., actuario.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

PAROCHIA DO ENGENHO NOVO

Classificação de guardas

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do Conselho de Qualificação da Freguezia do Engenho Novo:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 12º batalhão, á rua D. Anna Nery n. 254, se reunirá o Conselho de Qualificanão de Guardas Nacionaes, com a assistencia do meritissimo juiz pretor, afim de se dar ao começo aos trabalhos de revisão do alistamento, para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo VIII, capitulos I e II, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 200, do Commando Superior da Guarda Nacional, de 9 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitão Francisco de Queiroz Pereira, tenentes Celmo Maciel e Raul Moreira da Costa Lima, e alferes Romulo de Oliveira Costa, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos. Capital Federal, 16 de maio de 1916. — Tenente-coronel *Manoel Gonçalves dos Santos*, presidente.

Freguezia do Espirito Santo

O tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber a todos que tiverem noticia do presente edital, que no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, na séde da respectiva pretoria, á rua Fonseca, S. Christovão, reunir-se-ha o referido conselho com a assistencia da autoridade judiciaria respectiva, ficando pelo presente edital avisadas as partes interessadas na qualificação para allegarem seus direitos na fórma prescripta em lei (artigo 8º, do decreto n. 722, de 1850 e 9º do de n. 1.130, de 1853.

Capital Federal, 13 de maio de 1916. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio.*

Districto da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA O SERVIÇO ACTIVO E PARA A RESERVA

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação no districto da Candelaria, nesta cidade:

Faço saber que no proximo domingo, 21 do corrente, ás nove horas, no edificio em que funcciona a 1ª Pretoria Civel, installar-se-ha com a presença do Sr. Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação para a revisão e alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Ficam por este avisadas as partes interessadas na qualificação, para que allleguem os seus direitos em tempo opportuno e na fórma prescripta por lei e intimados os membros do conselhos major Raymundo Arêa Mourinho, capitães Luiz Rodrigues Corrêa, Leopoldino Santos Freire do Amaral e Alexandre Duarte da Cunha a comparecerem no referido local, no dia e hora designados para a installação, bem como diariamente, a partir desse dia, das nove ás quatorze horas, até a terminação dos trabalhos, tudo de accôrdo com as leis e regulamentos e mais disposições em vigor.

E, para constar, mandei lavrar o presente, que será affixado nos logares publicos competentes e publicados pela imprensa.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1916. — *João Baptista Randolpho Paiva Junior*, tenente-coronel, presidente do conselho.

Guarda Nacional

17º BATALHÃO DE INFANTARIA

O tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, commandante do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do Conselho de Qualificação da freguezia de Santa Cruz:

Faz saber que no dia 21 do corrente ás 9 horas da manhã, no quartel do 17º batalhão se reunirá o Conselho de Qualificação de guardas nacionaes, com a assistencia do meritissimo juiz pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de qualificação e revisão em observancia das disposições do titulo VIII, capitulos I e II, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I, do decreto n. 1.130, de 12 de março, e ordem do dia n. 200 do Commando Superior da Guarda Nacional de 9 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitães João Manoel Alves e Joaquim Monteiro da Costa, tenente Paulo Vêra e alferes João Gualberto do Amaral, membros do mesmo conselho, a comparecerem, no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1916. — Tenente-coronel, *Alfredo Carlos da Luz*, presidente.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAPHIA GERAL, CHOROGRAPHIA DO BRAZIL E ELEMENTOS DE COSMOGRAPHIA

Inscripção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto de geographia geral, chorographia do Brazil e elementos de cosmographia, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brazileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impressos em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadores, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica, sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concusso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel, sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUEZ

Inscripção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto de portuguez, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brazileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impressos em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica, sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel, sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ALLEMÃO

Inscripção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 15 de

agosto proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria, edificio do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto de allemão, deste collegio.

Poderão concorrer todos os brazileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso para professor substituto

a) um trabalho de valor sobre a materia impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte 24 horas antes, e postos os papeis na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de abril de 1916. — *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que na portaria deste instituto se acham affixadas as «instrucções» para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo, e a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de 14 de abril ultimo.

Instituto Nacional de Musica, 17 de maio de 1916. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 26 do corrente, ás horas neste indicadas, se procederá a vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Travessa Silva Baylo ns. 14, 9 e 7, respectivamente, ás 14, 14,5 e 14,10 horas;

Rua Saldanha Marinho n. 41 (casas III a VI), 81 e 85, ás 14,20, 14,30 e 14,35;

Rua Conselheiro Leonardo ns. 20, 16, 14, 12 e 9, ás 14,40, 14,45, 14,50, 14,55 e 15 horas;

Rua Barão de Angra ns. 45, 23, 21, 10 e 3, ás 15,10 15,15, 15,20, 15,25 e 15,30 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente, ás 15 horas, se procederá á vistoria sanitaria no predio n. 108, da rua General Caldwell.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias 24 e 25 do corrente, ás 14 horas, proceder-se-ha respectivamente a vistorias sanitarias, nos predios ns. 59, da rua da Candelaria, e 42 da travessa Santa Rita.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias e horas nestes indicados, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Rua da Alfandega n. 224, dia 22 do corrente ás 14 1/2 horas;

Rua Moreira Cesar n. 54, dia 22 do corrente ás 14 1/2 horas;

Rua do Hospicio n. 283, 290 e 292, dia 23 do corrente, respectivamente ás 14, 14 1/2 e 14 3/4 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 27.100 e 24.789, concedidas por este gabinete, de accôrdo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Luiz Pereira da Silva e Joaquim Soares Fróes, visto estarem sendo processados: o primeiro como incurso no artigo 294, § 1º, combinado com o art. 13 e o segundo no art. 306 do Codigo Penal.

Em 17 de maio de 1916. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 6.720, concedida por este gabinete, de accôrdo com o regulamento em vigor, ao cidadão Affonso Esposito, o qual está sendo processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal.

Em 17 de maio de 1916. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Resultado dos exames effectuados em 3, 4, 6, 10 e 13 do corrente:

Vetraneiros

Approvados — Alvaro da Silva Braga, Ricardo de Carvalho, Claudino Marques, Jayme Tavares dos Santos, Severio Justo Soares, João Cretan Martins e Felisberto José Ferreira.

Motoristas

Approvados — Uoric Jencker, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Marques, Luiz Francisco Coimbra, Oldemar Nobrega da Silva, Abdio de Barros e Luiz Dias Lins.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Herminio da Fonseca Carvalho, Moravio Pereira de Aguiar, Satyro da Silva Fidalgo, José Gomes Alegre, João Baptista Pires do Carvalho e Antonio Loureiro.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de maio de 1916. — Pelo inspector, *Carlos França*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 20.217, concedida por este gabinete, de accôrdo com o regulamento em vigor, ao cidadão José Augusto Teixeira Serra, visto como o mesmo está sendo processado como incurso no art. 367 do Codigo Penal.

Em 19 de maio de 1916. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accôrdo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na fórma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUMSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova oral de francez, no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo, habilitados na prova escripta da referida materia:

Eurygdio A. Guimarães Costa.

Manoel Terra Cruz.

Carlos Bose li da Rocha Freire.

Nelson Buarque de Gusmão.

Rio de Janeiro 19 de maio de 1916. — O secretario, *Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento dos logares de 3ºs escripturarios.

Na fórma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4os escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o artigo 99 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 45 barrilhos de cartas para jogar apprehendido em 17 do mez corrente, ás 16 1/2 horas, entre os armazens 5 e 6 do Cáes do Porto, pelo 2º official aduaneiro José de Medeiros Brandão, a vir a legar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Cabinete da Inspectoria, 19 de maio de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 44

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 29 do corrente, 2 e 7 de junho, proximo, ao meio dia, serão vendidos, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retiral-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 8 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

VMC: Cinco barris sem numero, de madeira, vasios e armados, pesando bruto 106 kilos.

Nobrega Santos: Seis barris sem numero, de madeira, vasios e armados, pesando bruto 135 kilos.

Fernandes Sampaio: Um barril de madeira, sem numero, vasio e armado.

CTC: Um barril de madeira, sem numero, vasio e armado. (*Amiral Jaureguiberry*. Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20.)

Lote n. 2

Fernandes Sampaio: Setenta e cinco barris, sem numero, de decimos com vinho tinto não especificado até 14 gráos pesando bruto 3.777 kilos e liquido legal 3.021 kilos e 600 grammas, desembaraçados pelo laboratorio. (*Amiral Jaureguiberry*. Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20.)

Lote n. 3

Fernandes Sampaio: Quarenta e nove barris de quinto sem numero, contendo vinho tinto não especificado, até 14 gráos, pesando bruto 5.537 kilos e liquido legal 4.429 kilos e 600 grammas, desembaraçados pelo laboratorio. (*Amiral Jaureguiberry*. Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20.)

Lote n. 4

CTC: Um barril sem numero, decimo, contendo vinho tinto não especificado, até 14 gráos, pesando bruto 44 kilos, e liquido legal 35.200 grammas. (*Amiral Jaureguiberry*. Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20.)

Lote n. 5

Camillo Mourão: Cincoenta barris sem numero, decimo pesando bruto 2.504 kilos, contendo vinho não especificados, até 14 gráos, pesando liquido 2.004 kilos, desembaraçados pelo laboratorio. (*Phidias*. Liverpool, 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12.)

Lote n. 6

Marinho Pinto: Quarenta barris sem numero, quintos, pesando bruto 4.097 kilos, contendo vinho não especificado, até 14 gráos, pesando liquido 3.254 kilos desembaraçados pelo laboratorio. (*Phidias, Liverpool*, 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12.)

Lote n. 7

Marinho Pinto: Quarenta barris sem numero, decimos, pesando bruto 1.997 kilos, contendo vinho não especificado, até 14 gráos, pesando liquido 1.598 kilos, desembaraçados pelo laboratorio. (*Phidias*. Liverpool, 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12.)

ARMAZEM N. 7 DO CÁES DO PORTO

Lote n. 8

Cunha Pinto: Dous quintos.

VMC: Cinco quintos, ao todo sete barris sem numero, desmontados, pesando liquido 112 kilos. (*Tennyson*. Lisboa, 26 de outubro de 1915. Manifesto numero 1.070.)

Lote n. 9

SB: Trinta decimos sem numero, pesando bruto 1.480 kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando liquido 1.210 kilos. (*Tennyson*, Lisboa, 26 de outubro de 1915. Manifesto n. 1.070.)

Lote n. 10

ABC: Cincoenta quintos sem numero, pesando bruto 4.828 kilos, contendo vinho commum até 14 gráos, pesando liquido 3.828 kilos. (*Amiral Troude*, Lisboa, 23 de outubro de 1915. Manifesto n. 1.062.)

Lote n. 11

Almeida Tavares: Cinco quintos.

CIF: Cinco quintos.

CIM: Dous quintos.

MRPS: Um quinto.

Pereira Sinval: Tres quintos. Ao todo dezeseis barris sem numero, desmontados, pesando liquido 256 kilos. (*Amiral Troude*, Lisboa, 23 de outubro de 1915. Manifesto n. 1.062.)

Lote n. 12

Fernandes Sampaio: Noventa e dous quintos, sem numero, pesando bruto 8.906 kilos, contendo vinho commum até 14 gráos, pesando liquido 7.046 kilos.

Idem: Oito quintos sem numero, desmontados, pesando liquido 128 kilos.

Granado, dentro de um quadrilatero: Um quinto desmontado, sem numero, pesando liquido 16 kilos. (*Canova*. Lisbôa, 10 de setembro de 1915. Manifesto n. 895.)

Lote n. 13

ABC: Quatro quintos; CMC, dentro de dous triangulos: Um decimo; Fernandes Mourão: Quatro quintos; JAB: Um quinto; J. R. Lisboa: Um quinto; MHC: Um quinto; JFT: Cinco decimos; JAW — contramarca HB: Uma quartola. (*Sequana*, Lisboa, 18 de setembro de 1915. Manifesto n. 924.)

AF: Tres quintos; AAC: Cinco quintos; ARS: Um decimo; Dias Almeida: Cinco quintos; Nobrega Santos: Dous quintos; Idem: Um quinto; PC: Dous quintos; RAC: Dous quintos. (*A. Jaureguiberry*, Lisboa, 20 de setembro de 1915. Manifesto n. 928.)

Almeida Chaves: Dous quintos; Almeida Tavares: Dous quintos; CNC: Um quinto; Fernandes Mourão: Dous quintos; JFC: Um decimo; MRPS: Dous quintos; Mourão & Comp.: Um quinto; Soares Cunha & Comp.: Dous decimos. (*Rigandt de Gensuilli*, Lisboa, 22 de setembro de 1915. Manifesto n. 941.)

SB, dentro de um triangulo: Um decimo. (*Deseado*, Lisboa, 24 de setembro de 1915. Manifesto n. 951.)

JSP: Tres quintos; VMC: Dous quintos. (*Herschel*, Lisboa, 25 de setembro de 1915. Manifesto n. 952.)

CMC: Dous quintos; CMC, dentro de dous triangulos: Um quinto. (*Dryden*, Lisboa, 27 de setembro de 1915. Manifesto n. 958.)

JTL — Atravessado por uma flecha: Um decimo; Pereira Carvalho: um quinto; Sem marca: um decimo. (*Kemmerland*. Lisboa, 28 de setembro de 1915. Manifesto n. 961).

Azevedo Torres: Dous quintos; CTC: Cinco quintos; DC atravessado por uma flecha: Um quinto; Idem: Um quinto; JFC: Um quinto; Nobrega Pereira & Comp.: Sete quintos. (*Dupleix*. Lisboa, 1 de outubro de 1915. Manifesto n. 975).

MRPS: Quinze quintos. (*A. R. Genouilli*. Lisboa, 22 de setembro de 1915. Manifesto n. 941.)

CMC — Contramarca RG, dentro de um triangulo: Quatro quintos; Idem: Quatro quintos; Fernandes Mourão: Sete quintos; Mourão & Comp.: Um quinto. (*Samara*. Lisboa, 19 de outubro de 1915. Manifesto n. 1.040.)

Thomé & Comp.: Um quinto; Idem: Um quinto. (Barca *Clara*. Lisboa, 1 de novembro de 1915. Manifesto n. 1.024.)

Mourão & Comp.: Dous quintos. (*Delfland*. Lisboa, 5 de novembro de 1915. Manifesto n. 1.103.— Ao todo cento e dezeseis barris, desmontados, sem numero; (102 quintos, 13 decimos e uma quartola); pesando liquido 1.800 kilos.

Lote n. 14

MTC: Cincoenta quartas sem numero, pesando bruto 6.240 kilos, contendo vinho até 24 gráos pesando liquido 4.990 kilos. (*Leão XIII*. Lisboa, 7 de outubro de 1915. Manifesto n. 988.)

Lote n. 15

Sem marca: Uma lata sem numero, pesando bruto 178 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 160 kilos. (*Virgil*. Liverpool, 25 de outubro de 1915. Manifesto n. 1.068.)

Lote n. 16

Matheo: Cincoenta caixas sem numero, pesando bruto 3.400 kilos, contendo alhos pesando liquido 2.550 kilos. (*Fruzia*. Lisboa, 5 de novembro de 1915. Manifesto n. 1.102.)

ARMAZEM N. 6, DO CÁES DO PORTO

Lote n. 17

Maritima: Um pacote n. 1.000 pesando bruto quatro kilos, contendo obras impressas de uma só côr pesando bruto 3.500 grammas. (*Tibagy*. Recife, 29 de setembro de 1914. Manifesto numero 1.051.)

Lote n. 18

OEWC: Uma caixa n. 1.821, pesando bruto cinco kilos contendo quatro revólvers de qualquer qualidade com seis tiros cada um; ao todo 24 tiros. (*Tibagy*.

Recife, 29 de setembro de 1914. Manifesto n. 1.051.)

Lote n. 19

JAC: Uma caixa n. 194, pesando bruto 53 kilos, contendo 50 vidros com xaropes medicinaes, pesando liquido 13 kilos; 36 vidros contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 1.800 grammas.

Idem: Uma caixa n. 3.561, contendo 275 vidros com capsulas medicinaes, pesando liquido 5.500 grammas. (*Wirral*. Havre, 24 de janeiro de 1913. Manifesto n. 111.)

Lote n. 20

Steinberg Meyer & C.: Uma caixa n. 961, pesando bruto 15 kilos, contendo capas ou coberturas de tecido de algodão tinto, base 10X10, de mais de 60 grammas por metro quadrado. (*Navarra*. Hamburgo, 21 de julho de 1913. Manifesto n. 1.233.).

Lote n. 21

Miguel Kiusy: Um pacote sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo um kilo de moldura de madeira dourada.

2.286 A, dentro de um losango, contramarca JG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 154 kilos, contendo 94 kilos, liquido, de tecido de lã e algodão em partes iguaes, não especificado.

O. Spillem: Um pacote sem numero, pesando bruto 500 grammas, contendo sementes para agricultura, pesando liquido 100 grammas. (*Avon*. Southampton, 8 de julho de 1913. Manifesto n. 1.145.)

Lote n. 22

SG: Uma caixa n. 6, pesando bruto 20 kilos, contendo amostras de mineraes não classificados, pesando nos envolterios 5.100 grammas. (*Bahia*. Hamburgo, 19 de dezembro de 1913. Manifesto n. 2.100.)

Lote n. 23

CC: Vinte e tres barricas ns. 155 a 177, contendo 1.978 kilos, peso liquido, de frascos de vidro branco com bôca e rolha esmerilhadas. (*Wirral*. Havre, 24 de janeiro de 1913. Manifesto n. 111.).

ARMAZEM N. 5 DO CAES DO PORTO

Lote n. 24

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 43 kilos de livros impressos com capas de papelão. (*Frisia*. Amsterdam, 16 de junho de 1915. Manifesto n. 594.).

Lote n. 25

MBC: Uma barrica n. 1.941, contendo 587 kilos de bombas de ferro fundido simples. (*African Prince*. Nova York, 12 de maio de 1913.).

Lote n. 26

PARC: Uma caixa n. 6.367, pesando bruto 46 kilos, contendo 23 kilos de catalogos. (*Oronsa*. Liverpool, 20 de maio de 1914. Manifesto n. 673.).

Lote n. 27

GS: Oitenta e cinco caixas ns. 5 a 10; 14 a 20, 22 a 24, 26 a 28; 30 a 55, 57 a 60, 62 a 71; 73 a 88, 90 a 93 e 95 a 100, pesando bruto 6.397 kilos, contendo papel semelhante ao hygienico; pesando bruto 4.330 kilos. (*Ashmose*. Hamburgo, 26 de maio de 1913. Manifesto n. 880.

Lote n. 28

MBC — contramarca 167: Uma caixa n. 1, pesando bruto 59 kilos, contendo fusiveis para electricidade; pesando 46 kilos. (*Thespis*. Liverpool, 4 de julho de 1913. Manifesto n. 1.125.)

Lote n. 29

O Malho: Cinco bobinas ns. 1 a 5; pesando bruto 877 kilos, contendo 815 kilos de papel tinto ou colorido. (*Prussia*. Hamburgo, 20 de agosto de 1914. Manifesto n. 1.079.).

Lote n. 30

MBC: Uma caixa n. 1.949, contendo 59 kilos de bombas de ferro fundido, aspirantes. (*African Prince*. Nova York, 12 de maio de 1913. Manifesto n. 788.)

Lote n. 31

MBC: Uma caixa n. 1.950, contendo 87 kilos de bombas aspirantes de ferro fundido. (*African Prince*. Nova York, 12 de maio de 1913. Manifesto n. 788.).

Lote n. 32

BHR: Uma caixa n. 4.528, pesando bruto 116 kilos, contendo cartazes annuncios, pesando 86 kilos. (*Santos*. Hamburgo, 6 de julho de 1914. Manifesto n. 986.)

Lote n. 33

Rodrigues — dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 1, contendo 24 quadros annuncios, pesando bruto 25 kilos. (*Euclid*. Liverpool, 14 de agosto de 1915. Manifesto n. 808.).

Lote n. 34

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo azeite doce, pesando bruto 9 kilos. (*Espagne*. Marselha, 4 de setembro de 1915. Manifesto n. 877.)

Lote n. 35

FACC: Um fardo n. 23, pesando bruto 228 kilos, contendo papelão não especificado, pesando 220 kilos. (*K. Gustaf*. Christiania, 21 de setembro de 1915. Manifesto n. 936.).

Lote n. 36

LC: Nove fardos ns. 1 a 9, pesando bruto 2.330 kilos, contendo papelão não especificado, pesando 2.276 kilos. (*K. Gustaf*. Christiania, 21 de setembro de 1915. Manifesto n. 936.).

Lote n. 37

LMEC: Uma caixa n. 3.703, pesando bruto 27 kilos, contendo 49 pilhas seccas (objectos physicos), pesando bruto 24 kilos. (*K. Gustaf*. Christiania, 21 de setembro de 1915. Manifesto n. 936.).

ARMAZEM N. 4 DO CÁES DO PORTO

Lote n. 38

MMC, contramarca SACL: Uma caixa n. 181, pesando bruto 181 kilos, contendo envelòppes, pesando bruto 53 kilos; papel para escrever, pesando bruto 53 kilos; cartão cortado, pesando bruto 30 kilos. (*Tabantia*. Amsterdam, 6 de julho de 1914.)

Lote n. 39

Coronel J. D. Mendes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 95 kilos, contendo obras de ferro batido simples, pesando bruto 87 kilos. (*Byron*. Nova York, 21 de setembro de 1910. Manifesto n. 1.027.).

ARMAZEM N. 3 DO CÁES DO PORTO

Lote n. 40

CCVF, contramarca JSCC—C 171, dentro de um quadrilatero: Uma lata n. 6, vasia, pesando bruto seis kilos, sem valor. (*Prembrokeshire*. Londres, 6 de outubro de 1915. Manifesto n. 991.).

Lote n. 41

MG, dentro de um losango: Uma caixa sem numero, pesando bruto 84 kilos, contendo collarinhos de algodão; 71 duzias; 18 punhos de algodão; catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto 22 kilos. (*Prembrokeshire*. Londres, 6 de outubro de 1915. Manifesto n. 991.)

Lote n. 42

WM: Uma caixa sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo tres mil cigarros, pesando liquido oito kilos. (*Prembrokeshire*. Londres, 6 de outubro de 1915. Manifesto n. 991.)

Lote n. 43

OH, dentro de um quadrilatero: Duas caixas sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo massas alimenticias, pesando liquido 20 kilos. (*Etruria*. Hamburgo, 22 de setembro de 1915. Manifesto n. 1.085.)

Lote n. 44

BD: Um volume n. 225, pesando bruto 81 kilos, contendo um cofre de ferro, medindo 70 centimetros na maior extensão. (*A. A. Raven*. Nova York, 25 de setembro de 1915. Manifesto n. 945.).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 °|° em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Companhia Agricola de Seguros, com séde na capital de S. Paulo, autorizada pelo decreto n. 10.683, de 19 de fevereiro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 150:000$, feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funccionar; de ordem do Sr. inspector de seguros faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e em S. Paulo ao delegado regional que funcciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 31 de março de 1916. — *Aristoteles Vergne Guimarães*.

Ministerio da Marinha

Inspecção do Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste Arsenal faço publico que, segundo determinou o Sr. almirante ministro da Marinha, devem ser vendidos os cascos, machinas e caldeiras, no estado em que se acham, do navio-escola *Tamandaré* e cruzador-torpedeiro *Tupy*, para o que serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até 6 de junho proximo futuro, propostas em cartas fechadas, podendo as ditas propostas se referir a um só dos citados navios ou aos dous conjuntamente, mas devendo não conter rasuras nem emendas e declarar por extenso e em algarismos os respectivos preços.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem o respectivo signatario provar com o competente conhecimento haver depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 5:000$, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, si, no caso de ser acceita a sua proposta,

deixar de pagar, quando para isso for intimado, o preço do fornecimento por uma ou pelas duas mencionadas embarcações.

Os ditos proponentes devem, além disso, declarar nas suas propostas o fim a que destinarão o material e qual a sua applicação, si no interior ou si no exterior do paiz, ficando scientes de que o Governo não se obriga a acceitar a proposta mais elevada, desde que assim entenda conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916. —O secretario *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno-se as senhoras costureiras, matriculadas na 1ª e 2ª categorias, que no proximo sabbado, 20 do corrente, haverá distribuição de costuras.

Outrosim, declaro que a distribuição de costuras começará ás 12 horas e terminará ás 14 horas, não sendo depois desta hora attendida pessoa alguma.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916. —*Alvaro Coutinho Ferreira Pires*, 1º tenente ajudante de ordens.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRES LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA (4º OFFICIAL)

De ordem do Sr. coronel director desta repartição; presidente do concurso mandado abrir por aviso n. 269, de 17 do corrente mez, do Sr. general ministro da Guerra; para provimento de tres logares de primeira entrancia (4º official) desta Directoria de Contabilidade, faço publico que, a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias que findará a 18 de junho proximo futuro, ás 15 1|2 horas, se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições do proprio punho ser dirigidas ao referido presidente e acompanhadas do seguinte:

a) certidão de registro civil ou justificação na fórma da lei, provando ter a idade minima de 18 e maxima de 25 annos;

b) attestado do delegado de Policia da respectiva circumscripção em que resida ou de duas pessoas de notoria responsabilidade quando se tratar de reservista; ou attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens servir quando se tratar de sargento effectivo do Exercito; declarando ter bom procedimento;

c) attestado medico competentemente legalizado; provando ser vaccinado ou revaccinado;

d) documento provando na fórma da lei a qualidade de reservista ou a de sargento effectivo do Exercito;

Além desses documentos estão os candidatos sujeitos a apresentar a certidão da acta da inspecção de saude a que serão submettidos opportunamente afim de que fique provado não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa.

No impedimento do candidato, será permittida a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida; podendo tambem inscrever-se por telegramma os sargentos effectivos do Exercito que pertencerem ás regiões distantes desta Capital.

Estão dispensados do limite maximo da idade que trata a lettra *a* os sargentos effectivos do Exercito e os funccionarios que nesta data servem addidos a esta Directoria de Contabilidade, os quaes tambem ficam dispensados da condição de reservista do Exercito.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) portuguez (theorico e pratico);
b) francez (theorico e pratico);
c) arithmetica (theorica e pratica) e especialmente operações em uso no commercio e repartições da Fazenda;
d) algebra elementar (até equações do 2º gráo, inclusive);
e) geographia geral;
f) chorographia do Brazil;
g) dactylographia.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 19 de maio de 1916. — *Carlos Barbosa*, 1º official secretario.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faço publico que a commissão de compras desta intendencia receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) boinets, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece á descripção feita no decreto n. 11.899, de 19 publicado no *Diario Official* de 21 e está de accôrdo com a gravura constante do boletim do Exercito n. 476, de 23, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 169, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes préviamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concurrencia, cada firma, afim de garantir a assignatura do termo de contracto, depositará, anteriormente á licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000$), que perderá no caso de recusar-se á essa assignatura, e deve ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000$ e na de 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concurrencia os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores á esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916.— O chefe, tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS DEPARTAMENTOS DE «ASSIGNANTES» E «DISTRICTOS» DA 6ª SECÇÃO DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o despacho do senhor Director Geral, constante do processo «Trafego 545-916», serão recebidas na Terceira Secção desta Sub-Directoria, até o dia 31 do mez corrente, ás quinze horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para execução de obras nos departamentos de *assignantes* e *districtos* da 6ª secção do Trafego Postal.

As propostas deverão versar sobre as obras abaixo discriminadas e formuladas perfeitamente de accôrdo com a planta e desenhos existentes na 3ª Secção desta Sub-Directoria, acompanhados das respectivas instrucções.

As obras, objecto da presente concurrencia, são as seguintes:

a) substituição de toda a grade de tela de arame, na extensão de 35 metros, por outra de madeira de lei, com tela, de modo a fechar toda a Secção;

b) aproveitamento do actual balcão do *departamento de assignantes*, com um augmento de 2m,50 na extensão, perfeitamente igual ao existente, em prolongamento para o lado direito, de modo a fechar o compartimento destinado á renovação de caixas de assignantes;

c) reparação e lustração do referido balcão em toda a sua extensão, afim de ficar o accrescimo perfeitamente igual ao existente;

d) cerca e cobertura de tela de arame nos *departamentos de assignantes* e *districtos;*

e) construcção, na parte interna da secção, *departamento de districtos*, de um balcão de madeira de lei, medindo oito metros de comprimento por 0m,80 de largura, o qual será encimado por uma grade de tela, do mesmo modelo do painel principal, tendo tres gavetas com fechaduras em correspondencia com os guichets e uma prateleira na parte de baixo, em toda a extensão, com divisões de um metro;

f) construcção de 682 escaninhos de madeira com tela de arame nos fundos, medindo cada um, na parte interna, 0m,30 de largura X 0m,25 de altura X 0m,30 de profundidade, em série de seis, na altura, de accôrdo com os desenhos, para serem collocados nos pontos nelles designados;

g) construcção, na parte inferior do balcão existente, de 80 escaninhos de madeira para divisão de correspondencia.

A tela das divisões internas dos mesmos departamentos será presa nos fundos dos escaninhos e a parte que fica por cima destes até ao tecto, tambem de tela, será presa em painel simples, de modo a formar um todo harmonico.

A tela a ser empregada no painel principal, na frente e em toda a sua extensão, será igual ao modelo n. I e nos demais locaes da planta a do n. II, os quaes se acham á disposição dos interessados na 3ª Secção desta Sub-Directoria.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece, de-

vendo ser declarada a qualidade da madeira a empregar.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500$) na Thesouraria desta Repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accôrdo com a lei do sello federal, não podendo as mesmas conter emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, caso em que não serão tomadas em consideração assim como as que se afastarem das condições estabelecidas no edital, modificando-as ou alterando o plano estabelecido para as obras.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia correspondente a dez por cento (10 °/°) de suas propostas, a qual só será levantada depois de julgados e acceitos em definitivo os trabalhos contractados.

As propostas deverão dizer o prazo de entrega da obra, o qual não poderá exceder de dous mezes, a contar da assignatura do contracto.

Os preços serão apresentados pela totalidade da obra e em moeda nacional.

Esta concurrencia será encerrada no dia 31 de maio corrente, tendo logar no dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, o julgamento de idoneidade dos concurrentes e a abertura das propostas por uma Commissão de funccionarios, especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os concurrentes exhibir documentos que provem sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes, apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Commissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concurrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a Commissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concurrencia serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alineas *A* a *G*, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A Directoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concurrentes se dirigir ao Chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 10 3|4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Subdirectoria do Expediente, em 11 de maio de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRUCKS COMPLETOS, PARA CARRO TYPO 55 D, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez trucks completos, para carro typo D, da The Brush Electrical Builders-Loughborough-England-Engineering Co., Limited, tendo os eixos e as rodas de accôrdo com o desenho n. 2-C P 13.

O desenho acha-se no escriptorio da Locomoção, no Engenho de Dentro, á disposição dos concurrentes, para ser examinado.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para os trucks entregues no Cáes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, préviamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os trucks que o proponente offerecer, entregues no Cáes do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concurrencias, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de maio de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1m,00 PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 do corrente mez para o dia 6 de junho, fica transferida para as 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1916. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DI MACHINAS DIVERSAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas diversas com motores electricos, conforme a discriminação seguinte:

Uma machina de furar quadrados, Fugalia, para travessas de madeira do fabricante J. A. Fay & Egan C.° N. 3.

Uma serra circular, typo A, n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma plaina typo J. G. para aplainar peças de madeira de 24"X16" de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma topia do typo W. 2 de Thomas Robinson & Sons Ltd.

Uma tesoura de punecção, semelhante á da pagina 142 do catalogo Selson de 1911, para cortar barras até 6"X3|8", vergalhões de 1 1|8" e punecção de 7|8".

Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1 1|2" até 3", do fabricante Willians Tool C°.

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel C.°, n. 6.

Dous esmeris da The United States Electrical Tool C.°, N. M. 220.

Todas essas machinas deverão vir acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles. Todas as machinas deverão vir acompanhadas de jogos de ferramenta

em duplicata e os esmeris, com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1|4" a 1".

Uma machina de atarrachar parafusos de 3|8" a 2".

Cada uma destas duas machinas deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafusos; movida por motor electrico da General Electric; corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com tôdos os accessorios de installação; promptas para o seu immediato funccionamento; fabricante: Landio, Machina C°; U. S. A.

Uma machina para atarrachar e côrtar tubos de 1|4" a 1 1|2".

Uma machina para atarrachar e côrtar tubos de 1" a 4".

Cada machina deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos; movida por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de installação; promptas para o seu immediato funccionamento; fabricante: The Oster Mfg. C°. U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro, (Shapers), com 24 de curso, movidas por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de installação; promptas para o seu immediato funccionamento; fabricante: The Cincinnati Shapers de C°. U. S. A.

Uma machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1|2" accionada por motor electrico da General Electric, de corrente alternada de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de installação, prompta para o seu immediato funccionamento; fabricante: Diamond Saw I. Stamping Works, U. S. A.

Esta machina deve vir com 100 laminas de serras sobresalentes, Sterling Hingh Speed Power Saw.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para machina com motor electrico e accessorios marcados, entregue no cáes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Caberá a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entra ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do anno

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para machina com motor electrico e accessorios marcados, que o proponente offerecer, entregue no cáes do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concurrencia e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de abril de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1m,00, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes diversos para locomotivas da bitola de 1m,00, de accôrdo com a discriminação seguinte:

Sobresalentes para locomotivas da bitola de um metro.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 48.020.

Classe 2-8-0. Anno 1910.

1 jogo de eixos motrizes montados, com caixa de graxa, proprios para braçagem de bucha.
1 jogo de braços completos, typo de bucha.
1 apparelho de distribuição completo «Walchaest».
6 camisas para valvula de distribuição.
2 trucks montados para tender.
1 truck montado para machina.
7 eixo montados para truck de machina.
16 eixos montados com caixa de graxa para tender.
1 espelho com porta para caixa de fumaça.
2 camisas externas de chapa russa para caldeira.
2 apparelhos superaquecedores.
50 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.
50 grelhas tubulares de 3" externas.
2 jogos de tubos para caldeiras.

Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin». Chapa n. 12.121. Classe 2-8-0.

1 jogo de eixos montados com rodas, completo.
2 eixos montados para jogo.
4 eixos montados para tender.

Para locomotiva «Baldwin Lomotive Works». Chapa n. 12.125. Classe 10-26-E de 1891.

1 par de longarões, travessas, cunhas e telhas.
1 jogo de rodas motrizes montadas, com pinos proprios para braçagem de estropos.
1 jogo de quadrantes, dados, suspensorios e barras de excentrico.
1 jogo de braços completos, de estropos.
1 truck completo montado para machina.
2 trucks completos montados para tender.
12 eixos montados para tender.
2 valvulas de segurança de Crosby Steem G. & Comp.
1 espelho com porta para caixa de fumaça.
2 pares de manivellas de oscillação com mancaes.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 37.845. Classe 10—26—E de 1912.

1 par de longarões, travessas, cunhas e telhas.
1 jogo de braçagem completo de estropo.
1 apparelho de distribuição completo, systema «Walchaest».
4 camisas para valvula de distribuição.
1 jogo de rodas motrizes, montadas, com caixa de graxa, freios, manivelas, etc.
2 trucks montados completos para tenders.
1 truck montado completo para machina.
6 eixos montados para trucks de machina.
16 eixos montados para trucks de tenders com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 38.275. Classe 10—30—E de 1912.

1 jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Wal Chasts» e braçagem de estropo.
1 truck completo montado para machina.
2 trucks completos montados para tender.
4 eixos montados para trucks de machina.
16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tenders.
1 jogo de apparelho de distribuição completo systema «Walchaest».

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 34.591. Classe 10—26—D de 1910.

1 par de longarões, travessas, cunha e telhas.
1 jogo de eixos motrizes, montados, com pinos proprios para braçagem de bucha.
1 jogo completo de distribuição systema «Walchaest».
1 jogo completo de braços typo de bucha.
4 camisas para valvula de distribuição.
2 trucks completos montados para tender.
2 trucks completos montados para machina.
12 eixos montados para trucks de machina.
16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.
2 espelhos com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2—8—0. Anno de 1910.

1 par de longarões, travessas, cunhas e telhas.

Para locomotiva classe 3—22—C. Chapa n. 13.214. Anno de 1893.

1 par de longerões com travessa.
1 truck de machina completo.
4 pares de rodas montadas de truck de machina.
3 pares de rodas montadas de truck de tender.
1 tender sobre rodas completo.
2 jogos de cabeça de embolo.
2 manometros de vapor.
2 jogos de valvulas de segurança completas.
1 jogo de quadrantes com dados, suspensorios, haste do excentrico com pinos, completo.
1 jogo de manivelas de oscillação do quadrante.
1 jogo de mancaes das manivelas do quadrante.
1 manivela de contra balanço eixo de movimento).
1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excentrico, aros de excentricos e caixa de graxa completo.
1 jogo de tubos para caldeira.
Para locomotiva, classe 8-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.
1 par de longerões com travessa.
1 jogo de quadrantes com dados, suspensorios, haste de excentrico e todos os pinos, completo.
1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.
1 jogo de mancaes das manivellas do quadrante.
1 manivella de contra balanço eixo do movimento).
1 jogo de polia do excentrico (excentrico).
1 jogo de tubos para caldeira.
Para locomotiva Fabrica Brooks-Dunkirk-U. S. A. Agentes para America do Sul — Flust & Cº — Nova-York. Classe 8-22-C. Chapa n. 2 514. Anno de 1895.
4 pares de rodas montadas para truck do tender.
1 jogo de polia de excentrico (excentrico).
1 jogo de quadrante com dados, suspensorios, haste do excentrico e todos os pinos, completo.
Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-26-E. Chapa n. 8.762. Anno de 1887.
1 jogo de rodas motrizes montadas.
1 jogo de rodas deanteiras, completo.
1 jogo de braçagem completo com puchavantes.
1 jogo de movimentos distribuidos com valvulas e manivellas.
1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
1 jogo de parallelos completos.
1 jogo de longerões completos.
1 jogo de torneiras de vapor.
1 jogo de tubos para caldeira.
1 jogo de valvulas de segurança.
1 truck completo para tender.
8 rodas montadas para tender.
2 eixos montados para trucks deanteiros.
Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-22-E. Chapa n. 13.806. Anno 1893.
1 jogo de deanteiros completos.
1 jogo de braçagem completo com os puchavantes.
1 jogo de longerões completos.
1 jogo de tubos para caldeira.
4 rodas montadas para tender.
1 eixo montado para truck deanteiro.
Para locomotiva «Baldwin». Classe 8-20-D. Chapa n. 4.183. Anno de 1877.
1 jogo de rodas motrizes montadas.
1 jogo de deanteiros completos.
1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
1 jogo de parallelos completos.
1 jogo de longerões.
1 jogo de tubos para caldeiras.
1 jogo de valvulas de segurança.
8 rodas montadas para tender.
2 eixos montados para truck deanteiro.
Para locomotiva Fabrica L. Schwartz Kop. f. f. Berlim. Classe 10-28-E. Chapa n. 5.110.
1 jogo de rodas motrizes montadas.
1 jogo de deanteiros completos.
1 jogo de braçagem completo com puchavantes.
1 jogo de movimento distribuidor com valvula e manivellas.
1 Alavanca de marcha com eixo de movimento e barra de marcha.
1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
1 jogo de parallelos completos.
1 jogo de longerões.
2 jogos de tubos para caldeira.
1 jogo de conductor de vapor.
1 jogo de vapor.
2 jogos de valvula de segurança.
2 jogos de tubo de escapamento.
2 trucks completos para tender.
8 rodas montadas para tender.
2 eixos montados para trucks deanteiros.
Para locomotiva Fab. R. & W. Hauphorn Leslie & Cº. Ltd. New Casthe em Truc. Classe 10-26-E. Chapa n. 2.990, anno 1913.
1 jogo de rodas motrizes montadas.
1 jogo de deanteiros completos.
1 jogo de caixa de graxa.
1 jogo de movimento distribuidor com valvulas e manivellas.
1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
1 jogo de parallelos completos.
1 jogo de tubos para caldeira.
1 jogo de conductor de vapor.
1 jogo de valvulas de segurança.
4 rodas montadas para tender.
2 eixos montados para truck deanteiro.
Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-30-E. Chapa n. 36.038.
1 jogo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.
10 eixos montados completos para tender.
5 eixos montados para jogo.
2 manivellas de oscillação de quadrante.
1 jogo de braçagem completo.
Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 34.565.
2 manivellas de oscillação de quadrante.
2 mancaes de manivella de oscillação do quadrante.
20 eixos montados com rodas para tender.
Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa da fabricação n. 37.842.
1 jogo de braçagem completo.
2 quadrantes com dados, suspensorios, haste de excentricos, todos os pinos completos.
2 manivellas de oscillação do quadrante.
2 mancaes da manivella de oscillação do quadrante.
Para locomotiva da America Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 49.644.
1 manivella de oscillação do quadrante.
2 quadrantes de distribuição completos.
10 eixos montados com rodas completas para tender.
5 eixos montados com rodas completas para jogo.
Para locomotiva «Brooks». Classe 14 A. Chapa n. 2.516.
2 trucks de guia completos, com rodas.
4 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.
1 jogo de braçagem completo.
Para locomotiva Hannover Seke Maschinombam. Classe 4-6-0. Chapa de fabricação n. 6.574.
10 eixos montados completos para tender com rodas.
5 eixos montados completos para jogo com rodas.
1 jogo de eixos montados com rodas completas para rodas motrizes.
1 jogo de braçagem completo.
12 Injectores Korting Universal n. 7.
10 apparelhos lubrificadores «Nathan» typo Rall's Eve n. 9.
12 apparelhos Klingers para nivel de agua.
6 manometros «Buraidan» para 300-0-0 (vapor).
36 placas de vidro para apparelho Klingers de 12".
Para locomotiva «Brooks». Classe 16 F. Chapa n. 2.469.
2 jogos de rodas motrizes completos.
2 jogos de braçagem completos.
2 trucks de guia completos com rodas.
2 trucks de tender completos com rodas.
6 conductos de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.
Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 35.969.
1 jogo completo de rodas motrizes.
1 jogo completo de braçagem.
1 jogo dianteiro, completo com rodas.
2 trucks de tender completos com rodas.
6 camisas de valvulas de distribuição.
6 valvulas de distribuição.
8 eixos com rodas para truck de tender.
6 eixos com rodas para jogo.
Para locomotiva «Baldwin Loc. Works». Classe 10-26-D. Chapa n. 14.692.
1 jogo completo com rodas motrizes.
1 jogo dianteiro completo com rodas.
2 trucks de tender completos com rodas.
Para locomotiva «Baldwin Loc. Works». Classe 10-26-D. Chapa n. 16.236.
1 jogo completo com rodas motrizes.
1 jogo dianteiro completo de braçagem.
1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse etc).
Para locomotiva Baldwin Loc. Works Classe 10-26-E. Chapa n. 14.175.
1 jogo completo de rodas motrizes.
1 jogo completo de braçagem.
1 jogo dianteiro completo com rodas.
1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse, etc.)
Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 52.340.
1 jogo dianteiro completo com rodas.
6 camisas para valvula de distribuição.
1 jogo completo de braçagem.
4 eixos completos com rodas para jogo.
1 jogo de rodas motrizes completas.
Para locomotiva American Locomotiva Company. Classe 4-6-0. Chapa n. 54.474.
1 jogo completo de braçagem.
1 jogo completo de rodas motrizes.
1 jogo dianteiro completo com rodas.
12 eixos com rodas para tender.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em dollars, para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo somente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa, relativamente aos totaes conforme estão indicados neste edital, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação

das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva se o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, conforme este edital indica, para o material que o proponente offerecer, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concurrencias e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1916.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 2 da rua Major Fonseca, 74 da rua Cardoso, 33 da rua D. Claudina, 148 da rua Pernambuco, 15 da rua Coronel Borja Reis, 222/224 da rua D. Anna Nery, 333 da rua Vinte e Quatro de Maio, 433 da Estrada de Santa Cruz, 474 da rua Dr. Archias Cordeiro, 46 da praia do Retiro Saudoso, 15 da rua Riachuelo, 7 da travessa Costa Velho, 107 da rua Matriz do Engenho Novo, 1.071 da rua Martoso e 97 da rua Misericordia.

Do quinto ao oitavo dos predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100$, cada um, e os do nono ao decimo sexto, em 200$, tambem cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 217/217 da rua Cardoso para effectuar o pagamento de 200$, por infracção do regulamento; n. 15 antigo da rua Curupaity, a concertar o ramal interno; n. 92 da Avenida Mem de Sá para effectuar o pagamento de 100$, por haver violado o respectivo hydrometro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de maio de 1916. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Leonidas Moreira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme prescreve o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, servindo de secretario da camara, o subscrevi. — *Julio Costa Pereira.*

Secretaria da Camara Syndical, da Capital Federal, em 13 de abril de 1916. — *A. Simonsen*, syndico.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accôrdo com o art. 69, do Codigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial), navegação interior, portos de mar e pharóes (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisifazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes.*

Escola de Minas

EDITAL N. 61

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, na secretaria da mesma escola, a inscripção dos candidatos ao concurso para admissão á matricula no 1º anno do curso especial, devendo os mesmos satisfazer ás exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes.*

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros de Vida «Guanabara»

Em liquidação amigavel

O liquidantes da Companhia de Seguros de Vida Guanabara, para os fins do art. numero 134 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e para attender ao requerimento dos Srs. accionistas em numero legal na fórma do n. 100, art. 137 do mesmo decreto, convocam os Srs. accionistas para uma assembléa extraordinaria que terá logar no dia 20 do corrente ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1916.—*Domingos da Silveira.*—*Domingos José de Carvalho.*—Dr. *Manoel Bastos de Oliveira.*

Companhia São Luiz a Caxias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir, ás 14 horas do dia 23 do corrente, á rua da Assembléa n. 33, para o fim especial de approvar contas e actos da directoria, eleger os administradores e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916. — *A directoria.*

Companhia de Viação e Construcções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir, ás 15 horas do dia 23 do corrente, á rua da Assembléa n. 33, para o fim especial de approvar contas e actos da directoria, eleger os administradores e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1916. — *A directoria.*

Companhia de Seguros Lloyd Americano

(EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, á rua da Quitanda n. 120, 2º andar, no dia 30 de maio actual, á 1 hora da tarde, especialmente para os fins relativos ao art. 163 da lei de sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916.—Os liquidantes, *Delfim Horta de Araujo* e *Alfredo Rebouças.*

Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

De accôrdo com os arts. 74 e 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, são convidados os Srs. socios da Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil a se reunirem em assembléa geral de constituição no dia 20 do corrente, ás 15 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 53, sobrado, devendo o comparecimento dos Srs. socios representar pelo menos dous terços do capital subscripto.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916. — Os fundadores: Dr. *Carlos Veiga.* — *Antonio Carneiro de Vasconcellos.*